

Sala com estrutura comprometida. Suporte improvisado desde 2016.



Teto danificado na entrada principal da escola.

**Município: São Paulo**

**Escola Estadual: E.E. Professora Luciane do Espírito Santo**

**Data da Visita: 10/10/2018**



Elevador estragado. Utilizado como depósito.



Corredor com forte infiltração e goteiras.

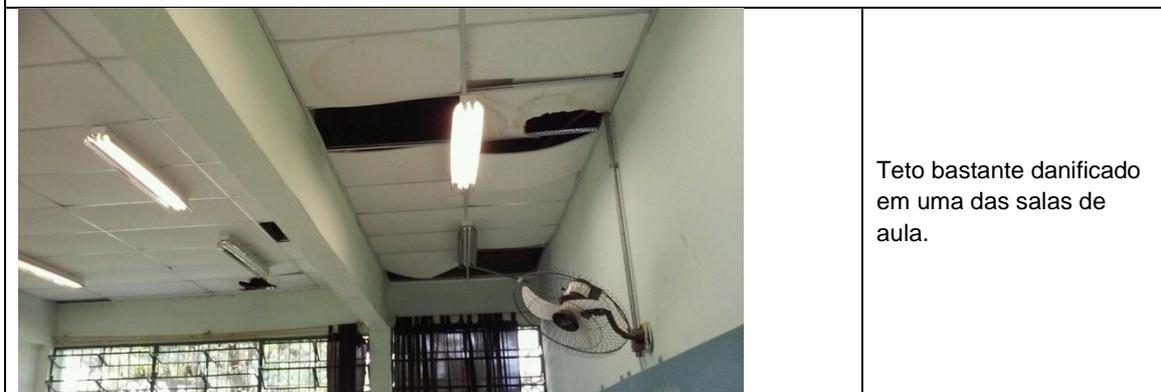
**Município: São Paulo**

**Escola Estadual: E.E. República da Colômbia**

**Data da Visita: 26/10/2018**



<b>Município: Cajati</b>
<b>Escola Estadual: Frutuoso Pereira de Moraes</b>
<b>Data da Visita: 05/11/2018</b>



<b>Município: Itapetininga</b>
<b>Escola Estadual: Professor Pérciles Galvão</b>
<b>Data da Visita: 24/10/2018</b>



## 6. Conclusão

O presente trabalho de fiscalização de natureza operacional teve como objetivo monitorar, em 2018, a evolução dos resultados de fiscalização



Fl. n.º	523
	TC-6453/989/18
Proc.	

anterior, ocorrida em 2014, sobre as condições ideais para a formação do quadro docente e estruturas existentes nas unidades escolares estaduais segundo os padrões mínimos de qualidade preconizados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

De forma geral, alguns dos pontos observados no monitoramento tiveram uma relativa evolução e, em outros, uma deterioração. De fato tem-se que, ainda assim, os resultados encontrados estão abaixo das condições mínimas dispostas pelo CNE, na grande maioria das escolas selecionadas na amostragem.

Com base no trabalho realizado, concluiu-se que, em relação aos docentes com formação acadêmica incompatível com as disciplinas que ministram, houve uma significativa melhora, nos anos Iniciais, já que em 2014 28,8% dos professores não tinham a formação acadêmica ideal para garantir a qualidade do ensino, sendo esse número reduzido a 6,98% em 2018. Nos Anos Finais e Ensino Médio, 20,85% dos professores não tinham a formação acadêmica ideal em 2014, apresentando estabilidade no quadro, em 2018, com a redução para 20,45% de professores com formação incompatível.

Ademais, observou-se que, em 2014, 87,27% dos professores das escolas ministravam até 32 horas-aula semanais, o que acabava por refletir a **jornada semanal de trabalho** preconizada pelo CNE. Em 2018, o número se manteve estável: 88,4% dos professores faziam até 32 horas por semana. É importante registrar que os resultados obtidos não consideram a quantidade de aulas ministradas nos sistemas público municipal e particular de ensino, já que a possibilidade legal de acúmulo impede que o Estado afaste terminantemente a possibilidade de seus docentes atuarem em outras redes, embora possa estimulá-los a adotar o regime de dedicação exclusiva mediante a concessão de benefícios adicionais, capazes de suplantarem os atrativos oferecidos pelos demais sistemas de ensino.

Em relação à **taxa de rotatividade** dos professores, problema que ocorre de maneira bastante evidente na rede estadual de ensino, os resultados obtidos para os Anos Iniciais demonstraram que a rotatividade geral da amostra **pouco variou**: no primeiro ciclo (2010-2011), a rotatividade de professores era de 30,78%; já no último ciclo (2017-2018), a rotatividade geral de professores foi de 28,97%. Nos anos intermediários, o máximo registrado foi em 2013-2014, com uma rotatividade geral de 34,86%, e mínima de 26,14%, em 2011-2012. É possível concluir que, apesar de uma pequena redução nos números obtidos entre 2010-2018, ainda há um alto índice de rotatividade.

A situação é semelhante para os Anos Finais e Ensino Médio. Nos Anos Finais, a rotatividade geral dos professores no primeiro ciclo (2010-2011) foi de 32,84% e 28,21% no último (2017-2018). No Ensino Médio, foi observado no primeiro e último ciclo, respectivamente, 35,11% e 30,37%. É possível concluir que, para todas as etapas de ensino, a despeito de uma



redução modesta da rotatividade de professores, os índices encontrados (em torno dos 30%) ainda podem ser considerados elevados.

Paralelamente, foi analisada a estabilidade dos professores nos quadriênios 2010-2014 e 2014-2018. Os resultados encontrados demonstraram que houve uma considerável redução, de um quadriênio para outro, de escolas com quadros mais estáveis (de 17,15% para 6,25%). Ao mesmo tempo, o percentual de escolas com estabilidade mais baixa – entre 20% e 40% dos professores – aumentou de 25,71% para 53,13%, na passagem do quadriênio. O que a análise conjunta dos dados de rotatividade e estabilidade sugere é que, embora haja uma discreta melhora na rotatividade ano a ano, a capacidade das escolas da amostra de reter seus professores por períodos tão longos como quatro anos ainda é muito baixa.

A fiscalização revelou, também, que, em 2018, um quinto do total de **professores é temporário**, alto percentual tendo em vista o recomendado pelo CNE, em seu Parecer CNE/CEB nº 9/2009, uma vez que é “importante que os sistemas discutam um dispositivo que garanta a realização de concurso sempre que a vacância no quadro permanente de profissionais do magistério na rede de ensino público alcance percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos”. Apesar disso, observou-se uma relativa melhora, se comparado a fiscalização realizada em 2014, quando 27,07% dos professores da amostra da rede estadual de escolas era formada por temporários.

No tocante às **condições mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação**, ou seja, equipamentos, tamanho da turma, relação área/aluno, materiais de apoio pedagógico e instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino concluiu-se que:

- **Quantidade de alunos matriculados por turma:** independente da etapa de ensino muitas turmas ainda possuem mais alunos do que o recomendado pelo CNE. Nos Anos Iniciais, em 32,35% das escolas pesquisadas em 2014 havia, em todas as turmas, mais de 24 alunos matriculados. Em 2018, esse número se elevou para 38,2%. Nos Anos Finais, o número aumentou consideravelmente: passou de 12,50%, em 2014, para 31,4% de escolas com todas as turmas acima do recomendado pelo CNE (30 alunos, no caso dos Anos Finais e Ensino médio). No Ensino Médio, a situação se agravou significativamente, pois 17,92% das escolas em 2014 não possuíam nenhuma turma com a quantidade de alunos recomendados, esse número cresceu para 46,2%. Mesmo à luz da regulamentação da própria SEE, nos Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, ainda há taxas de escolas com todas as turmas respeitando os limites de alunos de apenas 26,5%, 43,8% e 40,6%, respectivamente.

Em resumo, de forma semelhante ao apontado na fiscalização de 2014, a quantidade de alunos por sala nas escolas pesquisadas é muito



Fl. n.º	525
	TC-6453/989/18
Proc.	

superior ao preconizado pelo CNE, o que certamente dificulta a aprendizagem e o atingimento do padrão de qualidade definido como um dos princípios pelos quais o ensino deve ser ministrado (art. 206 da CF/88).

Além disso, observou-se um agravamento da proporção aluno/área da sala de aula no interstício de 4 anos.

- **Relação aluno/área da sala de aula** – as pesquisas revelaram que as salas de aula, independente, da etapa de ensino estão muito aquém do mínimo recomendado pelo CNE como ideal para proporcionar aos alunos e professores condições básica de conforto ambiental. Nos Anos Iniciais, no geral, das 462 turmas informadas em 2014 pelas escolas abordadas nesta fiscalização, 302 – ou seja, 65,37% - não atendiam à recomendação formulada pelo colegiado. Esse número subiu para 370 turmas (77,24%) em 2018.

Nos Anos Finais a situação se agravou: das 1.543 turmas informadas em 2014 pelas escolas abordadas nesta fiscalização, 675 – ou seja, 43,74% - não atendiam à recomendação formulada pelo colegiado. Já em 2018, 956 turmas (68,43%) tinham uma relação aluno/área inferior ao ideal, aumento de aproximadamente 25% em 4 anos.

Para o Ensino Médio, as metragens mínimas são as mesmas utilizadas para os Anos Finais, e a situação encontrada em relação às salas de acordo com a recomendação proposta pelo CNE, ou seja, no mínimo 1,5m<sup>2</sup> por aluno é pior, pois, do total de 1.519 turmas em 2014 informadas pelas escolas, 859 (56,55%) não possuíam salas de aula com área de 1,5m<sup>2</sup> ou mais por aluno. Em 2018, das 1285 turmas, 970 turmas (75,48%) possuem área por aluno menor do que o recomendado, ou seja, além de uma redução do número de turmas para o Ensino Médio, há mais turmas em desconformidade com o que preconiza o CNE.

Esses resultados corroboram a análise comparativa das amostras, disposta na introdução do trabalho. De maneira geral, o universo de alunos abrangidos pela amostra selecionada, em 2014, era de 114.659, contra 107.735 alunos em 2018. Ao mesmo tempo, o número de turmas em 2014 era de 3.487, contra 3.221 em 2018. Esses números mostram que houve uma queda de 6,04% no número de alunos matriculados nas escolas da amostra e uma queda de 7,63% no número de turmas oferecidas, indicando um processo de aumento do número de alunos por turma. Assim, os dados encontrados na amostra indicam uma piora relevante nos quadros relacionados à quantidade de alunos matriculados por turma e na relação área/aluno. A própria regulamentação da SEE incentiva essa situação, pois tanto o limite inferior de alunos por turma — condicionado pelo limite de 1,2m<sup>2</sup> por aluno prescrito pelo decreto com normas de promoção de saúde pública (artigo 102, Decreto 12.342/1978) — quanto o limite superior — condicionado pela Resolução SEE nº 2/2016 — são mais permissivos do que aqueles preconizados pelo CNE



Fl.nº	526
	TC-6453/989/18
Proc.	

para a garantia de um padrão mínimo que proporcione qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

Com relação às quantidades mínimas de alguns insumos básicos de natureza pedagógica e de suporte à atividade docente, concluiu-se que há distorções relevantes entre as realidades encontradas nas escolas selecionadas e as recomendações exaradas pelo Conselho, indicando a manutenção de problemas de disponibilidade de 2014 e piora de outros quesitos, conforme segue pontuado a seguir:

- **Instalações físicas das escolas** – Nos Anos Iniciais, foi detectado que a maior carência continua sendo o Laboratório de Ciências: para 2014 e 2018, respectivamente, em apenas 11,8% e 14,7% das escolas possuem essa instalação na quantidade recomendada pelo CNE. Comparado com 2014, revelou-se discreta melhora ou estabilidade na disponibilidade de todas as instalações. Ainda assim, verifica-se que as instalações mais adequadas referem-se a cozinhas e laboratórios de informática e banheiros, sendo todas as demais insuficientes em mais da metade da amostra. Nos Anos Finais, verificou-se discreta melhora na disponibilidade de algumas instalações, como Laboratórios de Ciências e Salas de TV/DVD, com destaque para banheiros; já em relação às outras instalações, há uma discreta piora, com destaque para Quadras Cobertas. Já nas escolas de Ensino Médio, verificaram-se algumas melhorias mais significativas, como a disponibilidade de Laboratórios de Informática (aumento de quase 10%) e Refeitórios (aumento de quase 20%). Também houve acréscimo do percentual de escolas com Salas de leitura ou bibliotecas, Laboratórios de Ciências e Cozinhas. Houve sensível piora na disponibilidade adequada de banheiros, e discreta deterioração na disponibilidade de quadras cobertas.

Em relação à metragem ideal dos refeitórios foi constatado que, das 133 escolas da amostra, 37,6% delas sequer tem área delimitada para oferecer merenda.

- **Coleções e materiais bibliográficos:** de maneira geral, em todas as etapas de ensino, houve uma redução do número dos seguintes itens pesquisados: (i) enciclopédias; (ii) dicionários Houaiss ou Aurélio; (iii) outros dicionários; (iv) literaturas infanto-juvenis. No caso dos itens “literatura brasileira” e “literatura estrangeira”, observou-se certa estabilidade nos Anos Finais e um ligeiro recuo nos índices encontrados para o Ensino Médio. Já o percentual de livros paradidáticos diminuiu, para os Anos Iniciais, se manteve estável no Ensino Médio e reduziu nos Anos Finais.
- **Equipamentos para áudio, vídeo e foto** – de forma geral, o percentual de escolas **sem nenhuma unidade** de equipamentos de áudio, vídeo e foto aumentou para todos os itens pesquisados, em todas as etapas de ensino. Concomitante a esse fato, o percentual de escolas com a quantidade recomendada desses equipamentos caiu, na grande maioria, também em todas as etapas de ensino. Destaque para os retroprojetores, dos Anos



Fl.nº	527
	TC-6453/989/18
Proc.	

Iniciais, que, em 2014, 70,59% das escolas possuíam em quantidade recomendada retrocedendo para 47,06% em 2018.

- **Processamento de Dados** - foi possível verificar que o percentual de escolas de Anos Iniciais com disponibilidade adequada de computadores para os alunos apresentou queda entre os períodos analisados e, além disso, houve uma piora na disponibilidade de impressoras e fotocopiadoras, ocorrendo melhora apenas na disponibilidade de computadores para tarefas administrativas e uso dos professores. Para o Ensino Médio, a evolução da disponibilidade de itens de processamento de dados ocorreu de forma similar aos Anos Iniciais: índices melhores para computadores administrativos e índices piores para os demais itens. Diferentemente do que ocorreu com os Anos Iniciais e Ensino Médio, para os Anos Finais houve evolução na disponibilidade de computadores para os alunos. Nos demais itens, houve deterioração.
- **Mobiliário e Equipamentos em Geral** – foi possível concluir que, para todas as etapas de ensino, houve uma redução da quantidade recomendada de mesas para refeitório. Em relação aos kits (de ciência, química e física), a situação é mais grave, pois nenhuma escola possuía a quantidade recomendada pelo CNE, em todas as etapas de ensino.

Com relação à **inspeção física realizada nas 133 escolas** constatou-se que:

- a) Nas **bibliotecas/Salas de leitura** visitadas, o número de escolas que não as possuíam dobrou de 2014 até 2018, passando de 12% para aproximadamente 25%. As condições estruturais, como a presença de goteiras, rachaduras, infiltrações, se agravaram com o passar dos anos. Foi observado, em algumas escolas, que não há efetiva utilização deste espaço, devido à desorganização do ambiente ou, às vezes, por falta de projeto pedagógico que integre atividades do professor para com o aluno.
- b) Nas **salas de informática** visitadas, o número de escolas que não as possuíam aumentou quase 6% em 2018. Todos os problemas estruturais (goteiras, rachaduras, infiltrações) se agravaram. Observou-se uma redução drástica no orçamento do programa ACESSA Escola – Conforme se observa no portal da SEE, o programa visa atender alunos, professores, servidores e participantes de programas e projetos da rede, inclusive aos finais de semana mediante o uso racional das salas de informática disponíveis, estimulando o uso das tecnologias como recurso pedagógico para professores e alunos desenvolverem as habilidades e as competências previstas no currículo. – sendo no quadriênio 2011-2014 gastos aproximadamente 176 milhões de reais e, em 2018, orçados inicialmente apenas 500 mil reais. Foi relatado, também, que apesar de haver internet nas salas de informática, a velocidade disponível era insatisfatória.
- c) O **laboratório de ciências** é o ambiente menos presente nas escolas. Em apenas 52 escolas da amostra havia um espaço



Fl. n.º	528
	TC-6453/989/18
Proc.	

estabelecido para o laboratório de ciências (39,10%). Verificou-se nas visitas que, embora algumas vezes exista o espaço para o laboratório de ciências, muitas vezes ele é utilizado para outras atividades, como sala de aula, sala de professores, sala de artes, ou até mesmo desativada por falta de manutenção ou equipamentos mínimos essenciais. Da mesma forma que os outros ambientes, os problemas estruturais também se agravaram.

- d) Os dados apresentados para **sala de TV** não obtiveram grandes alterações, já que em 2014 esse ambiente estava presente em 71,11% das escolas e em 2018 em 69,17% delas. Os problemas nas condições estruturais, assim como nos outros ambientes, também se agravaram. Outro problema detectado em várias escolas é a ausência de ambiente exclusivo para atividades de vídeo: as ferramentas indispensáveis, como televisão e/ou retroprojetor, estão alocados em salas de aula comuns.
- e) O número de **quadras cobertas** diminuiu, em 2018, enquanto o número de **quadras descobertas** aumentou. Esse fato pode ter decorrido da desmontagem das coberturas de algumas delas, devido a grave deterioração e iminência de queda. Em relação aos problemas estruturais nas quadras, relataram-se tabelas, traves e linhas demarcatórias desgastadas/enferrujadas, pombos, muros muito baixos facilitando a entrada de pessoas estranhas, ausência de alambrados e calhas na cobertura.
- f) Quase a totalidade das escolas, aproximadamente 95%, não possuíam **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**. Verificou-se que, por vezes, a escola não dispunha de recursos financeiros para efetivar as mudanças estruturais exigidas pelo Corpo de Bombeiros.
- g) Apesar de não ser o escopo do presente trabalho, foram constatados alguns problemas nas escolas que são relevantes para se ter uma percepção mais ampla da atual conjuntura, elencados como **Outras Constatações**. Diversos foram os problemas, por exemplo: (i) falta de acessibilidade; (ii) salas de aula deterioradas; (iii) invasão de moradores da comunidade; (iv) ocorrência de roubos; (v) alimentos conservados em local inadequado.

Enfim, o levantamento de todos esses dados nos leva a concluir que a situação das escolas estaduais de ensino, em qualquer etapa – Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio – apresentou, de forma geral e em relação a 2014, um agravamento nas condições estruturais: seja na deterioração dos ambientes ora estudados (por exemplo, laboratório de informática, quadras esportivas, etc), nos espaços disponíveis insuficientes para realização de atividades escolares (número de alunos superior ao recomendado por turma e por área/aluno) ou nas quantidades mínimas de insumos básicos de natureza pedagógica e de suporte à atividade docente.



Fl.nº	529
	TC-6453/989/18
Proc.	

Já na perspectiva da estrutura do quadro docente, houve uma pequena melhora nos resultados em relação aos encontrados em 2014, muito embora esses resultados estejam, ainda, aquém do recomendado pelo Conselho Nacional de Educação.

### **Proposta de Encaminhamento**

Como propostas de melhorias foram reiteradas algumas das recomendações exaradas na fiscalização de 2014, como por exemplo, a adoção de medidas com relação à formação compatível do professor em relação às aulas por ele ministradas, a utilização de concurso público homologado e válido para prover, ao máximo, os cargos ocupados por temporários, por professores em cargo efetivo. Também se sugeriu, novamente, a revisão da legislação que autoriza o docente a trabalhar mais do que 32 horas-aulas semanais, além de medidas estratégicas para diminuir a rotatividade dos professores. Além desses pontos, entendeu-se como mais adequado suprir às escolas com os insumos de natureza pedagógica e de suporte a atividade docente, nas quantidades mínimas recomendadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como, melhorar as condições físicas das dependências escolares visitadas.

Além disso, foi proposto à Secretaria de Educação que elaborasse um plano de ação que adequasse as unidades escolares do Estado de São Paulo ao padrão preconizado pelo CNE. Esse plano deverá identificar as escolas que possuem problemas estruturais e carência de insumos básicos e materiais pedagógicos, além de estabelecer objetivos, metas e prazos para sua realização. Os principais pontos a serem mapeados e corrigidos são: (a) problemas estruturais, tais como goteiras, infiltrações, rachaduras nas dependências das escolas; (b) inadequação física e falta de equipamentos de segurança, o que impossibilita a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); (c) superlotação das salas de aula; (d) insuficiência de equipamentos e materiais de natureza pedagógica ou de suporte à atividade docente. Por último, é necessário que o plano de ação adote formas de monitoramento após a execução das adequações e também medidas de prevenção e manutenção periódica das dependências das escolas para maior conservação e durabilidade.

Com a implantação desses procedimentos, espera-se que os fatores que contribuem para a formação da equipe docente e as condições mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional de Educação em relação a equipamentos, materiais de apoio pedagógico e instalações disponíveis nas escolas das redes estaduais de ensino sejam alcançados a fim de se atingir o desenvolvimento pleno do ensino-aprendizagem.



Avaliar a atuação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran na segurança viária.
Programas Relacionados: 2926 – Um Novo Detran para São Paulo 2927 – Segurança no Trânsito
Período: 2017 e 2018
Órgão: Secretaria da Fazenda e Planejamento Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran
Instrução: GDCG – DSF I

A fiscalização de natureza operacional teve como objetivo avaliar a atuação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran na segurança viária.

Contextualizando o tema fiscalizado temos que o art. 22 e 23 da Constituição Federal prevê que compete privativamente à União legislar sobre trânsito, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente, cuja competência, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei (§ 10 do art. 144 da CF).

Nesse sentido foi editada a Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB que dispõe sobre:

- a) atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito brasileiro;
- b) sistema nacional de trânsito;
- c) normas gerais de circulação e conduta;
- d) direitos e deveres dos pedestres e condutores de veículos não motorizados;
- e) educação para o trânsito;
- f) sinalização de trânsito;
- g) diretrizes para a engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito;
- h) normas para os veículos e para a habilitação de seus condutores;
- i) infrações, penalidades e medidas administrativas para os usuários do sistema nacional de trânsito; e
- j) crimes de trânsito.



O Sistema Nacional de Trânsito (SNT) é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades<sup>133</sup>.

São objetivos básicos do SNT<sup>134</sup>:

estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

O SNT é composto pelos seguintes órgãos e entidades<sup>135</sup>:

a) Conselho Nacional de Trânsito - **Contran**, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

Conselhos Estaduais de Trânsito - **Cetran** e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - **Contrandife**, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

**Órgãos e entidades executivos de trânsito** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Órgãos e entidades executivos rodoviários** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Polícia Rodoviária Federal;**

**Polícias Militares** dos Estados e do Distrito Federal; e

Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – **Jari**.

Segundo o art. 8º do CTB os **Estados**, o Distrito Federal e os Municípios **organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários**, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações, cuja competência está definida no art. 22 do mesmo diploma legal:

<sup>133</sup> Art.5º do CTB.

<sup>134</sup> Art.6º do CTB.

<sup>135</sup> Art.7º do CTB.



Fl. n.º	532
	TC-6453/989/18
Proc.	

b) cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Contran;

implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;

integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido



no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Cetran.

No Estado de São Paulo, o órgão executivo de trânsito é o **Detran - Departamento Estadual de Trânsito**, transformado em autarquia<sup>136</sup> pela Lei Complementar nº 1.195 de 17/01/2013<sup>137</sup>, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (atualmente Secretaria de Planejamento e Gestão)<sup>138</sup>.

Tem por finalidade executar, controlar e fiscalizar as atividades de trânsito, nos termos da legislação em vigor, podendo ser objeto de contrato ou convênio as atividades pertinentes à execução dos serviços.<sup>139</sup>

O Detran-SP tem a seguinte estrutura:<sup>140</sup>

- c) Presidência;
- Vice-Presidência;
- Diretoria de Habilitação;
- Diretoria de Veículos;
- Diretoria de Administração;
- Diretoria de Atendimento ao Cidadão;
- Diretoria de Sistemas;
- Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização
- Superintendências Regionais;<sup>141</sup>
- Ouvidoria; e
- Assessoria.

Cada divisão tem suas competências definidas na mencionada Lei Complementar. Funcionário, também, no Detran as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - **Jari**, com competência para julgar os recursos interpostos pelos infratores na forma e nos casos previstos pelo CTB.<sup>142</sup>

E no Estado, caberá ao Conselho Estadual de Trânsito – Cetran, conforme atribuições definidas no art. 14 do CTB, cumprir e fazer cumprir a

<sup>136</sup> Anteriormente era uma UG - Unidade Gestora da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

<sup>137</sup> Decreto nº 59.055 de 09/04/2013 aprova o Regulamento do Detran.

<sup>138</sup> Art.1º e 2º da Lei Complementar nº 1.195 de 17/01/2013.

<sup>139</sup> Art.4º e § 1º da Lei Complementar nº 1.195 de 17/01/2013.

<sup>140</sup> Art.7º da Lei Complementar nº 1.195 de 17/01/2013.

<sup>141</sup> As Superintendências Regionais são classificadas em Padrão 1, 2 e 3 (Subanexo II a que se refere o parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013).

<sup>142</sup> Art.13 da Lei complementar nº 1.195 de 17/01/2013.



legislação e as normas de trânsito, bem como, elaborá-las no âmbito das respectivas atribuições e julgar os recursos interpostos contra as decisões da Jari.

Segundo o Plano Plurianual – PPA, os objetivos dos referidos programas são:

#### Programas 2926 e 2927 e seus objetivos

Programa	Objetivo
2926 - Um Novo Detran para São Paulo	Avançar na modernização administrativa do Detran/SP, promovendo melhoria contínua da sua gestão e da prestação de serviços ao cidadão.
2927 – Segurança no Trânsito	Disseminar conceitos de segurança no trânsito e diminuir sensação de impunidade para atingir uma mudança de cultura e comportamento, por meio das ações de educação para o trânsito e fiscalização.

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

O escopo da fiscalização envolve a atuação do Detran – Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo na segurança viária do Estado de São Paulo, enquanto órgão executivo de trânsito, nos seguintes aspectos:

d) Credenciamento, Fiscalização e Penalidades dos Parceiros Detran pela Diretoria de Habilitação, Diretoria de Veículos e Escola Pública de Trânsito; percentual de processos administrativos concluídos pelos Núcleos de Procedimentos Administrativos de Credenciamento para Veículos e para Habilitação; provas teóricas de reciclagem e vistorias e revistorias de veículos: possibilidade da autarquia assumir parte das provas de reciclagem e parte das vistorias;

Sistema de Pontuação por Infrações de Trânsito e Processos de Suspensão e Cassação: conversão em pontos na CNH do infrator habilitado no Estado de São Paulo em decorrência das multas cometidas em outras Unidades da Federação ou aplicadas por órgão executivo de trânsito de outra esfera administrativa; cumprimento do processo de suspensão e cassação dos condutores, incluindo a atribuição dos pontos na CNH; fiscalização do sistema de pontuação: bloqueio na CNH de falecidos e “hospedeiros” de pontuação;

Comissão de Apuração Preliminar: identificação da localização dos processos, percentual de apurações preliminares concluídas e composição das comissões;

Leilão: designação do avaliador e escolha do leiloeiro;

Estrutura, Recursos Humanos, Recursos Materiais, Pontos Fortes e Oportunidades de Melhorias das Superintendências Regionais e Unidades de Atendimento;

Movimento Paulista de Segurança no Trânsito: evolução de Óbitos por Acidentes de Transportes Terrestres – 2011 a 2018.

É importante salientar que não fez parte do escopo desta fiscalização a contabilização e a aplicação dos recursos arrecadados com as



Fl.nº	535
	TC-6453/989/18
Proc.	

multas, a fiscalização in loco dos pátios e dos desmontes e prestação de contas dos convênios.

O planejamento contemplou entrevistas, requisições de documentos junto aos setores envolvidos do Detran, acompanhamento da fiscalização do Detran em CFCs e em ECVs, visita a órgão atuador municipal de trânsito e polícia militar, com vistas a conhecer os papéis desempenhados por cada um deles no programa em pauta. Além disso, abarcou a análise e o estudo da legislação, normas, procedimentos, relatórios, banco de dados oficiais e sítios eletrônicos relacionados aos temas e teste-piloto dos questionários a serem aplicados nas Superintendências Regionais e Unidades de Atendimento do Detran.

Como limitação ao trabalho pode-se relacionar solicitações de dilação dos prazos iniciais das requisições e/ou atendimento de itens de forma divergente da estabelecida; respostas aos itens requisitados enviadas de forma parcial e/ou incompleta, ensejando novas requisições, e não atendimento de itens de Requisição de Documentos.

Na fase de execução foram analisadas as respostas das requisições de documentos, envio, consolidação e análise dos questionários aplicados nas 20 Superintendências Regionais e 675 Unidades de Atendimento, utilizando o *software LimeSurvey*.

Foram definidas seis questões de fiscalização na fase planejamento. A **primeira questão** tratou da avaliação do credenciamento, da fiscalização e das penalidades aplicadas nos parceiros do Detran que atuam na formação, aperfeiçoamento, reciclagem dos condutores infratores e na vistoria, guarda e nos desmontes de veículos:

- e) Centros de Formação de Condutores - CFCs;  
Médicos e psicólogos;  
Examinadores;  
Empresa Credenciada de Vistoria – ECVs;  
Desmontes;  
Pátios.

### **Credenciamento, Fiscalização e Penalidades Aplicadas aos Parceiros do Detran**

O Detran, com base no CTB<sup>143</sup> e Resoluções do Contran, enquanto órgão executivo de trânsito, credencia entidades ou pessoas ou celebra convênios para a execução das seguintes atividades previstas na legislação de trânsito relacionadas à habilitação e veículos:

- f) cursos de formação teórico-técnica e prática de direção veicular voltados a candidatos à obtenção de Permissão para Dirigir e condutores à obtenção, atualização e renovação, adição e mudança de categoria, reciclagem de condutores infratores e reabilitação de Carteira

<sup>143</sup> Art. 22, inciso X e art. 25 do CTB.



Fl.nº	536
	TC-6453/989/18
Proc.	

Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores (*Portaria Detran-SP nº 101 de 26/02/2016, Portaria Detran-SP nº 1.460 de 26/07/2005 – e suas alterações*);

g) cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte de escolares, transporte de produtos perigosos, transporte de veículos de emergência e transporte de cargas indivisíveis, transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofretista) em motocicletas ou motonetas e capacitação de Instrutor de Trânsito, Instrutor de Cursos Especializados, Examinador de Trânsito, Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores (*Portaria Detran-SP nº 557 de 29/12/2015*);

h) exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos para obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação para a condução de veículos automotores (*Portaria Detran-SP nº 70 de 13/03/2017*);

i) aplicação de exames de direção veicular por examinadores de trânsito que atuarão nas bancas de exames (*Resolução do Contran nº 358 de 13/08/2010*);

j) vistoria de identificação veicular (*Portaria Detran-SP nº 68 de 24/03/2017*);

k) desmontagem e comercialização de partes e peças de reciclagem de veículos (*Portaria Detran-SP nº 510 de 16/11/2015 e suas alterações*); e

l) delegação de competências estaduais do Detran de remoção, guarda e depósito de veículos removidos e/ou apreendidos por infração de trânsito (*Portaria Detran-SP nº 54 de 18/02/2015*).<sup>144</sup>

O processo de credenciamento e recredenciamento dos CFCs e de clínicas médicas e psicológicas (realizado integralmente nas unidades de atendimento e depois encaminhado à Diretoria de Habilitação na Sede para conferência e emissão da portaria de credenciamento) deve obedecer as etapas previstas nas Portarias do Detran quanto à documentação exigida e à vistoria para credenciamento a ser realizada por servidor da Gerência de Credenciamento para Habilitação no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Capital ou Diretor Técnico da Unidade de Atendimento ou por servidor por ele indicado, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito do município de credenciamento<sup>145</sup>.

O credenciamento e o recredenciamento das ECVs (toda a análise da documentação para credenciamento é realizada apenas pela Diretoria de Veículos na Sede) também deve obedecer as etapas previstas nas

<sup>144</sup> Atualmente, o Detran conta com três modelos de pátios: municipalizados, contratados por licitação e pátios a título precário (entrevista realizada com a Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Relatório Final da CPI instaurada pela ALESP - Pátio de Apreensão de Veículos – disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com5192.pdf>.

<sup>145</sup> Parágrafo 1º, I e II do art.8º da Portaria Detran-SP nº 101 de 26/02/2016.



Portarias do Detran quanto à documentação exigida e à vistoria física dos referidos estabelecimentos<sup>146</sup>.

Em relação à pessoa jurídica atuante ou que vier a atuar no ramo da desmontagem, comercialização de partes e peças e reciclagem de veículos deverão se registrar, eletronicamente, junto ao Detran-SP nos termos da Portaria Detran nº 510/2015, cabendo à Diretoria de Veículos, por intermédio de sistema eletrônico CODE-V, verificar a documentação e vistoriar o local no qual serão desenvolvidas as atividades mencionadas.

Já em relação aos cursos específicos mencionados na Portaria Detran-SP nº 557, de 29/12/2015, cabe à equipe da Escola Pública de Trânsito – EPT o credenciamento, a fiscalização, o controle e auditoria nas atividades administrativas e de ensino durante o período de credenciamento que consistirá em verificar a correta execução das obrigações legais (administrativas e de ensino), escrituração, instalações, equipamentos utilizados nesses estabelecimentos, bem como, requisitar às Unidades de Atendimento do Detran-SP, da Capital e do interior, a realização de supervisões, vistorias e fiscalizações nas pessoas jurídicas de que trata esta Portaria<sup>147</sup>.

Os Núcleos de Credenciamento e Fiscalização para Veículos e para Habilitação subordinados, respectivamente, às Gerências de Credenciamento para Veículos e para Habilitação, têm entre suas atribuições definidas nos artigos 50 e 54 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013, o que segue:

#### Algumas das atribuições dos Núcleos de Credenciamento e Fiscalização para Veículos e para Habilitação

NÚCLEO	ATRIBUIÇÕES
Núcleo de Credenciamento e Fiscalização para Veículos	<ul style="list-style-type: none"><li>fiscalizar os órgãos, entidades e pessoas que desempenham atividade de trânsito, na área de veículos, em todo o Estado de São Paulo;</li><li>encaminhar ao <b>Núcleo de Procedimentos Administrativos de Credenciamento para Veículos</b> os relatórios de fiscalização para as providências cabíveis.</li></ul>
Núcleo de Credenciamento e Fiscalização para Habilitação	<ul style="list-style-type: none"><li>fiscalizar os credenciados que atuam nos processos de habilitação, quando necessário, verificando o cumprimento da legislação aplicável;</li><li>encaminhar ao <b>Núcleo de Procedimentos Administrativos de Credenciamento para Habilitação</b> os relatórios de fiscalização para as demais providências cabíveis.</li></ul>

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Desta forma, compete aos Núcleos de Credenciamentos e Fiscalização, assim como às Superintendências Regionais, a qualquer tempo, fiscalizar e auditar seus credenciados, para verificação do cumprimento das Portarias autorizadoras. No caso específico dos CFCs, esta vistoria deve ocorrer ao menos uma vez ao ano por intermédio da autoridade de trânsito competente ou por servidor designado, mediante a elaboração de auto circunstanciado.<sup>148</sup>

<sup>146</sup> Art. 5º, II e art.10 da Portaria Detran.SP nº 68/2017.

<sup>147</sup> Art. 6º, Incisos IV e VII do art.20 e art. 46 da Portaria Detran-SP nº 557, de 29/12/2015.

<sup>148</sup> Art. 45 da Portaria Detran-SP nº 101, de 26/02/2016 e arts. 7º e 29 da Portaria Detran-SP nº 70, de 13/03/2017.



Fl. n.º	538
	TC-6453/989/18
Proc.	

Especificamente, em relação ao condutor infrator, nos termos do art. 268 do CTB<sup>149</sup>, em que é exigido que se submeta a curso de reciclagem presencial ou à distância em CFCs credenciados e à avaliação eletrônica ou manuscrita, caso seja realizada presencialmente na autarquia, o Detran monitora por câmeras, à distância, as provas eletrônicas realizadas nesses Centros de Formação.

Quanto às bancas de exames, responsáveis por uma das avaliações a que o candidato à habilitação deverá realizar, a de direção veicular prevista no inciso V do art.147 do CTB, estas podem contar com examinadores credenciados ou servidores, conforme previsto na Resolução Contran nº 358 de 13/08/2010<sup>150</sup> que também são fiscalizadas pelas Superintendências Regionais e pela Diretoria de Habilitação da Sede.

Em relação à fiscalização das ECVs, cabe ao Núcleo de Credenciamento e Fiscalização para Veículos fiscalizar os órgãos, entidades e pessoas que desempenham atividade de trânsito, na área de veículos, em todo o Estado de São Paulo e analisar os dados recebidos dos sistemas informatizados, além de verificar indícios de irregularidades que possam subsidiar as fiscalizações em andamento, bem como suscitar novas.<sup>151</sup>

A Lei Estadual nº 15.276 de 02 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e dá outras providências, determina que a fiscalização do cumprimento do disposto na lei será realizada pelo Detran, ressalvada a competência da Secretaria da Fazenda no que se refere à legislação tributária, podendo atuar em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e outros órgãos e entidades públicas para fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a lacração dos estabelecimentos que descumprirem as normas contidas na lei.<sup>152</sup> Cabendo à Diretoria de Veículos instaurar processo administrativo para fins de cassação de registro sempre que houver indício de irregularidade no desenvolvimento da atividade registrada ou infringência a disposição da Portaria Detran nº 510/2015.

Em relação aos pátios, cabe ao Detran acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução dos convênios celebrados com os municípios.<sup>153</sup> E para os demais modelos de pátios, cabe ao Detran, também, a fiscalização e controle de suas atividades.

Após a consolidação das respostas das Superintendências Regionais em relação às fiscalizações por elas realizadas em CFCs, 48% foram realizadas para fins de credenciamento dos estabelecimentos, 40%

<sup>149</sup> Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo Contran:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo Contran.

<sup>150</sup> Art. 4º da Resolução Contran nº 358/2010.

<sup>151</sup> Inciso VI, "c" e "e" do art. 50 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013 que aprova o Regulamento do Detran.

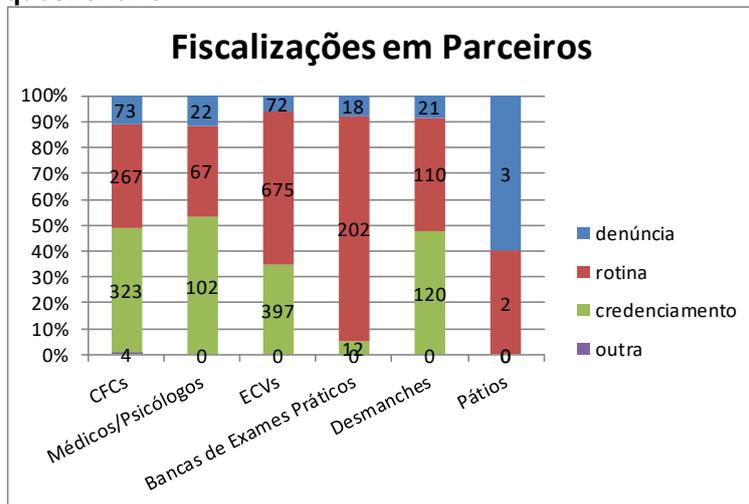
<sup>152</sup> Art. 7º da Lei Estadual nº 15.276 de 02/01/2014.

<sup>153</sup> Letra "i" do Anexo I (Portaria Detran-SP nº 54 de 18/02/2015).



fiscalizações de rotina, 11% motivadas por denúncias e 1% outro tipo de motivação.

**Fiscalizações realizadas pelas Superintendências Regionais nos parceiros Detran segundo respostas ao questionário**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Considerando a quantidade de credenciados segundo dados do site do Detran e as fiscalizações realizadas pela Sede, com as realizadas pelas Superintendências, tem-se os seguintes percentuais: 43,27% em CFCs, 2,95% em médicos/psicólogos, 93,69% em ECVs, 25,76% em desmanches, 41,46% em pátios, 4,42% em bancas de exames e 31,91% em cursos especializados de transportes, nestes últimos as fiscalizações são realizadas exclusivamente pela Escola Pública de Trânsito localizada na Sede.

**Fiscalizações realizadas nos parceiros Detran (Sede e Superintendências)**

PARCEIROS	CRENCIADOS	FISCALIZAÇÕES	% FISCALIZADO
CFCs	3168	344	10,86%
Médicos/Psicólogos	3761	89	2,37%
ECVs	1879	747	39,76%
Desmanches	1408	220	15,63%
Pátios	291	131	45,02%
Examinadores	2218	5	0,23%

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Especificamente em relação à fiscalização das provas teóricas de reciclagem foram realizadas 234.161 provas no Estado até julho de 2018, sendo o monitoramento das provas realizado por equipe da Diretoria de Habilitação na Sede via “web”, tendo sido bloqueados 215 CFCs em 2018 em virtude de irregularidades constatadas no curso da realização das provas, entretanto, não há controle da quantidade de provas teóricas monitoradas, não sendo possível realizar levantamento do quantitativo de monitoramentos realizados pela diretoria.



Com base no trabalho realizado, concluímos que não há uniformidade nos procedimentos para credenciamento dos parceiros entre as Diretorias de Habilitação e de Veículos, tendo em vista que a entrega da documentação para o credenciamento dos CFCs pode ser realizada nas unidades e, posteriormente, encaminhada para a Sede e a documentação das ECVs só pode ser entregue na Sede, na própria Diretoria e que para o credenciamento das ECVs da Capital foi dispensada a apresentação do Alvará de Funcionamento, com data de validade, expedido pela Prefeitura Municipal, previsto na alínea “a”, inciso III do art.6º da Portaria Detran-SP nº 68/2017, sendo substituído pela apresentação do protocolo junto à prefeitura e o Acompanhamento de Protocolo, caso ainda não possuam o alvará definitivo, se comprometendo a entregá-lo, assim que for expedido, conforme Comunicado de 12/03/2018<sup>154</sup> contrariando o princípio da isonomia. Constatamos, também, que os processos de credenciamento de parceiros são físicos, ao invés de eletrônicos, o que facilitaria o andamento, tornando o processo mais célere e transparente.

No que diz respeito à fiscalização dos parceiros credenciados, esta está muito aquém da ideal, seja por falta de funcionários ou por falta de planejamento para que todos os parceiros sejam fiscalizados pelo menos uma vez por ano de forma rotineira, uma vez que, a maioria das fiscalizações decorre de denúncias.

Nota-se, então, que cabe aos Núcleos de Credenciamento e Fiscalização para Veículos e para Habilitação, entre outras atribuições, fiscalizar e, posteriormente, encaminhar os respectivos relatórios para os Núcleos de Procedimentos Administrativos – NPAs de suas áreas.

Os NPAs de cada área, por sua vez, têm atribuições semelhantes definidas nos artigos 50 e 54 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013, conforme se vê a seguir:

#### Atribuições dos Núcleos de Procedimentos Administrativos de Credenciamento para Veículos e para Habilitação

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CREDENCIAMENTO PARA VEÍCULOS	NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>estabelecer as sanções apropriadas aos credenciados, quando for o caso, conforme a legislação pertinente, mediante procedimento administrativo;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>estabelecer as sanções apropriadas aos credenciados, quando for o caso, conforme a legislação pertinente, mediante processo administrativo;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>instruir os procedimentos administrativos contra credenciados e encaminhar com parecer à autoridade imediatamente superior, quando a conclusão for pelo descredenciamento;</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>instruir os recursos interpostos contra suas decisões pelos credenciados e encaminhar com parecer à autoridade imediatamente superior;</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>comunicar quaisquer irregularidades encontradas ao Núcleo de Credenciamento e Fiscalização para Veículos, para as providências cabíveis e aos demais órgãos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>comunicar quaisquer irregularidades encontradas ao Núcleo de Credenciamento e Fiscalização para Habilitação, para as providências cabíveis e aos demais órgãos;</li></ul>

<sup>154</sup> Disponível em: [https://www.Detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/85ff00e7-43cb-45d0-b0e8-2c421dca12a2/Comunicado+13+mar.pdf?MOD=AJPERES&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ](https://www.Detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/85ff00e7-43cb-45d0-b0e8-2c421dca12a2/Comunicado+13+mar.pdf?MOD=AJPERES&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ&CVID=m8wB2KZ).



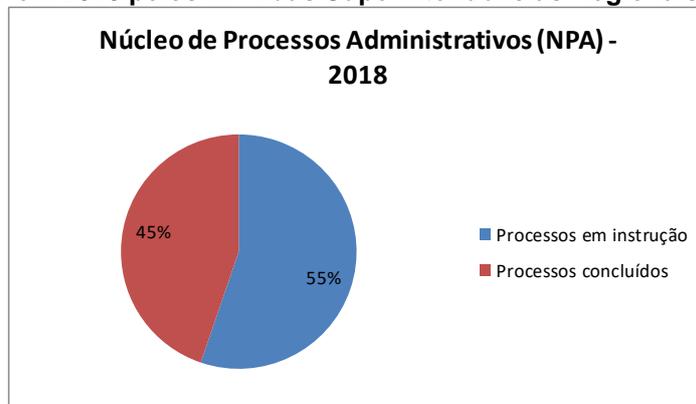
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CREDENCIAMENTO PARA VEÍCULOS	NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>• apurar denúncias e informações de ilegalidades cometidas por credenciados, comunicando os órgãos competentes;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• apurar denúncias e informações de ilegalidades cometidas por credenciados, na área da sua atuação;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• propor melhorias aos processos de credenciamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• propor melhorias aos processos de credenciamento</li></ul>

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Observa-se, então, que cabe aos NPAs estabelecer as sanções apropriadas aos credenciados, quando for o caso, conforme a legislação pertinente, informação, também, obtida em entrevista realizada na fase de planejamento desta fiscalização, entretanto, nem todas as fiscalizações geram processos administrativos a depender de infração cometida pelo credenciado. O NPA decide se instaura ou não um processo administrativo, caso a infração seja passível de advertência ou notificação não é instaurado processo administrativo.

Em relação aos processos administrativos formados pelos NPAs em decorrência das fiscalizações, as Superintendências informaram que 55% dos processos estão em instrução, independente do ano em que foram instaurados, portanto, mais da metade, permitindo que ao parceiro infrator não exista punição imediata, possibilitando que as mesmas falhas sejam recorrentes.

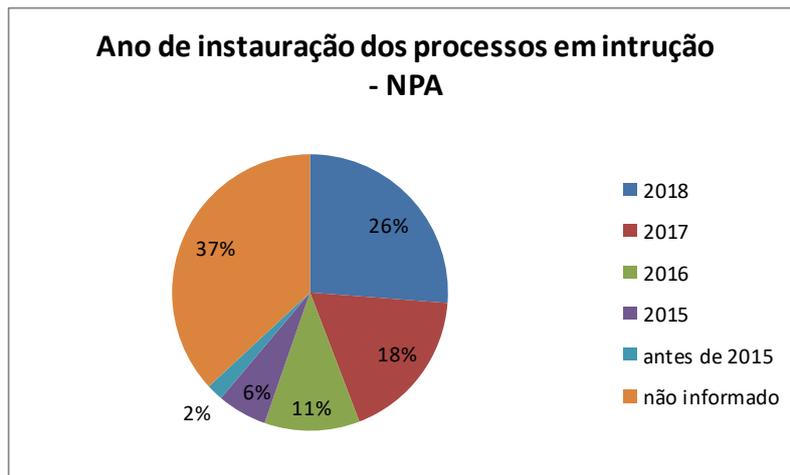
**Percentual de processos em instrução e concluídos em 2018 pelos NPA das Superintendências Regionais**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Dos processos em instrução, 26% foram instaurados em 2018, 18% em 2017, 11% em 2016, e apenas 8% dos processos instaurados há três anos ou mais ainda não foram concluídos. No entanto não foram informados os anos de instauração de 37% dos processos que se encontram em fase de instrução.

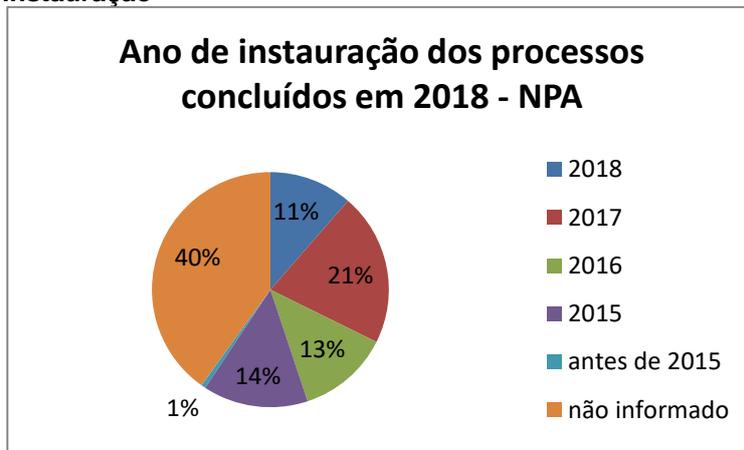
**Percentual de processos em instrução conforme ano de instauração**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

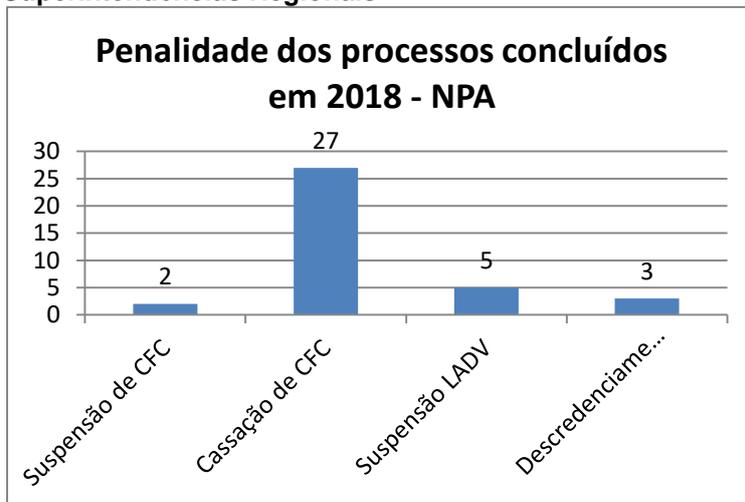
Dos processos concluídos em 2018, 1% aguardava conclusão há 4 anos ou mais, 14% há 3 anos, 13% há 2 anos, 21% há um ano e 11% foram concluídos no mesmo ano da instauração. De 40% dos processos concluídos não foram informados os anos de instauração.

**Percentual de processos concluídos conforme ano de instauração**



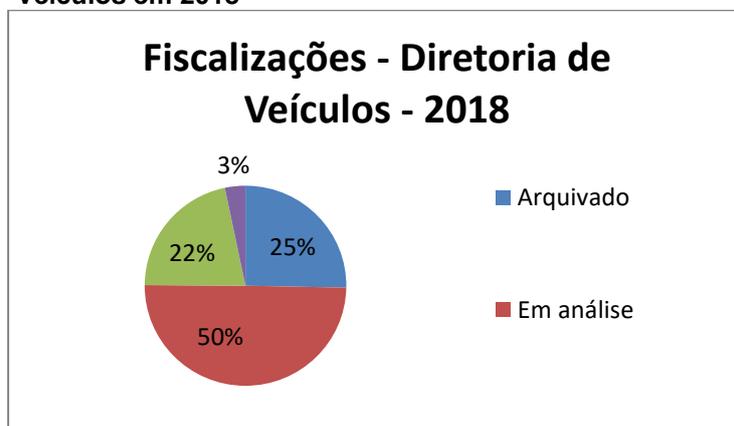
Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Dos processos concluídos pelos NPAs das Superintendências Regionais em 2018, 22% sofreram algum tipo de penalidade, sendo a cassação de CFC a mais recorrente.

**Penalidades aplicadas após a conclusão dos processos administrativos em 2018 pelos NPAs das Superintendências Regionais**

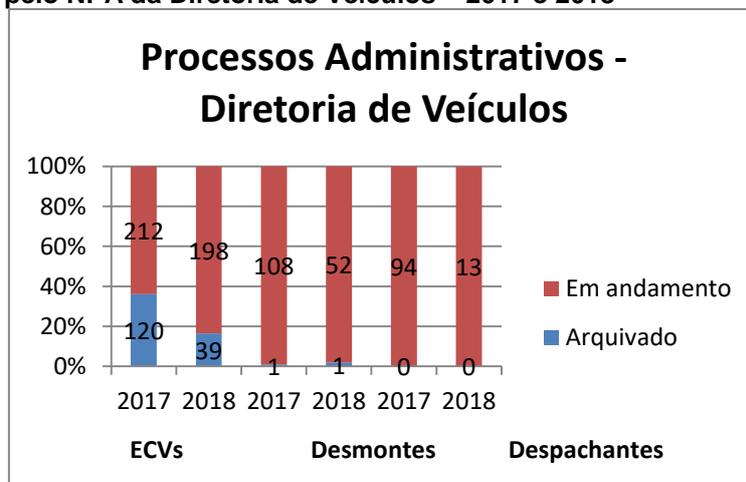
Fonte: TC-A 2.487/026/2018

O mesmo ocorre no NPA da Diretoria de Veículos, 50% dos processos ainda encontram-se em análise, 25% foi arquivado e 25% resultou em instauração de processo administrativo. Desses 25% que resultou em processo administrativo, 3% foi extinto e os demais (22%) encontram-se em andamento.

**Resultado das Fiscalizações realizadas pela Diretoria de Veículos em 2018**

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Observa-se no gráfico a seguir que, a grande maioria dos processos administrativos instaurados pelo NPA da Diretoria de Veículos em 2017 e 2018 ainda não foram concluídos. Apenas 1% dos processos referentes a fiscalizações em desmontes em 2017 e 2% em 2018 foram concluídos e arquivados, enquanto dos processos referentes às fiscalizações em ECVs, que são os que apresentam maior percentual de conclusão e arquivamento, 36% dos referentes às fiscalizações de 2017 foram arquivados e 16% dos referentes às fiscalizações de 2018. Todos os processos decorrentes de fiscalizações em despachantes em 2017 e 2018 ainda encontram-se em andamento, sem conclusão.

**Conclusão dos Processos Administrativos instaurados pelo NPA da Diretoria de Veículos – 2017 e 2018**

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Nota-se que existe um lapso temporal significativo entre a abertura do processo administrativo e sua conclusão, permitindo que ao parceiro infrator não exista punição imediata, possibilitando que as mesmas falhas sejam recorrentes.

**Provas teóricas de reciclagem**

Segundo o art. 268 do CTB<sup>155</sup>, o infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo Contran:

- m) quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;
- quando suspenso do direito de dirigir;
- quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;
- quando condenado judicialmente por delito de trânsito;
- a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;
- em outras situações a serem definidas pelo Contran.

O curso de reciclagem poderá ser realizado em CFCs credenciados ou na sede do Detran. Somente o motorista com CNH registrada na Capital e, que também, comprove residência ou domicílio na capital poderá realizar curso de reciclagem no próprio órgão por meio da Escola Pública de Trânsito. A EPT oferece o limite máximo de 500 vagas gratuitas ao mês, sem lista de espera, para realização de curso de reciclagem on-line (à distância),

<sup>155</sup> Regulamentado pelo artigo 9º da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18.



com aplicação da prova teórica na Sede. Se realizado em um CFC credenciado não será gratuito.

Ao final do curso, o condutor infrator será avaliado por meio de uma prova teórica de múltipla escolha<sup>156</sup>, a ser realizada presencialmente nas dependências da Escola Pública de Trânsito (de forma manuscrita) ou prova eletrônica nos CFCs e deverá ter um desempenho igual ou superior a 70% para ser aprovado<sup>157</sup>.

A fiscalização do Detran em relação à essas provas realizadas nos CFCs é via “web” por meio de câmeras instaladas nas salas em que serão aplicadas as provas, por servidores da Diretoria de Habilitação na Sede do órgão.

A fim de se analisar a capacidade das Unidades de Atendimento para aplicação de prova para a 1ª habilitação e, também, as provas referentes ao curso de reciclagem, analisamos as respostas aos quesitos 3.2 (quantidade média de provas realizadas mensalmente), 3.3 (dias e horários em que são aplicadas as provas para 1ª habilitação) e 3.4 (quantidade de computadores (terminais) disponíveis para realização de provas) do questionário aplicado e constatamos que:

Considerando duração máxima de 40 minutos por prova<sup>158</sup>, as Unidades de Atendimento que já realizam aplicações de provas teóricas eletrônicas, mantendo mesma quantidade de computadores e dias e horários de aplicação, possuem capacidade ociosa de quase 90 mil provas mensais, conforme quadro a seguir:

**Capacidade ociosa mensal de provas teóricas aplicadas – por Superintendência**

Superintendência	Capacidade Ociosa*
Regional 1 - Capital	20637
Regional 10 - Bauru	2097
Regional 11 - Região Central	2667
Regional 12 - Marília	2276
Regional 13 - Araçatuba	2729
Regional 14 - Presidente Prudente	2770
Regional 15 - Franca	4290
Regional 16 - Sorocaba II	1161
Regional 17 - São José do Rio Preto II	1379
Regional 18 - Barretos	2433
Regional 19 - Sorocaba III	467
Regional 2 - Metropolitana SP	15814
Regional 20 - Registro	996
Regional 3 - Campinas I	7541
Regional 4 - Sorocaba I	4931
Regional 5 - Vale do Paraíba	5940
Regional 6 - Campinas II	4418

<sup>156</sup> Item 5.2 do Anexo II da Resolução Contran nº 168/2004.

<sup>157</sup> Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.Detran.sp.gov.br/wps/portal/portalDetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/cassacaoMunicipios> (Acesso em 31/01/19).

<sup>158</sup> Tempo de prova disponível em: <https://www.Detran.sp.gov.br/simulado>. Acesso em: 22/02/2019.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl. n.º	546
	TC-6453/989/18
Proc.	

Superintendência	Capacidade Ociosa*
Regional 7 - Ribeirão Preto	2941
Regional 8 - Baixada Santista	2585
Regional 9 - São José do Rio Preto I	1638
<b>Total</b>	<b>89709</b>

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Através de cálculo da média de cursos/provas de reciclagem realizados no ano de 2018, de janeiro a julho, constatamos que são realizadas em média 33.452 provas de reciclagem mensais em todo o Estado de São Paulo.

Diante do apurado, verificamos que há possibilidade das unidades do Detran realizarem, também, parte das provas do curso reciclagem (ou integralmente), tendo em vista a disponibilidade de equipamentos e agenda, o que traria benefícios aos cidadãos devido a gratuidade ou a cobrança de uma taxa menor do que se paga aos CFCs.

## Vistorias e Revistorias de Veículos

Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados, no âmbito de sua circunscrição, entre outras atividades vistoriar e inspecionar os veículos quanto às condições de segurança, podendo credenciar órgãos ou entidades para a execução dessas atividades, na forma estabelecida na Resolução Contran nº 466/2013.<sup>159</sup>

A Portaria Detran nº 68/2017 regulamenta o mencionado credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular no Estado de São Paulo por ocasião de emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV, ou relacração, denominadas ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria, considerando a necessidade de se oferecer a prestação de um serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade, possibilitando o aumento de postos de atendimento.

A credenciada deverá registrar a vistoria de identificação veicular por meio de sistema eletrônico homologado na forma da Portaria Detran-SP 69, de 24-03-2017, e integrado ao Sistema de Controle de Vistoria do Estado de São Paulo – e-Vistoria, responsável pela elaboração e expedição do laudo.<sup>160</sup>

Caso o Detran discorde da conclusão do laudo emitido pela empresa credenciada, o proprietário do veículo será notificado para apresentá-lo em posto de atendimento do órgão para realização de nova vistoria (revistoria), que verificará o atendimento às exigências de identificação e segurança tratadas na mesma Portaria e em legislação pertinente à matéria.<sup>161</sup>

Com a finalidade de verificar a possibilidade das unidades do Detran realizarem, além das revistorias, também, parte das vistorias, tendo em

<sup>159</sup> Incisos III e X do art. 22 do CTB.

<sup>160</sup> Art. 17 da Portaria Detran nº 68/2017.

<sup>161</sup> § 3º do art. 18 da Portaria Detran nº 68/2017.



vista, terem agenda e vistoriadores disponíveis, questionamos a quantidade de vistoriadores que atualmente realizam revistorias nas unidades, a média de revistorias realizadas mensalmente, se são agendadas e de que forma e quais os horários em que são realizadas (quesito 5 e subquesitos do questionário aplicado às Unidades de Atendimento).

Requisitamos, também, à Diretoria de Veículos o quantitativo de vistorias e revistorias de veículos realizadas pelas ECVs e pelas unidades do Detran, respectivamente e a quantidade de vistoriadores do órgão, por superintendência em 2018.

Após consolidação das respostas apurou-se que 70% das unidades realizam menos de 30 revistorias por mês e apenas 11% realiza mais de 100 revistorias mensais, sendo que o Detran possui em seu quadro de funcionários 499 vistoriadores com curso de identificação veicular realizando vistorias nas unidades do Estado.

Percentual de Unidades de Atendimento por Média de revistorias realizadas mensalmente



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Analisando as respostas aos quesitos 5.1 (quantidade média de revistorias realizadas mensalmente) e 5.3 (dias e horários em que são realizadas as revistorias) do questionário aplicado e a resposta da Requisição de Documentos (quantidade de vistoriadores com curso de identificação veicular); e, considerando um tempo médio de 30 minutos para realização de cada vistoria veicular e quantidade média de vistorias mensais realizadas por vistoriador nas unidades vinculadas à superintendência da capital, constatamos que:

#### Análise da Capacidade de Absorção das Vistorias de Veículos pelas Unidades de Atendimento

	vistoriadores		capacidade vistorias/mês		média revistorias/mês		média vistorias ECVs/mês		capacidade de absorção	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Araçatuba	14	21	4900	7350	59	91	9032	9088	54%	80%
Baixada Santista	14	12	4900	5600	817	958	15880	16151	26%	29%
Barretos	7	15	2450	3500	144	187	5017	4991	46%	66%
Bauru	36	32	12600	11550	399	345	12393	12603	98%	89%



Campinas I	54	74	18900	17500	2346	2000	75062	75013	22%	21%
Campinas II	38	38	13300	13300	650	700	18245	18322	69%	69%
Capital	13	8	4550	4200	5124	4291	131844	136523	0%	0%
Franca	40	16	14000	19250	0	391	9097	9280	154%	203%
Marília	3	16	1050	3500	95	110	11061	11173	9%	30%
Presidente Prudente	1	36	350	1750	162	148	9772	9922	2%	16%
Região Central	16	25	5600	5600	330	360	13355	13341	39%	39%
Registro	18	20	6300	6300	146	150	3553	3654	173%	168%
Ribeirão Preto	9	33	3150	3150	0	1200	16772	17153	19%	11%
Região Metropolitana	34	37	11900	11900	1762	1872	91959	94371	11%	11%
São José do Rio Preto I	25	25	8750	12250	225	276	14961	15150	57%	79%
São José do Rio Preto II	19	22	6650	6650	318	324	5541	5519	114%	115%
Sorocaba I	41	29	14350	12600	1058	1223	25489	26046	52%	44%
Sorocaba II	24	18	8400	5600	275	173	6523	6532	125%	83%
Sorocaba III	12	12	4200	4550	78	62	2945	2903	140%	155%
Vale do Paraíba	41	68	14350	18550	1039	1099	30536	30573	44%	57%

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Diante do apurado, verificamos que há possibilidade das unidades do Detran realizarem, também, parte das vistorias dos veículos, tendo em vista a disponibilidade de vistoriadores e agenda, exceto a Superintendência da Capital, o que traria benefícios aos cidadãos devido a gratuidade ou a cobrança de uma taxa menor do que se paga às ECVs.

A absorção pelo Detran de parte das provas teóricas de reciclagem e das vistorias de veículos sanaria, também, inclusive a deficiência na fiscalização dos parceiros que atuam nessas áreas, já que a mesma é insuficiente.

### Pontuação de condutores – registro de pontos na CNH dos infratores habilitados no Estado de São Paulo

A **segunda questão** de fiscalização procurou avaliar a pontuação atribuída ao condutor infrator no que diz respeito aos seguintes aspectos:

n) as multas aplicadas por outros órgãos executivos de trânsito e a conversão dos pontos na CNH dos infratores habilitados no Estado de São Paulo;

o processo de suspensão e cassação dos condutores, incluindo a atribuição dos pontos na CNH;

os condutores “hospedeiros” de pontuação.

A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas no CTB e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades<sup>162</sup>, que deverão ser

<sup>162</sup> Art. 256 do CTB.



comunicadas aos órgãos ou entidades executivos de trânsito responsáveis pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor<sup>163</sup>:

- advertência por escrito;
- multa;
- suspensão do direito de dirigir;
- cassação da Carteira Nacional de Habilitação;
- cassação da Permissão para Dirigir;
- frequência obrigatória em curso de reciclagem.

As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados no CTB<sup>164</sup>.

Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação<sup>165</sup>, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo<sup>166</sup>.

Sendo a infração de responsabilidade do condutor, e este não identificado no ato do cometimento da infração, a Notificação da Autuação deverá ser acompanhada do Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

Após este prazo, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses<sup>167</sup>.

As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias<sup>168</sup>:

- o) infração de natureza gravíssima;
- p) infração de natureza grave;
- q) infração de natureza média;

<sup>163</sup> Parágrafo 3º do art.256 do CTB e parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18.

§ 1º Os órgãos e entidades componentes do SNT que aplicam a penalidade de multa deverão comunicar, por meio do registro no RENAINF ou outro sistema eletrônico, aos órgãos executivos de trânsito de registro do documento de habilitação, a pontuação correspondente, após o encerramento da instância administrativa da infração.

<sup>164</sup> Art.257 do CTB.

<sup>165</sup> Art. 4º da Resolução Contran nº 619, de 6 de setembro de 2016 - À exceção do disposto no § 5º do artigo anterior, após a verificação da regularidade e da consistência do Auto de Infração de Trânsito, a autoridade de trânsito expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a Notificação da Autuação dirigida ao proprietário do veículo, na qual deverão constar os dados mínimos definidos no art. 280 do CTB.

<sup>166</sup> Parágrafo 7º do art.257 do CTB.

<sup>167</sup> Parágrafo 8º do art.257 do CTB.

<sup>168</sup> Art.259 do CTB.



r) infração de natureza leve.

A cada infração cometida são computados os seguintes pontos<sup>169</sup>:

s) gravíssima - sete pontos;

grave - cinco pontos;

média - quatro pontos;

leve - três pontos.

As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida no CTB, entretanto, se decorrente de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo Contran e poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação<sup>170</sup>.

A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos<sup>171</sup>:

t) sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 meses<sup>172</sup>, conforme a pontuação prevista no art. 259 do CTB;

u) por transgressão às normas estabelecidas no CTB, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

A aplicação da penalidade de cassação da carteira nacional de habilitação será aplicada:<sup>173</sup>

v) quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;<sup>174</sup>

no caso de reincidência, no prazo de 12 (doze) meses, das infrações previstas no inciso III do artigo 162 e nos artigos 163 a 165 e 173 a 175, assim dispostas:

b.1) dirigir veículo com carteira nacional de habilitação de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo;

<sup>169</sup> Art.259 do CTB.

<sup>170</sup> Art. 260, parágrafos 1º e 2º do CTB.

<sup>171</sup> Art. 261, I e II do CTB e art.1º da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006 (Regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação) e art. 3º da Resolução Contran Nº 723 de 06/02/2018.

<sup>172</sup> Parágrafo único do artigo 1º da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006: "Na contagem do período de 12 (doze) meses será levado em consideração a data do cometimento de cada infração de trânsito."

<sup>173</sup> Art. 3º da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006 e art. 4º da Resolução Contran nº 723 de 06/02/2018.

<sup>174</sup> Regulamentado pelo artigo 21 da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006.



Fl. n°	551
	TC-6453/989/18
Proc.	

b.2) entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no art. 162 do CTB;

b.3) permitir que pessoa nas condições referidas no art. 162 do CTB tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via;

b.4) dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

b.5) disputar corrida por espírito de emulação;

b.6) promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via; e

b.7) utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

A aplicação de sanção ou restrição ao direito de dirigir veículos automotores será precedida de regular procedimento administrativo, assegurado ao condutor o pleno exercício do direito de defesa.<sup>175</sup> A mensuração da penalidade de suspensão do direito de dirigir levará em conta a gravidade da infração, as circunstâncias em que foi cometida e os antecedentes do infrator, atendidos os critérios previstos no artigo 17 da Portaria Detran-SP nº 767/2006.<sup>176</sup>

A penalidade de cassação da carteira nacional de habilitação será de dois anos, nos termos do § 2º do art. 263 do CTB e regulamentado pelo artigo 18 da Portaria Detran-SP nº 767/2006.

Segundo Portaria Detran-SP nº 767/2006<sup>177</sup>, o infrator será notificado para cientificação da penalidade aplicada pela autoridade de trânsito, contendo aquela os seguintes dados informativos:

- a) identificação da unidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade, acompanhado do número do procedimento administrativo;
- b) identificação do infrator e número do registro da CNH;
- c) a penalidade aplicada e sua fundamentação legal;

<sup>175</sup> Art. 6º da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006.

<sup>176</sup> Artigo 17 - A mensuração da penalidade de suspensão do direito de dirigir levará em conta a gravidade da(s) infração(ões), as circunstâncias em que foi(ram) cometida(s) e os antecedentes do infrator, atendidos os seguintes critérios:

I – infrator não reincidente na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses:

a) infrações para as quais não sejam previstas multas agravadas: 01 (um) a 03 (três) meses;  
b) infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de três vezes: 02 (dois) a 07 (sete) meses; e  
c) infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de cinco vezes: 04 (quatro) a 12 (doze) meses;

II – infrator reincidente na penalidade de suspensão do direito de dirigir no período de 12 (doze) meses:

a) infrações para as quais não sejam previstas multas agravadas: 06 (seis) a 10 (dez) meses;  
b) infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de três vezes: 08 (oito) a 16 (dezesesseis) meses; e  
c) infrações para as quais sejam previstas multas agravadas com fator multiplicador de cinco vezes: 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

<sup>177</sup> Art. 19 da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006.



Fl. n°	552
	TC-6453/989/18
Proc.	

d) prazo de 30 dias para entregar a carteira nacional de habilitação na unidade de trânsito ou para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari constituída no âmbito da Circunscrição Regional de Trânsito – Ciretran.

A carteira nacional de habilitação ficará apreendida, mediante subscrição de termo próprio, acostada aos autos, sendo devolvida após o efetivo cumprimento do prazo da penalidade imposta e comprovação da realização do curso de reciclagem.<sup>178</sup>

A partir da edição da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18, aplicada a penalidade, a autoridade de trânsito do órgão de registro do documento de habilitação deverá notificar o condutor, sendo que a data em que iniciará o cumprimento da penalidade fixada, caso não seja entregue o documento de habilitação físico e não seja interposto recurso à Jari, fixada e anotada no Renach, iniciará<sup>179</sup>:

a) em 15 dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico;

b) no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; e

c) na data de entrega do documento de habilitação físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas anteriormente.

Para os casos anteriores à publicação da Deliberação Contran nº 163/2017 (01/11/2017), que já tenha a penalidade inscrita no Renach, mas não tenha data de início do cumprimento da mesma, os órgãos e entidades pertencentes ao SNT deverão adotar a medida administrativa de recolhimento da CNH e encaminhá-la aos Detran de registro do documento para aposição do início e fim do cumprimento da respectiva penalidade<sup>180</sup>.

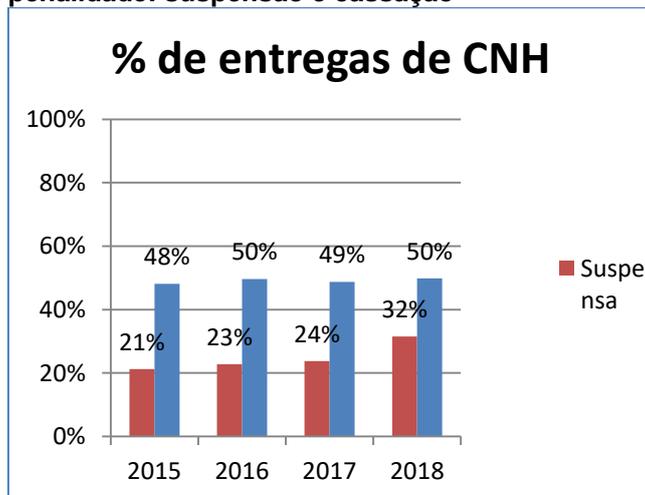
Diante da obrigatoriedade da entrega da CNH ao Detran pelos condutores com penalidade de suspensão do direito de dirigir, como condição para cumprimento da referida penalidade (até a edição da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18), requisitamos ao Detran, inicialmente, qual o percentual de CNHs entregues pelos condutores penalizados com a suspensão do direito de dirigir (jan/2015 a maio/18) e solicitamos a devida atualização referente à quantidade de condutores com processos encerrados com bloqueio sem início de cumprimento (bloqueio administrativo) e total de condutores com cumprimento de penalidade, incluindo meses de junho a dezembro de 2018 (suspensão e cassação).

Os dados informados pelo Detran atestam baixo percentual de cumprimento de penalidade, principalmente, por condutores suspensos, conforme a seguir demonstrado:

<sup>178</sup> Art. 22 da Portaria Detran.SP nº 767 de 13/04/2006.

<sup>179</sup> Artigos 15 e 16 da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18.

<sup>180</sup> Parágrafo único do art. 29 da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18.

**Percentual de entregas de CNH por tipo de penalidade: suspensão e cassação**

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Mesmo com a edição da Resolução Contran nº 723 de 06/02/18, em que a entrega da CNH não é obrigatória para o início do cumprimento da pena, o Detran.SP ainda não normatizou essa nova regra e considera como cumprimento da penalidade a entrega da CNH.

Desta forma, concluímos que há baixo percentual no cumprimento do processo de suspensão e cassação dos condutores, principalmente, quando a CNH está suspensa. Em 2018, apenas 32% dos condutores suspensos entregaram a CNH, enquanto 50% dos que estavam com a habilitação cassada procederam a entrega, conforme se verifica no gráfico acima.

**Multas aplicadas por outros órgãos executivos de trânsito e a conversão dos pontos na CNH dos infratores habilitados no Estado de São Paulo**

A Portaria Detran.SP nº 151 de 16/01/2001 estabelece a metodologia e procedimento operacional para o Sistema de Pontuação previsto no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro. Nesta Portaria ficou definido que os órgãos autuadores integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, responsáveis pelo recebimento dos dados inerentes à pontuação decorrente de infrações de trânsito, deverão obrigatoriamente encaminhar ao Detran/SP os arquivos magnéticos contendo tais informações no prazo máximo de até 120 dias, contados da data da autuação da infração de trânsito<sup>181</sup>.

Na prática, o Detran vem aceitando que essas informações sejam encaminhadas em até 180 dias, em função do alto número de indicação de condutores e o fato de que o DSV (Departamento de Operação do Sistema Viário) não estava conseguindo processar as aludidas indicações, fazendo com que fossem instaurados processos administrativos de suspensão e cassação inócuos, conforme resposta ao item 3 da Requisição de Documentos DCG nº 03/2018.

<sup>181</sup> Art. 1º da Portaria Detran.SP nº 151 de 16/01/2001.



Fl.nº	554
	TC-6453/989/18
Proc.	

Questionado a respeito de qual norma regulamenta esse prazo limite e se este está baseado em alguma Resolução do Denatran, foi nos respondido que: “A portaria 151/2001 do DetranSP estabelece metodologia e procedimento operacional para o Sistema de Pontuação previsto no artigo 259 do Código de Trânsito Brasileiro, logo, não existe qualquer relação da portaria citada no atendimento de resolução(ões) do Denatran.”<sup>182</sup>

Requisitamos, junto ao Detran, a relação do quantitativo das multas aplicadas por outros órgãos de trânsito, não consideradas para fins de pontuação do condutor, por terem sido enviadas fora do prazo determinado pelo Detran, sendo respondido que os sistemas de multas/pontuação do Detran não mantêm registro de multas/pontuação recebidas fora do prazo de outros órgãos autuadores.<sup>183</sup>

Assim, as análises evidenciaram que existe limitação de prazo para envio das informações relativas às multas aplicadas por outros órgãos executivos de trânsito, o que possibilita que nem todas os pontos sejam atribuídos ao condutor infrator, tendo em vista, inclusive, que o Detran não tem controle sobre os registros rejeitados e, portanto, desconhece, se aquela multa/pontuação deveria ou não ser considerada no prontuário do condutor, bem como, não realiza instaurações de portarias de suspensão de forma retroativa.

### Atribuição de pontos na CNH

Com base em resposta à Requisição de Documentos, o Detran informa a relação dos condutores que receberam a maior quantidade de pontos transferidos pelo Detran em 2018, contendo: nº CNH ou CPF do condutor e quantidade de pontos transferidos, solicitamos, por meio do setor Planejamento e Informações Estratégicas - Audesp, consulta dos CPFs no sistema Sisobi – Sistema de Controle de Óbitos<sup>184</sup>, a fim de se verificar se os relacionados estavam vivos e, portanto, continuavam tendo sua CNH ativa para receber pontuação.

Do levantamento efetuado em 26.774 CPFs relacionados pelo Detran como sendo os condutores que receberam a maior quantidade de pontos até àquela data (janeiro a julho/2018), 20 CPFs retornaram com registro de óbito.

A partir desta informação, requisitamos junto à Auditoria Interna do Detran a análise dos prontuários desses 20 condutores, sendo nos encaminhado um relatório (DAI nº 748/2018) com pesquisas nos sistemas do Detran quanto a existência de alguma(s) irregularidade(s) referente(s) à pontuação nos prontuários dos condutores apontados por esta equipe, após pesquisa junto ao Sisobi, considerados falecidos. A Auditoria Interna limitou-se a relatar cada caso e ao final tecer observações e recomendações quanto a

<sup>182</sup> Resposta ao item 3 da Requisição de Documentos nº 03/2018.

<sup>183</sup> Resposta ao item 5 da Requisição de Documentos nº 02/2018.

<sup>184</sup> Sistema informatizado responsável por colher informações de óbitos dos cartórios de registro civil de pessoas naturais do Brasil.



eventuais inconformidades verificadas. Por fim, recomendou a instauração de expediente apuratório por parte da própria Auditoria Interna, no sentido de analisar de maneira mais detida as situações onde recaem suspeita quanto a eventual atividade delituosa e o envio de cópia a esta Casa, conforme requisitado por esta equipe da DCG.

A seguir demonstramos por tipo de achado encontrado por esta DCG e pela própria Auditoria do Detran:

- **Bloqueios na CNH após meses do óbito do condutor com ou sem lançamento de multas em seu prontuário**

Constatamos que em dez dos condutores pesquisados houve o bloqueio por óbito em seu prontuário, entretanto, tardiamente. Não há um padrão de tempo para o bloqueio, conforme se verifica a seguir, no mês seguinte ou anos após o óbito. Em sete prontuários ocorreu o lançamento da pontuação decorrente de multas aplicadas após o óbito, segundo os achados da DCG.

**Bloqueio na CNH após meses do óbito do condutor com ou sem lançamento de multas em seu prontuário**

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxxx78	12/01/2016	05/01/2016	O óbito ocorreu em 05/01/16, porém o bloqueio só ocorreu em 08/03/16. Foram lançadas 02 multas após o óbito em veículo de sua propriedade. (multas aplicadas pelos municípios e DER, não tem multas Detran)	Há registro de óbito em seu prontuário e todas as infrações lançadas foram cometidas por intermédio de veículo registrado em seu nome.
xxxxxxx80	23/01/2015	19/01/2015	Não há registro de óbito no prontuário do condutor, mas há restrição por registro de óbito no veículo em 08/03/16. Foram lançadas 09 multas no mesmo veículo de propriedade do falecido que totalizaram 46 pontos, após a data do óbito. (multas aplicadas pelos municípios e DER, não tem multas Detran)	Não tem posicionamento da auditoria.
xxxxxxxx04	04/11/2015	29/10/2015	Foi lançada 01 multa depois do óbito em veículo de sua propriedade, totalizando 7 pontos (multa aplicada pelo DER, não tem multas Detran). O óbito ocorreu em 29/10/15 e o bloqueio em 08/03/16.	Recai em seu prontuário restrição por óbito, ocorrido em 29/10/15 e comunicado para o Detran em 08/03/16.
xxxxxxx87	02/05/2016	26/04/2016	O óbito ocorreu em 26/04/16, porém o bloqueio só ocorreu em 27/06/16. Foram lançadas 02 multas após o óbito em seu prontuário. (multas aplicadas pelo DER, não tem multas Detran)	Há registro de óbito em seu prontuário e não há pontuação registrada em seu nome.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	556
	TC-6453/989/18
Proc.	

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxxx37	11/11/2010	09/11/2010	O óbito ocorreu em 09/11/10, porém o bloqueio só ocorreu em 21/01/11. Foram lançadas 02 multas após o óbito em seu prontuário.	Há registro de óbito em seu prontuário e não há pontuação registrada em seu nome.
xxxxxxxx03	23/03/2016	20/03/2016	O óbito ocorreu em 20/03/16, porém o bloqueio só ocorreu em 27/06/16.	Há registro de óbito em seu prontuário e não há pontuação registrada em seu nome.
xxxxxxxx02	22/03/2016	17/03/2016	O óbito ocorreu em 17/03/16 e o bloqueio em 27/06/16.	Verifica-se que há registro de óbito em seu prontuário e que não recai pontuação em seu registro.
xxxxxxxx06	28/11/2011	24/11/2011	Há informação do óbito em 24/11/11, porém o bloqueio consta apenas em 04/07/14, conforme sistema. Foi lançada 01 multa em 10/07/18, totalizando 04 pontos. Não foi juntada pesquisa do veículo multado para verificação da propriedade. (multa aplicada pelo município, não tem multas Detran)	Há no sistema informatizado a informação de óbito do condutor ocorrido em 24/11/11 e comunicado para o Detran em 04/07/14.
xxxxxxxx29	16/01/2017	14/01/2017	O óbito ocorreu em 14/01/17 e o bloqueio em 24/02/17.	Há registro de óbito em seu prontuário e não há pontuação registrada em seu nome.
xxxxxxxx04	15/02/2016	15/02/2016	Foram lançadas 03 multas após a data do óbito, em veículo de sua propriedade totalizando 14 pontos. O óbito ocorreu em 15/02/16 e o bloqueio em 27/06/16. (multas aplicadas pelo DER, não tem multas Detran)	Há registro de óbito em seu prontuário que ocorreu em 15/02/16, porém foi comunicado em 27/06/16. As infrações que foram lançadas em seu prontuário foram cometidas por intermédio de veículo registrado em seu nome.

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

- **Prontuário de condutor falecido sem bloqueio com lançamento de pontuação decorrente de multas**

Em três prontuários pesquisados não foi constatado bloqueio em virtude do falecimento, porém, foram registrados pontos em decorrência de multas aplicadas em veículo da propriedade do falecido.

**Prontuário de condutor falecido sem bloqueio com lançamento de pontuação decorrente de multas**

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxxx68	06/02/2006	01/02/2006	Lançadas 07 multas no mesmo veículo de propriedade do falecido que totalizaram 21 pontos, após a data do óbito. (multas aplicadas pelo DER, não tem multas Detran)	Recai no prontuário diversas pontuações por infrações de trânsito, todas cometidas por intermédio do mesmo veículo de sua propriedade, porém não há nenhuma restrição por óbito em seu prontuário ou no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	557
	TC-6453/989/18
Proc.	

				cadastro do veículo.
xxxxxxxx86	24/06/2016	21/06/2016	Não há registro de óbito no prontuário do condutor e nem no veículo, foram lançadas 06 multas no mesmo veículo de propriedade do falecido que totalizaram 32 pontos, após a data do óbito. (multas aplicadas pelo DER, não tem multas Detran)	Não tem posicionamento da auditoria, mas provavelmente foram aplicadas multas nesse veículo e não foi indicado outro condutor após o falecimento do proprietário.
xxxxxxxx78	23/11/2016	17/11/2016	Não há registro de óbito no prontuário do condutor e nem no veículo, foram lançadas 02 multas no mesmo veículo de propriedade do falecido que totalizaram 12 pontos, após a data do óbito. (multas aplicadas pelo DER, não tem multas Detran)	Não tem posicionamento da auditoria.

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

- **Exclusão de pontuação em prontuários de condutores falecidos sem identificação do responsável**

Identificou-se, também, que nos dois prontuários a seguir relacionados foram excluídas multas lançadas no veículo registrado em nome do condutor falecido após o seu óbito sem identificação da autoria de tal exclusão.

**Exclusão de pontuação em prontuários de condutores falecidos sem identificação do responsável**

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxxx05	30/07/2016	27/07/2016	Foram excluídas de seu prontuário 06 multas lançadas no veículo registrado em seu nome após seu óbito.	Não há em seu prontuário registro de óbito. Verifica-se diversas infrações de trânsito cometidas pelo mesmo veículo de sua propriedade que foram excluídas do prontuário, não havendo possibilidade de identificar o funcionário responsável por aludidas exclusões, situação que será verificada em expediente próprio.
xxxxxxxx95	02/08/2016	31/07/2016	Foram excluídas 07 multas que foram aplicadas após o óbito.	Não recai em seu prontuário nenhum registro de óbito, entretanto há diversas infrações de trânsito cometidas por intermédio de veículos registrados em seu nome que foram excluídas e a autoria de tal exclusão não foi elucidada. Expediente em apartado verificará o responsável.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	558
	TC-6453/989/18
Proc.	

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Questionado quanto a existência de ajuste firmado entre o Detran e o INSS para o envio de informações a respeito de óbitos a fim de se bloquear a habilitação do condutor falecido e solicitada a última relação encaminhada pelo INSS foi nos respondido que: “O INSS envia ofício à Prodesp, que processa as informações diretamente, sem passar pelo Detran.SP. O Detran.SP insere o bloqueio através de solicitação do interessado (familiar) com a apresentação da certidão de óbito e a última via emitida do condutor falecido.” No entanto não foram apresentadas relação encaminhada pelo INSS nem cópia do ajuste firmado entre o Detran e o INSS.

## Condutores “hospedeiros” de pontuação

A pesquisa realizada nos sistemas do Detran pela Auditoria Interna revelou para os três prontuários a seguir relacionados indícios de possíveis indicações de condutores fraudulentas, tendo em vista que, estes condutores são falecidos e consta uma quantidade considerável de infrações recaindo nos prontuários após a data do óbito em diversos veículos não registrados em nome dos condutores pesquisados, sugerindo tratar-se de “hospedeiros” de pontuações.

Em dois prontuários não consta o bloqueio pelo óbito e em um consta o bloqueio após quatro anos do falecimento. Para todos foram registradas pontuação, também, após o óbito, com destaque para o prontuário em que foram lançadas 203 multas de veículos diferentes após o óbito, totalizando 909 pontos.

## **Indícios de possíveis indicações de condutores fraudulentas**

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxx03	30/10/2014	25/10/2014	Lançamento do bloqueio no prontuário do condutor ocorreu em 13/06/18, 04 (quatro) anos após sua morte; 12 multas lançadas no sistema de pontuação em nome do falecido, totalizando 54 pontos, após a data do óbito. As multas foram cometidas sempre com o mesmo veículo que não está registrado em nome do falecido. (multas aplicadas pelos municípios e DER, não tem multas Detran)	Indícios de possíveis indicações de condutores fraudulentas e de eventual ocorrência do delito previsto no artigo 229 do Código Penal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	559
	TC-6453/989/18
Proc.	

CNH	Data da Lavratura	Data do Óbito	Achados	
			DCG	Auditoria Interna Detran
xxxxxxxx47	08/11/2016	31/10/2016	Não há nenhuma restrição por óbito no prontuário do condutor. (multas aplicadas pelos municípios, DER e Detran). Constatam 23 registros de multa, porém apenas 02 foram depois do óbito, que foram excluídas sem identificação do funcionário responsável pela exclusão.	Segundo a auditoria, há uma quantidade considerável de infrações recaindo no prontuário deste condutor, oriundas de diversos veículos que sequer estão registrados em seu nome. Tal situação sugere que o mesmo vem operando como hospedeiro de pontuações.
xxxxxxxx31	04/01/2016	23/12/2015	Não há registro de óbito no prontuário do condutor. Foram lançadas 203 multas em veículos diferentes após o óbito, totalizando 909 pontos. Destas, apenas 7 multas são de responsabilidade do Detran, as demais foram aplicadas pelo DER ou por municípios.	Segundo a auditoria, há uma quantidade considerável de infrações recaindo no prontuário deste condutor, oriundas de diversos veículos que sequer estão registrados em seu nome. Tal situação sugere que o mesmo vem operando como hospedeiro de pontuações.

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Na relação dos condutores que receberam a maior quantidade de pontos transferidos pelo Detran em 2018, a Auditoria Interna pesquisou alguns prontuários de pontuação (Relatório Histórico de Processo de CNH no Sistema SIM) por solicitação desta equipe da DCG. Desta pesquisa, emergiram dois prontuários de condutores vivos com inúmeras infrações e pontuação em veículos diferentes, sugerindo tratar-se de “hospedeiros” de pontuações, com indícios de possíveis indicações de condutores fraudulentas.

**Exemplos de “hospedeiros” de pontuação**

CNH	Quantidade de Pontos atribuídos	Quantidade de Veículos	Status CNH
xxxxxxxx08	1.167	167	Bloqueado suspenso – sem início de cumprimento de penalidade
Xxxxxxxxx43	1.133	169	Bloqueado suspenso

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Além destes casos, tivemos acesso ao processo DAI nº 319/2017 que trata de possível irregularidade na transferência de pontuação e possível cadastro de falso condutor em Unidade de Atendimento do Detran.

O processo originou-se a partir de constatação da Comissão de Análise de Defesa da Autuação em que o condutor alegou desconhecer o condutor infrator constante da Notificação de Autuação. Foi verificado no prontuário da CNH do referido infrator 50 “telas Prodesp” de pontos decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de diversos veículos em inúmeros municípios, algumas na mesma data e quase no mesmo horário, em municípios distintos. A partir de então, foi sugerido pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização à Auditoria Interna à apuração dos fatos.



Fl.nº	560
	TC-6453/989/18
Proc.	

No processo constam as fichas de pontuação do condutor indicado na Notificação de Autuação decorrente de multas Detran e de outros órgãos autuadores de trânsito com CPF 999.999.999-99. A Auditoria Interna, após análise das defesas apresentadas, da microfilmagem dos Autos de Infração de Trânsito, do cadastro do condutor indicado nos AIT e dos responsáveis pela inserção dos dados nos sistemas do Detran constatou:

w) há fortes indícios de que o cadastro do condutor é falso e foi criado com o propósito único e exclusivo de ser hospedeiro de pontuações de terceiros;

há fortes indícios de que funcionários da Ciretran alteraram de forma fraudulenta o campo referente ao CPF, com o escopo de beneficiar condutores que cometeram infrações de trânsito;

há fortes indícios da participação de funcionários e diretores de CFCs na criação e uso de tal cadastro irregular;

é possível a participação de CFC(s) no esquema criminoso;

há provas inequívocas, segundo a Auditoria Interna, da participação de funcionária municipal na inserção de forma fraudulenta no sistema de pontuação de pessoa diversa da apontada nos AITs.

Propôs em 02/12/2017 a instauração de procedimento administrativo apuratório visando elucidar o modo como foi criado o cadastro falso de condutor e a instauração de procedimento averiguatório, tencionando apurar a responsabilidade pelo cadastro fraudulento das infrações constantes no prontuário do condutor com cadastro falso. Em 16/08/2018 os autos foram encaminhados à Superintendência Regional para conhecimento e o que mais couber.

Com esses fatos relatados, pretendemos demonstrar que tendo o Detran visão geral das pontuações dos condutores do Estado de São Paulo em função da obrigatoriedade do encaminhamento, por parte dos outros órgãos autuadores integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, dos arquivos magnéticos contendo os dados inerentes à pontuação decorrente de infrações de trânsito, o órgão deve aprimorar a fiscalização em seu sistema de pontuação a fim de poder cumprir o previsto no parágrafo 6º e 7º do artigo 5º da Resolução do Contran nº 619 de 06/09/2016:

§ 6º Os órgãos e entidades de trânsito deverão registrar as indicações de condutor no Renach, administrado pelo Denatran, o qual disponibilizará os registros de indicações de condutor de forma a possibilitar o acompanhamento e averiguações das reincidências e irregularidades nas indicações de condutor infrator, articulando-se, para este fim, com outros órgãos da Administração Pública.

§ 7º **Constatada irregularidade na indicação do condutor infrator, capaz de configurar ilícito penal, a Autoridade de Trânsito deverá comunicar o fato à autoridade competente.**(g.n.)

**Comissão de Apuração Preliminar**



Fl.nº	561
	TC-6453/989/18
Proc.	

A **terceira questão** de fiscalização pretendeu avaliar os processos encaminhados para a Comissão de Apuração Preliminar sob o ponto de vista da identificação da localização, andamento e conclusão, bem como, a comparação entre a composição dos membros da Comissão de Apuração Preliminar com àqueles servidores que estão sob investigação em processos instaurados pela própria Comissão.

Com base nos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003, a autoridade que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade praticada por servidor é obrigada a adotar providências visando à sua imediata apuração, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir, mediante realização de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou definida autoria, devendo a apuração preliminar ser concluída no prazo de 30 dias e se não for concluída no prazo, a autoridade deverá imediatamente encaminhar ao Chefe de Gabinete relatório das diligências realizadas e definir o tempo necessário para o término dos trabalhos. Ao concluir a apuração preliminar, a autoridade deverá opinar fundamentadamente pelo arquivamento ou pela instauração de sindicância ou de processo administrativo.

Com a implantação do Novo Detran, várias medidas foram adotadas com o objetivo de honrar o compromisso com a prestação de serviço de qualidade, com respeito e ética, ao cidadão, entre elas a criação da Comissão de Apuração Preliminar, conforme consta do livro “Novo Detran.SP – Os Primeiros 5 anos”<sup>185</sup>.

Em 2015, a Portaria 42/2015 instituiu a Comissão de Apuração Preliminar. Até 2016, esta Comissão ficava centralizada na sede do Detran sob a responsabilidade da própria Presidência, investigando os fatos e eventuais responsabilidades das irregularidades apuradas em todo o Estado de São Paulo.

A Portaria 365/2016 constituiu a Comissão de Apuração Preliminar Permanente, designando seu Presidente, como Autoridade Apuradora, e os demais membros, que atuavam somente em suas respectivas apurações, exercendo trabalho unicamente operacional.

No mesmo ano de 2016, o referido presidente, com apoio dos demais membros da comissão, em atendimento a requerimento da Ex-Vice Diretora Presidente do Detran/SP, começou a lecionar cursos a servidores escolhidos pelas Superintendências para que fosse criada uma Comissão de Apuração Preliminar para cada Superintendência de Trânsito, mas os fatos ocorridos na região da Superintendência da Capital e na Sede da Autarquia continuavam sob responsabilidade da Comissão de Apuração Preliminar Permanente, bem como as apurações já iniciadas/instauradas.

Assim, iniciou-se a criação de Comissões descentralizadas nas Superintendências Regionais, que passaram a instaurar as apurações preliminares das unidades sob sua jurisdição, sendo que a Portaria Detran-SP

<sup>185</sup> Disponível em [https://www.Detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/af274fa4-fd87-4bf4-acdb-8e2e4003ad95/Livro\\_DetranSP\\_ONLINE+%281%29.pdf?MOD=AJPERES&CVID=If3LymU&CVID=If3LymU](https://www.Detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/af274fa4-fd87-4bf4-acdb-8e2e4003ad95/Livro_DetranSP_ONLINE+%281%29.pdf?MOD=AJPERES&CVID=If3LymU&CVID=If3LymU). Acesso em maio/2018.



Fl.nº	562
	TC-6453/989/18
Proc.	

nº 76 de 2018, publicada em 17/05/2018, instituiu a Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Capital e revogou a Portaria Detran-SP nº 365/2016, que havia criado a Comissão de Apuração Preliminar Permanente para todo o Estado.

Com a dissolução da antiga comissão, diversos processos que se encontravam na Comissão de Apuração Permanente ficaram parados, com os prazos de prescrição correndo, por não haver definição da destinação dos processos e por algumas comissões terem sido criadas apenas posteriormente, como a da Sede da Autarquia, por exemplo, instituída em junho de 2018 pela Portaria Detran-SP nº 108, com seus trabalhos iniciando-se apenas na data de 23/07/2018.

Segundo informações de membros da Comissão extinta, foram necessários meses até que todos os processos fossem encaminhados para as Comissões competentes; e em entrevista realizada no dia 16/08/2018 na Superintendência do Vale do Paraíba, foi-nos relatado pelo superintendente que com a dissolução da antiga Comissão de Apuração Preliminar, foi solicitado que as Superintendências retirassem os processos de sua competência na Sede, sendo que os mesmos se encontravam em caixas sem qualquer relação de remessa do que estava sendo retirado ou qualquer outro controle.

Confrontando dados da planilha eletrônica enviada em resposta ao item de Requisição de Documentos com relações de processos instaurados pelas Comissões de Apuração Preliminar das Superintendências e da sede, localizamos 108 processos da extinta comissão que não constam nas relações das atuais comissões. Destes, 35 processos constam como encaminhados para as respectivas superintendências, porém não foram localizados nas relações de processos envidas pelas atuais comissões.

Uma das causas pode ser o baixo percentual de Superintendências Regionais e Unidades de Atendimento que se utilizam do sistema SPdoc para controle de andamento de processos físicos. Apenas as Superintendências de São José do Rio Preto I, Metropolitana SP e Capital informaram possuir acesso a sistema informatizado para controle de movimentação de processos físicos (SPdoc). Em relação às Unidades, 88% que respondeu à pesquisa não utiliza o SPdoc para controle de andamento dos processos.

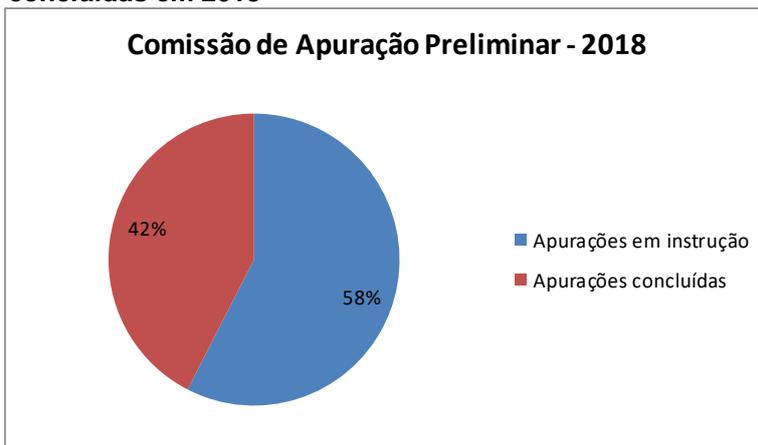
O SPdoc é um sistema informatizado de controle de andamento de processos físicos, que possibilita o rastreamento de processos, identificando sua localização.

Constatamos em visitas realizadas, que para muitos casos o Detran não possui controle sistêmico da localização em que se encontram determinados processos físicos, pois apenas algumas áreas e unidades utilizam-se do sistema SPdoc para registro dos andamentos dos processos.

Às Superintendências Regionais foi questionado sobre a quantidade de apurações em instrução e concluídas em 2018, sendo constatado o que segue:



### Percentual de apurações preliminares em instrução e concluídas em 2018

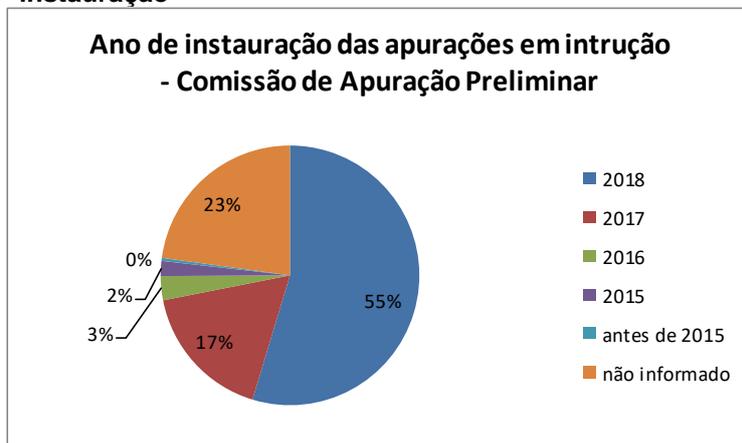


Fonte: TC-A 2.487/026/2018

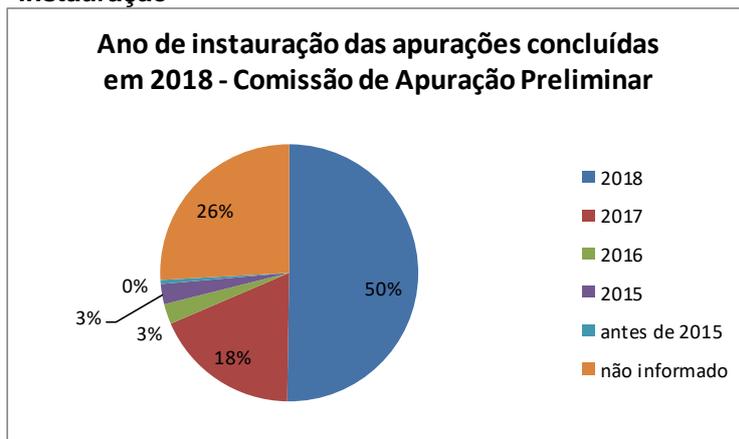
Observa-se que mais da metade das apurações preliminares existentes encontram-se em instrução, independente do ano de instauração.

As Superintendências Regionais, também, informaram, em relação às apurações em instrução e concluídas, a quantidade que foi instaurada em e antes de 2015, em 2016, 2017 e 2018, com o objetivo de se verificar o percentual de apurações em instrução ou concluídas em relação ao ano de instauração. Dessa análise, chegou-se aos seguintes percentuais:

### Percentual de apurações em instrução conforme ano de instauração



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

**Percentual de apurações concluídas conforme ano de instauração**

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Diante das respostas das Superintendências Regionais ao questionário, apuramos que, em 2018, foram concluídas 197 apurações, sendo 50% de apurações instauradas no mesmo ano, 18% instauradas em 2017, 3% em 2016 e 3% em 2015. Não foram informados os anos de instaurações de 26% das apurações que foram concluídas em 2018 pelas superintendências.<sup>186</sup>

Este cenário demonstra que existe um percentual elevado de apurações instauradas antes de 2018 que não foram concluídas, acarretando demora na apuração preliminar, muito além do previsto nos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003 que fixa um prazo para conclusão de 30 dias e se não for concluída no prazo, a autoridade deverá imediatamente encaminhar ao Chefe de Gabinete relatório das diligências realizadas e definir o tempo necessário para o término dos trabalhos. Se não atendido o prazo previsto, a tendência é de que os envolvidos na apuração fiquem sem punição.

Ratificamos o elevado percentual de apurações não concluídas dentro do prazo, através das relações de processos das atuais comissões, enviadas em resposta ao item de Requisição de Documentos.

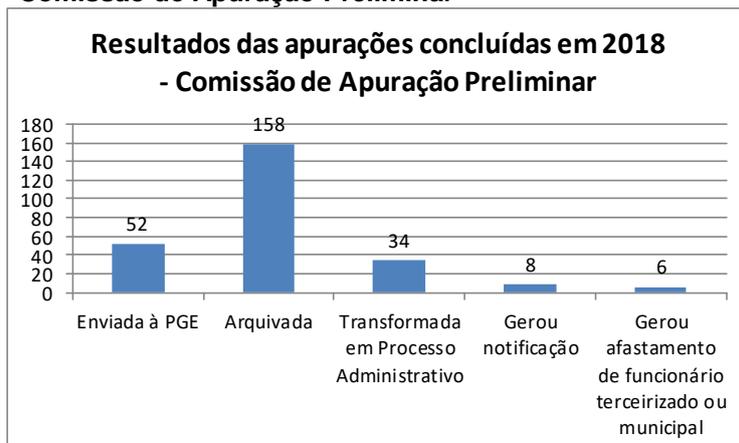
Das apurações concluídas em 2018, as Superintendências Regionais informaram, em relação ao destino de cada uma, a seguinte posição, embora existam inconsistências nas respostas de nove superintendências em relação a essa questão<sup>187</sup>, sendo elas: Regional 1 - Capital, Regional 2 - Metropolitana SP, Regional 4 - Sorocaba I, Regional 6 - Campinas II, Regional 7 - Ribeirão Preto, Regional 9 - São José do Rio Preto I, Regional 15 – Franca, Regional 18 – Barretos e Regional 19 - Sorocaba III:

<sup>186</sup> As superintendências de São José do Rio Preto II e da Região Central alegaram que não possuem nenhuma apuração a ser instruída pelas respectivas Comissões, também não tendo concluído apurações em 2018.

<sup>187</sup> Quantidade de apurações concluídas informadas no quesito 11 divergem da quantidade informada no subquesito 11.3.



### Resultados das apurações concluídas em 2018 pela Comissão de Apuração Preliminar



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

De acordo com as respostas das superintendências, 52 das apurações concluídas em 2018 foram enviadas à PGE, 158 foram arquivadas, 34 foram transformadas em Processos Administrativos, oito geraram notificação e seis geraram afastamento de funcionário terceirizado ou cedido da prefeitura.

Comparando a composição dos membros da Comissão de Apuração Preliminar e os processos que abrigam as apurações preliminares por Superintendência Regional<sup>188</sup> constatamos que alguns dos investigados fazem parte da comissão.

### Leilões: designação do avaliador e escolha do leiloeiro

Outra **questão** proposta nesta fiscalização (**a quarta**) foi analisar a designação do avaliador dos veículos que serão levados a leilão, bem como, a escolha do leiloeiro, conforme determinam as normas vigentes.

O artigo 328 do CTB determina que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico. Tal regra é disciplinada no Detran pela Portaria nº 938 de 24/05/2006 e alterações.

A atribuição para abertura do procedimento administrativo do leilão será da autoridade de trânsito da Circunscrição Regional de Trânsito do local da apreensão ou remoção do veículo que nomeará Comissão de Leilão, composta por, no mínimo, três funcionários públicos, dentre eles presidente, membro(s) e secretário, os quais não farão jus a recebimento de remuneração pelo exercício destas atividades.<sup>189</sup>

<sup>188</sup> A Superintendência da Regional Sorocaba I não relacionou os membros da comissão e há diversos processos instaurados cujos investigados ainda não foram identificados.

<sup>189</sup> Arts. 4º e 6º da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.



Fl.nº	566
	TC-6453/989/18
Proc.	

Dentre as atribuições da Comissão de Leilão cabe ao Presidente nomear avaliador, escolhido dentre aqueles previamente cadastrados, cuja função é determinar o valor de cada veículo destinado ao leilão.<sup>190</sup>

A venda do veículo em leilão será realizada por leiloeiro oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo e regularmente cadastrado pela Comissão de Leilão designada pelo Diretor do Detran<sup>191</sup>, devendo apresentar os documentos exigidos na referida Portaria. O credenciamento será renovado de dois em dois anos.<sup>192</sup>

A escolha do leiloeiro, após seu credenciamento, para participar do leilão, será realizada por meio de sorteio, a cargo de Comissão constituída pelo Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, com base em lista quántupla apresentada pela autoridade de trânsito da Circunscrição Regional de Trânsito ao diretor da Divisão de Controle do Interior<sup>193</sup>.

O leiloeiro sorteado não poderá participar de novo leilão promovido pela unidade de trânsito no mesmo exercício, e sua desistência em participar do leilão para o qual foi sorteado implicará na sua exclusão para os demais leilões realizados pela unidade de trânsito no mesmo exercício. Para atuação no âmbito da Capital, a escolha dos leiloeiros, será realizada por meio de sorteio dentre aqueles com sede de exercício das atividades no município de São Paulo.<sup>194</sup>

Para sorteio dos leiloeiros serão adotados os seguintes procedimentos: publicação da data do sorteio no Diário Oficial do Estado, com prazo mínimo de dez dias de antecedência; realização do sorteio pela Comissão de Leilão do Detran, em sessão pública; e transcrição do resultado do sorteio e de todas as demais ocorrências da sessão pública em ata circunstanciada, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Constatou-se que 53% dos avaliadores designados foram realizados pelos próprios leiloeiros, 21% informou que foi realizada pela Diretoria de Educação e Fiscalização, 11% que a Gerência de pátios e leilões realizou a designação e 10% das superintendências alegam que elas mesmas designaram o avaliador, contrariando o disposto no art. 8º da Portaria Detran.SP nº 938 de 2006, em que a nomeação do avaliador deve ser realizada pelo Presidente da Comissão de Leilão, que, segundo apontado pelas respostas das Superintendências Regionais ocorreu com menor frequência nos leilões realizados (apenas em 5% dos casos a designação deu-se pela Comissão de Leilão).

<sup>190</sup> Art. 7º, I, "a" e art. 8º da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.

<sup>191</sup> Art. 12 da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.

<sup>192</sup> Parágrafo 4º do art. 13 da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.

<sup>193</sup> Art. 15 da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.

<sup>194</sup> Parágrafo 2º do art. 15 e art. 16 da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/05/2006 e alterações.



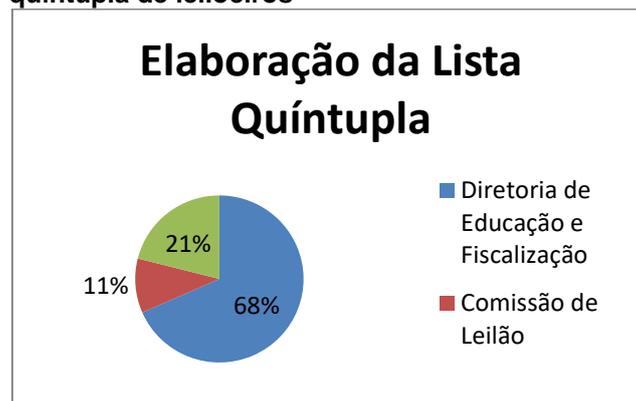
**Designação do Avaliador de leilão, segundo respondentes do questionário aplicado às Superintendências Regionais**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Em relação à escolha do leiloeiro notou-se que todas as opções assinaladas pelos respondentes dos questionários aplicados às Superintendências Regionais contrariam o artigo 15 da Portaria Detran.SP nº 938 de 24/06/2006, pois não houve participação da autoridade de trânsito da Circunscrição Regional de Trânsito na elaboração da lista quántupla com os nomes de cinco leiloeiros para sorteio: 68% das Superintendências informaram que as listas foram elaboradas pela Diretoria de Educação e Fiscalização, 21% pela Gerência de Pátios e Leilões e 11% pela Comissão de Leilão, não havendo respostas para a opção CIRETRAN.

**Responsabilidade pela elaboração da lista quántupla de leiloeiros**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Ressaltamos que em 2017, de 379 leilões realizados informados pelas superintendências, a Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização, disponibilizou apenas 318 listas quántuplas; e que dos 239 leilões realizados em 2018, cujas listas quántuplas foram disponibilizadas a esta Diretoria, 33 leiloeiros foram indicados dez ou mais vezes durante o exercício para participar da lista quántupla, independentemente da Ciretran na qual seria realizado o leilão.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 568  
TC-6453/989/18  
Proc. \_\_\_\_\_**Nº de vezes em que o leiloeiro foi indicado para participar da lista quántupla**

Leiloeiro indicado à lista quántupla	Nº de vezes que o leiloeiro foi indicado para a lista quántupla	
	2018	2017
Tatiana Paula Zani de Sousa	134	185
Edirlei Fernandes	122	205
Joel Augusto Picelli Filho	106	201
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	105	212
Caroline de Souza	117	192
Claudio Chui	38	22
Adriano Mazanatti	34	8
Nelson Bernardo Junior	32	42
Sérgio Luiz Kazunori Hirasawa	30	49
Luciano Borges Bernabe	29	17
Anderson Morales	25	19
Eduardo Jordão Boyadjian	25	19
Rita de Cássia Oliveira	25	30
Francisco Donizetti Tripoloni	24	30
Miriam Aparecida França	24	17
Natacha Borbolla Morales	24	16
Valdir Cimini Júnior	24	17
Vicente Domiseth de Oliveira	24	34
Maria Rita de Cássia Lima Vieira	20	12
Rogério Nunes Pereira Maia	19	35
Maria Berbel Garcia Marchi	18	39
Walter Aurélio Hirasawa	18	40
Aloysio Lahyre de Magalhães	17	24
Carlos Chui	17	14
Cléia Lúcia Satiko Hirasawa Chui	17	10
Jorge Henrique Fukasawa	17	8
Roberto Tadeu Gabriel	17	25
Antonio Hissao Sato Júnior	15	10
Tatiana Hisa Sato	13	9
Juliana Hisa Sato	12	10
Eduardo Suenaga	11	4
Patrícia Zampieri de Souza	11	8
Erwin Delano Di Brotto	10	8
George Henrique Ribeiro Benozatti	3	9
Luiz Fernando Battaglia	3	2
Marcia Anny Mardirosian Nazar	3	2
Nicácia da Costa Brasil	3	2
Antonio Bolla Ferreira Lima	2	0
Mirian Aparecida Trindade Gir de Andrade	2	0
Álvaro Cocchi Júnior	1	1
Andrea Xavier dos Santos	1	0
Benedito de Oliveira Salgado	1	1
Pedro da Costa Oliveira Salgado	1	1
Renato Ferreira de Andrade	1	0

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Observa-se pela tabela acima que, os cinco leiloeiros mais indicados a participar da lista quántupla, em 2017 e em 2018 são os mesmos,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n.º	569
	TC-6453/989/18
Proc.	

com diferença grande na quantidade de indicações para os demais leiloeiros cadastrados.

Dos vencedores, 32 foram contemplados mais de uma vez e 17 dos leiloeiros vencedores em 2018 apresentaram pelo menos uma desistência de leilões em que haviam sido sorteados, conforme demonstrado nas próximas tabelas:

<b>Nº de vezes em que o leiloeiro foi sorteado</b>		
<b>Leiloeiro sorteado</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Tatiana Paula Zani de Sousa	31	20
Edirlei Fernandes	23	65
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	23	39
Joel Augusto Picelli Filho	17	31
Caroline de Souza	25	36
Francisco Donizetti Tripoloni	11	18
Walter Aurélio Hirasawa	8	4
Adriano Mazanatti	7	2
Antonio Hissao Sato Júnior	7	3
Claudio Chui	7	5
Luciano Borges Bernabe	7	10
Anderson Morales	6	8
Natacha Borbolla Morales	6	6
Valdir Cimini Júnior	6	0
Vicente Domiseth de Oliveira	6	2
Nelson Bernardo Junior	5	28
Sérgio Luiz Kazunori Hirasawa	5	0
Carlos Chui	3	2
Jorge Henrique Fukasawa	3	0
Maria Berbel Garcia Marchi	3	5
Maria Rita de Cássia Lima Vieira	3	2
Miriam Aparecida França	3	3
Tatiana Hisa Sato	3	1
Cléia Lúcia Satiko Hirasawa Chui	2	2
Eduardo Jordão Boyadjian	2	0
George Henrique Ribeiro Benozatti	2	0
Juliana Hisa Sato	2	3
Luiz Fernando Battaglia	2	1
Rita de Cássia Oliveira	2	4
Roberto Tadeu Gabriel	2	0
Rogério Nunes Pereira Maia	2	2
Aloysio Lahyre de Magalhães	1	3
Antonio Bolla Ferreira Lima	1	0
Eduardo Suenaga	1	0
Nicácia da Costa Brasil	1	0
Patrícia Zampieri de Souza	1	1

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

<b>Nº de vezes que o leiloeiro desistiu de participar do leilão</b>		
<b>Leiloeiro desistente</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Roberto Tadeu Gabriel	8	5
Aloysio Lahyre de Magalhães	6	9
Claudio Chui	6	3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.n.º	570
	TC-6453/989/18
Proc.	

Edirlei Fernandes	6	9
Rita de Cássia Oliveira	6	12
Vicente Domiseth de Oliveira	6	12
Caroline de Sousa	5	20
Joel Augusto Picelli Filho	5	9
Eduardo Suenaga	4	4
Luciano Borges Bernabe	4	2
Maria Rita de Cássia Lima Vieira	3	5
Tatiana Paula Zani de Sousa	3	14
Adriano Mazanatti	2	3
Erwin Delano Di Brotto	2	0
Francisco Donizetti Tripoloni	2	2
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	2	17
Eduardo Jordão Boyadjian	1	1

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Analisando as listas quántuplas encaminhadas pelo Detran com relação aos leiloeiros indicados, sorteados e aqueles que desistiram de participar do leilão, verificamos por Ciretran, que:

x) há leiloeiros sorteados indicados em outras listas quántuplas para participação em outros leilões no mesmo exercício e na mesma Ciretran, contrariando o § 2º, art. 15 da Portaria Detran.SP nº 938, de 24 de maio de 2006 (inserido pelo art. 3º da Port. 728/09) que define: *“o leiloeiro sorteado não poderá participar de novo leilão promovido pela unidade de trânsito no mesmo exercício”*;

em alguns sorteios o leiloeiro sorteado desistiu de participar do leilão, porém participou da lista quántupla para outros leilões na mesma unidade de trânsito, contrariando o § 3º, art. 15 da Portaria Detran.SP nº 938, de 24 de maio de 2006 (inserido pelo art. 3º da Port. 728/09) que define: *“a desistência do leiloeiro sorteado implicará na sua exclusão para os demais leilões realizados pela unidade de trânsito no mesmo exercício”*;

A seguir relacionamos as situações mencionadas acima com base nas informações fornecidas pelo Detran:<sup>195</sup>

**Leiloeiros indicados, sorteados e que desistiram de participar em leilões**

LEILOEIRO SORTEADO		LEILOEIRO SORTEADO	
Ciretran Arujá			
Sorteio em 08/06/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Joel Augusto Picelli Filho - sorteado	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Claudio Chui	Sumaré/Lider

<sup>195</sup> “Cada leilão tem 01 livro com a prestação de contas. Segundo o entrevistado (Telles), em média na Capital é realizado 01 leilão por ano mediante chamamento público. Os leiloeiros são credenciados por portaria que especifica algumas características necessárias. Atualmente há mais ou menos 200 leiloeiros...”

“Segundo o presidente do Sindileiloeiro (Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo), Eduardo Jordão Boyadjian, há diversas queixas de direcionamento de leilões na lista quántupla elaborada pela superintendência do Detran para sorteio, em conformidade com a Portaria 938/2006 – Detran /SP, em conformidade inclusive também com a Resolução 623 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito)”. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/2917966/pregoeiro-acusa-Detran-de-direcionar-leilao> e <https://liberal.com.br/brasil-e-mundo/brasil/trio-concentra-leiloes-do-Detran-sp-872673/>.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 571  
TC-6453/989/18  
Proc. \_\_\_\_\_

LEILOEIRO SORTEADO		LEILOEIRO SORTEADO	
<b>Ciretran Bauru</b>			
Sorteio em 16/03/2018		Sorteio em 03/07/2018	
Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - sorteado	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
<b>Ciretran Boreborema</b>			
Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Anderson Morales - sorteado	Morales	Valdir Cimini Júnior - sorteado	Morales
Miriam Aparecida França	Morales	Natacha Borbolla Morales	Morales
George Henrique Ribeiro Benozatti	Morales	Miriam Aparecida França	Morales
Eduardo Jordão Boyadjian	Morales	Eduardo Jordão Boyadjian	Morales
Natacha Borbolla Morales	Morales	Anderson Morales	Morales
<b>Ciretran Franca</b>			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 03/07/2018	
Tatiana Paula Zani de Souza - sorteado	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
<b>Ciretran Guararapes</b>			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Francisco Donizetti Tripoloni - sorteado	Tripoloni	Francisco Donizetti Tripoloni - sorteado	Tripoloni
Luciano Borges Bernabé	Tripoloni	Patrícia Zampieri de Souza	Tripoloni
Nelson Bernardo Junior	Tripoloni	Luciano Borges Bernabé	Tripoloni
Cláudio Chui	Tripoloni	Claudio Chui	Tripoloni
Juliana Hisa Sato	Tripoloni	Nelson Bernardo Júnior	Tripoloni
<b>Ciretran Itararé</b>			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Anderson Morales - sorteado	Morales	Anderson Morales - sorteado	Morales
Natacha Borbolla Morales	Morales	Valdir Cimini Júnior	Morales
Miriam Aparecida França	Morales	Miriam Aparecida França	Morales
Valdir Cimini Junior	Morales	Eduardo Jordão Boyadjian	Morales
Eduardo Jordão Boyadjian	Morales	Natacha Borbolla Morales	Morales
<b>Ciretran Jaboticabal</b>			
Sorteio em 16/03/2018		Sorteio em 03/07/2018	
Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - sorteado	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
<b>Ciretran José Bonifácio</b>			
Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Antonio Hissao Sato Júnior - sorteado	Sato Leilões	Erwin Delano Di Brotto - desistiu	Sato Leilões
Juliana Hisa Sato	Sato Leilões	Antonio Hissao Sato Junior - sorteado	Sato Leilões
Patrícia Zampieri de Souza	Sato Leilões	Juliana Hisa Sato	Sato Leilões
Erwin Delano Franco Di Brotto	Sato Leilões	Patrícia Zampieri de Souza	Sato Leilões
Tatiana Hisa Sato	Sato Leilões	Tatiana Hisa Sato	Sato Leilões
<b>Ciretran Mairiporã</b>			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 03/07/2018	
Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
<b>Ciretran Orlândia</b>			
Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 26/11/18	
Natacha Borbolla Morales - sorteado	Morales	Anderson Morales - sorteado	Morales
Eduardo Jordão Boyadjian	Morales	Valdir Cimini Júnior	Morales
Miriam Aparecida França	Morales	Natacha Borbolla Morales	Morales
Valdir Cimini Junior	Morales	Miriam Aparecida França	Morales
Anderson Morales	Morales	Eduardo Jordão Boyadjian	Morales
<b>Ciretran Peruíbe</b>			
Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 03/07/2018	
Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 572  
TC-6453/989/18  
Proc. \_\_\_\_\_

LEILOEIRO SORTEADO		LEILOEIRO SORTEADO	
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	<b>Edirlei Fernandes</b>	Sumaré/Lider
Ciretran Potirendaba			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 03/07/2018	
<b>Tatiana Paula Zani de Souza - sorteado</b>	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	<b>Tatiana Paula Zani de Sousa</b>	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Ciretran Ribeirão Pires			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 07/03/2018	
<b>Joel Augusto Picelli Filho - sorteado</b>	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - sorteado	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	<b>Joel Augusto Picelli Filho</b>	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider
Ciretran São José Do Rio Preto			
Sorteio em 16/03/2018		Sorteio em 03/07/2018	
<b>Edirlei Fernandes - sorteado</b>	Sumaré/Lider	<b>Edirlei Fernandes - sorteado</b>	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider
Ciretran São José Dos Campos			
Sorteio em 09/03/2018		Sorteio em 16/03/2018	
<b>Antonio Hissao Sato Jr. - sorteado</b>	Sato Leilões	Tatiana Hissao Sato - sorteado	Sato Leilões
Juliana Hissao Sato	Sato Leilões	Juliana Hissao Sato	Sato Leilões
Patricia Zampieri de Souza	Sato Leilões	Erwin Delano Franco Di Brotto	Sato Leilões
Erwin Delano Franco di Brotto	Sato Leilões	<b>Antonio Hissao Sato Junior</b>	Sato Leilões
Tatiana Hissao Sato	Sato Leilões	Patrícia Zampieri de Souza	Sato Leilões
Ciretran São Simão			
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
<b>Eduardo Jordão Boyadjian - sorteado e desistiu</b>	Morales	Valdir Cimini Júnior - sorteado	Morales
<b>Anderson Morales - sorteado</b>	Morales	<b>Anderson Morales</b>	Morales
Valdir Cimini Júnior	Morales	Natacha Borbolla Morales	Morales
Natacha Borbolla Morales	Morales	<b>Eduardo Jordão Boyadjian</b>	Morales
Miriam Aparecida França	Morales	Valdir Cimini Júnior	Morales
Ciretran São Vicente			
Sorteio em 03/07/2018		Sorteio em 26/11/2018	
<b>Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado</b>	Sumaré/Lider	<b>Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado</b>	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Claudio Chui	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Ciretran Tupã			
Sorteio em 03/07/2018		Sorteio em 26/11/2018	
<b>Luciano Borge Bernabé - sorteado</b>	Tripoloni	<b>Luciano Borges Bernabe - desistiu</b>	Tripoloni
Adriano Mazanatti	Tripoloni	Francisco Donizetti Tripoloni - desistiu	Tripoloni
Rita de Cássia Oliveira	Tripoloni	Maria Rita de Cássia Lima Vieira - desistiu	Tripoloni
Eduardo Suenaga	Tripoloni	Eduardo Suenaga - desistiu	Tripoloni
Maria Rita de Cássia Lima Vieira	Tripoloni	Adriano Mazanatti - sorteado	Tripoloni



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	573
	TC-6453/989/18
Proc.	

Ciretran Cubatão					
Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 03/07/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Joel Augusto Picelli Filho - sorteado	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas - sorteado	Sumaré/Lider	Claudio Chui - desistiu	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Ciretran Ferraz De Vasconcelos					
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 08/06/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Caroline de Souza - sorteado	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho - sorteado	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto G. de Oliveira	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Claudio Chui	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider
Ciretran Guarujá					
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 03/07/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Edirlei Fernandes - desistiu	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes - desistiu	Sumaré/Lider
Caroline de Souza - sorteado e desistiu	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho - desistiu	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza - sorteado	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider
Gustavo Moretto Guimarães	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider	Claudio Chui	Sumaré/Lider
Ciretran Mauá					
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 03/07/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Gustavo Moretto G. de Oliveira - sorteado	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes - sorteado	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho - desistiu	Sumaré/Lider
Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Joel Augusto Picelli Filho	Sumaré/Lider	Claudio Chui - desistiu	Sumaré/Lider
Tatiana Paula Zani de Souza	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa	Sumaré/Lider	Tatiana Paula Zani de Sousa - sorteado	Sumaré/Lider
Caroline de Souza	Sumaré/Lider	Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	Sumaré/Lider	Caroline de Sousa	Sumaré/Lider
Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider	Caroline de Souza Ribas	Sumaré/Lider	Edirlei Fernandes	Sumaré/Lider
Ciretran Mirassol					
Sorteio em 05/01/2018		Sorteio em 10/01/2018		Sorteio em 26/11/2018	
Aloysio Lahyre de Magalhães - sorteado e desistiu	Tripoloni	Aloysio Laire de Magalhães - sorteado	Tripoloni	Luciano Borges Bernabe - sorteado	Nelson/Eu Amo Leilões
Roberto Tadeu Gabriel - sorteado e desistiu	Tripoloni	Rita de Cássia Oliveira	Tripoloni	Maria Rita de Cássia Lima Vieira	Nelson/Eu Amo Leilões
Rita de Cássia Oliveira - sorteado e desistiu	Tripoloni	Roberto Tadeu Gabriel	Tripoloni	Sérgio Luiz Kazunori Hirasawa	Nelson/Eu Amo Leilões
Vicente Domiseth de Oliveira - sorteado e desistiu	Tripoloni	Francisco Donizetti Tripoloni	Tripoloni	Vicente Domiseth de Oliveira	Nelson/Eu Amo Leilões
Francisco Donizetti Tripoloni - sorteado	Tripoloni	Vicente Domiseth de Oliveira	Tripoloni	Adriano Mazanatti	Nelson/Eu Amo Leilões

Fonte: TC-A 2.487/026/2018



## Recursos Humanos e Materiais

A **quinta questão** de fiscalização procurou avaliar a disponibilidade dos recursos humanos e materiais nas diversas Unidades de Atendimento do Detran, inclusive nas Superintendências Regionais sob os seguintes aspectos:

y) comparativo entre as unidades de atendimento informadas pela sede do Detran com as informações disponibilizadas no próprio site ou informadas pelas Superintendências Regionais;

responsabilidade pela direção de mais de uma unidade de atendimento por parte de Diretores de Ciretrans;

unidades de atendimento funcionando e que não contam com servidores do Detran;

comparativo entre a localização das unidades de atendimento e a frota de veículos dos respectivos municípios;

problemas estruturais nas Superintendências Regionais e nas Unidades de Atendimento, inclusive em relação à segurança e limpeza;

pontos fortes e oportunidades de melhoria apontadas pelos respondentes dos questionários aplicados às Superintendências Regionais e às Unidades de Atendimento.

O Detran conta em sua estrutura com 20 Superintendências Regionais de Trânsito localizadas em regiões estratégicas do Estado, sendo dimensionadas de acordo com o porte da população e da frota de veículos sob sua jurisdição, conforme Subanexos I e II do Decreto nº 59.055 de 09 de abril de 2013 (aprova o Regulamento do Detran), relacionadas a seguir:<sup>196</sup>

### Superintendências Regionais Detran

Nº	Superintendência Regional	Cidade - sede	Padrão
1	Capital	Capital	3
2	Região Metropolitana de São Paulo	Capital	3
3	Campinas I	Paulínia	3
4	Sorocaba I	Sorocaba	2
5	Vale do Paraíba	São José dos Campos	2
6	Campinas II	Mogi Guaçu	2
7	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	2
8	Baixada Santista	Santos	2
9	São Jose do Rio Preto I	São Jose do Rio Preto	2
10	Bauru	Bauru	2
11	Região Central	Araraquara	2
12	Marília	Marília	2
13	Araçatuba	Araçatuba	2
14	Presidente Prudente	Presidente Prudente	2
15	Franca	Franca	1

<sup>196</sup> Item VIII do art. 13 e art. 24 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	575
	TC-6453/989/18
Proc.	

Nº	Superintendência Regional	Cidade - sede	Padrão
16	Sorocaba II	Botucatu	1
17	São José Rio Preto II	Fernandópolis	1
18	Barretos	Barretos	1
19	Sorocaba III	Itapeva	1
20	Registro	Registro	1

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

As Superintendências Regionais de Trânsito Padrões 1, 2 e 3 estão estruturadas na seguinte conformidade, segundo Decreto nº 59.055/13:

### Estrutura das Superintendências Regionais por Padrão

ESTRUTURA		
PADRÃO 1	PADRÃO 2	PADRÃO 3
Assistência Técnica	Assistência Técnica	Assistência Técnica
Núcleo Regional de Administração	Núcleo Regional de Habilitação e Veículos	Núcleo Regional de Veículos
	Núcleo Regional de Administração	Núcleo Regional de Habilitação
		Núcleo Regional de Administração

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

São Unidades de Atendimento ao Público: as Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans); as Seções de Trânsito e os Postos de Atendimento<sup>197</sup>, cuja subordinação se dá na seguinte forma:

### Subordinação hierárquica das Unidades de Atendimento ao Público

Unidades de Atendimento	Subordinação
Ciretran	Superintendência Regional
Seção de Trânsito	Ciretran
Postos de Atendimento	Estabelecido por decreto

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Segundo o artigo 28 do referido Decreto, as Seções de Trânsito são localizadas em municípios desprovidos de Ciretran.

Além das Unidades de Atendimento ao Público relacionadas, existem aquelas que funcionam no Poupatempo, cuja subordinação se dá à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, que tem entre suas atribuições manter contato permanente com a Coordenadoria do Poupatempo com o intuito de padronizar as informações acerca dos serviços do Detran-SP, assim como receber sugestões de melhorias<sup>198</sup>.

Em 2018, conforme resposta ao item 27 da Requisição de Documentos DCG nº 02/2018, o Detran informou as seguintes quantidades de Unidades de Atendimento ao Público:

<sup>197</sup> Art. 25 do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013.

<sup>198</sup> Inciso VIII do art. 64 do Decreto nº 59.055/13.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	576
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Quantidade de Unidades de Atendimento por tipo e Superintendência Regional

Superintendência Regional	Tipo de Unidade			
	Ciretran	Seção de Trânsito	Posto Avançado	Poupatempo
Capital	03	0	05	0
Região Metropolitana	30	04	0	0
Campinas I	38	16	0	0
Sorocaba I	22	09	0	0
Vale do Paraíba	20	19	0	0
Campinas II	23	13	0	0
Ribeirão Preto	16	08	0	0
Baixada Santista	10	0	0	0
São Jose do Rio Preto I	25	22	01	0
Bauru	19	20	0	0
Região Central	15	11	0	0
Marília	18	32	0	0
Araçatuba	15	27	0	0
Presidente Prudente	24	30	0	0
Franca	13	10	0	0
Sorocaba II	13	18	0	0
São José Rio Preto II	12	38	0	0
Barretos	09	11	0	0
Sorocaba III	06	10	0	0
Registro	07	11	0	0
Diretoria de Atendimento ao Cidadão	0	0	0	22
<b>Total</b>	<b>338</b>	<b>309</b>	<b>06</b>	<b>22</b>

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

A subordinação, estrutura e as atribuições das Ciretran são estabelecidas por decreto, conforme define o artigo 26 do Decreto nº 59.055/13. Pesquisando alguns decretos que organizam as Ciretrans percebe-se que em geral as atribuições do órgão e as competências do Diretor da Unidade<sup>199</sup> são:

### Atribuições da Ciretran e competências do Diretor da Unidade

Atribuições da Ciretran	Competências Diretor da Ciretran
Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito	Planejar as ações, as metas e os programas de trabalho
Executar e fiscalizar os serviços relativos à habilitação de condutores, ao registro e licenciamento de veículos automotores e aos decorrentes da fiscalização de trânsito	Aplicar as normas e os procedimentos definidos
Participar de programas e ações relacionadas à educação para o trânsito na sua circunscrição	Dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades
Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços terceirizados, acordos, contratos e convênios firmados pelo Detran-SP, na sua área de competência	Propor ao Diretor Presidente do Detran-SP, por intermédio do Superintendente Regional, acordos de parceria ou a contratação de serviços para atender às necessidades da Ciretran
Processar os autos de infração lavrados na sua circunscrição e impor as penalidades correspondentes	Gerenciar contratos e convênios de bens, materiais e serviços
Instruir e encaminhar processos de credenciamento e descredenciamento	Decidir sobre os pedidos de certidões e vista de processos
Fiscalizar as atividades dos credenciados de sua circunscrição	Responder a ofícios oriundos do Poder Judiciário e da administração pública em geral
Acompanhar a execução de atividades e proceder à orientação técnica das Seções de	Instituir bancas especiais de exame de prova prática para portadores de necessidades

<sup>199</sup> Atribuições ratificadas pela Portaria Detran.SP nº 149 de 06/09/2018.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	577
	TC-6453/989/18
Proc.	

Atribuições da Ciretran	Competências Diretor da Ciretran
Trânsito de sua circunscrição, em conformidade com os atos e normas emanados do Diretor Presidente e das diretorias setoriais do Detran-SP	especiais, com a participação de médicos para esse fim credenciados
Guardar documentos, materiais de segurança e equipamentos sob sua responsabilidade	Presidir os processos administrativos referentes à suspensão e/ou à cassação do direito de dirigir
Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas	Determinar a realização: de cursos de reciclagem de condutores e dos exames teórico e prático referentes aos casos previstos no artigo 160 do Código de Trânsito Brasileiro
Produzir estatísticas de trânsito	Instaurar juntas médicas e psicológicas para reavaliação dos exames contestados pelos cidadãos
Realizar os atos de expediente, protocolo, secretaria e arquivo	Instaurar e presidir os procedimentos administrativos para apurar irregularidades nos processos de habilitação
Exercer outras atividades concernentes à sua área de atuação, determinadas pelo Diretor Presidente do Detran-SP ou com sua anuência	Autorizar a modificação de características do veículo
	Julgar os pedidos de defesa da infração
	Em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 34, 35, inciso I, e 39 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Já as Seções de Trânsito e os Postos de Atendimento terão sua identificação estabelecida por decreto, conforme artigos 28 e 29 do Decreto nº 59.055/13. As atribuições das Seções de Trânsito se concentram na realização dos serviços relativos à documentação de veículos e habilitação, sendo que aqueles não emitidos na própria Seção serão encaminhados à Ciretran a qual esteja vinculada.

## Quantidades de Unidades de Atendimento informadas pela sede do Detran (inclusive no site) e o informado pelas Superintendências Regionais

Constatamos, inicialmente, que há divergências na quantidade de Unidades de Atendimento, entre as informações encaminhadas pelo Detran com aquelas constantes do site do órgão e as respostas do questionário aplicado às Superintendências Regionais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	578
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Comparativo entre a quantidade de Unidades de Atendimento informada pela sede do Detran em relação ao informado pelas Superintendências Regionais

Superintendência Regional	Ciretrans			Seções de Trânsito			Postos		
	Questionários	Req.02/18	Diferenças	Questionários	Req.02/18	Diferenças	Questionários	Req.02/18	Diferenças
1 - Capital	3	3	0	0	0	0	5	5	0
2 - Metropolitana SP	17	30	13	4	4	0	0	0	0
3 - Campinas I	38	38	0	16	16	0	0	0	0
4 - Sorocaba I	22	22	0	9	9	0	0	0	0
5 - Vale do Paraíba	20	20	0	19	19	0	0	0	0
6 - Campinas II	23	23	0	13	13	0	0	0	0
7 - Ribeirão Preto	16	16	0	8	8	0	0	0	0
8 - Baixada Santista	10	10	0	0	0	0	0	0	0
9 - São José do Rio Preto I	25	25	0	22	22	0	1	1	0
10 - Bauru	19	19	0	20	20	0	0	0	0
11 - Região Central	15	15	0	11	11	0	0	0	0
12 - Marília	18	18	0	31	32	1	0	0	0
13 - Araçatuba	0	15	15	0	27	27	0	0	0
14 - Presidente Prudente	22	24	2	30	30	0	0	0	0
15 - Franca	10	13	3	10	10	0	1	0	-1
16 - Sorocaba II	13	13	0	19	18	-1	0	0	0
17 - São José do Rio Preto II	15	12	-3	52	38	-14	0	0	0
18 - Barretos	9	9	0	11	11	0	0	0	0
19 - Sorocaba III	6	6	0	10	10	0	0	0	0
20 - Registro	7	7	0	9	11	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>338</b>	<b>30</b>	<b>294</b>	<b>309</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>-1</b>

Fonte: TC-A 2.487/026/2018



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	579
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Comparativo entre as Unidades de Atendimento informadas pelas Superintendências Regionais e o informado no site do Detran

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	UNIDADE DE ATENDIMENTO	TIPO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO	RESPOSTA QUESTIONÁRIO	SITUAÇÃO NO SITE DETRAN
Regional 15 - Franca	SAO JOSE DA BELA VISTA	Seção de Trânsito	Seção de Trânsito fechada	Em funcionamento
Regional 10 - Bauru	AVAÍ	Seção de Trânsito	A seção está temporariamente inativa por falta de funcionário que será resolvido no próximo ano. Todos os serviços são realizados na Unidade de Bauru	Em funcionamento
Regional 10 - Bauru	GUAÍCARA	Seção de Trânsito	Seção temporariamente inoperante por falta de funcionários e todos os serviços são realizados na Ciretran polo	Em funcionamento
Regional 10 - Bauru	GUARANTÃ	Seção de Trânsito	Seção de Guarantã está temporariamente fechada por falta de funcionários, todos os serviços são realizados na Unidade de Cafelândia, está programado o restabelecimento do funcionamento da Seção para o mês de dezembro/2018, com imóvel e funcionário cedidos pela Prefeitura.	Em funcionamento
Regional 14 - Presidente Prudente	SANTA MERCEDES	Seção de Trânsito	A Seção de trânsito atualmente encontra-se inativa, fechada. Todo o serviço é realizado em Panorama onde concentra-se o atendimento com apenas um funcionário.	Em funcionamento
Regional 14 - Presidente Prudente	PAULICÉIA	Seção de Trânsito	A seção de trânsito está inativa, fechada. Portanto todo atendimento é realizado na Unidade de Atendimento de Panorama.	Em funcionamento
Regional 10 - Bauru	REGINÓPOLIS	Seção de Trânsito	A Seção de Trânsito de Reginópolis está temporariamente fechada por falta de funcionários, sendo todos os serviços realizados na Unidade jurisdicionante de lacanga.	Em funcionamento
Regional 10 - Bauru	PONGAÍ	Seção de Trânsito	Seções de Uru e Pongaí, estão temporariamente fechada por falta de funcionários, todos os serviços são realizados na Unidade de Cafelândia.	Em funcionamento
Regional 14 - Presidente Prudente	SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO	Seção de Trânsito	A seção de trânsito não esta aberta, os serviços são todos efetuados na unidade de Tupi Paulista	Em funcionamento
Regional 9 - São José do Rio Preto I	PLANALTO	Seção de Trânsito	Seção de Trânsito desativada.	Em funcionamento
Regional 13 - Araçatuba	SUZANÁPOLIS	Seção de Trânsito	Sem funcioamento	Em funcionamento

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

As Superintendências Regionais e as Unidades de Atendimento, conforme já relatado, representam a descentralização do Detran, e , portanto, contam com um quadro de pessoal para realizar suas atividades diárias. Da mesma forma, os recursos materiais são disponibilizados pela própria Sede do órgão ou adquiridos pelas Regionais ou Unidades. Especificamente, em relação ao abastecimento de papel moeda para emissão de documentos relacionados aos veículos (CRV e CRLV), estes são armazenados na Unidade Armênia e distribuídos de forma diversa às unidades descentralizadas.

Em relação à segurança patrimonial e limpeza predial, estes serviços são contratados pela Sede ou quando for o caso, são disponibilizados pelos municípios conveniados.

Diretor de Unidade de Atendimento



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	580
	TC-6453/989/18
Proc.	

Analisando as respostas ao questionário aplicado às Unidades de Atendimento observamos que:

z) todas as Ciretrans informaram possuir pelo menos um diretor, exceto a Ciretran de Guariba;

apenas 39 das 309 Ciretrans que responderam o questionário contam com um ou mais supervisores;

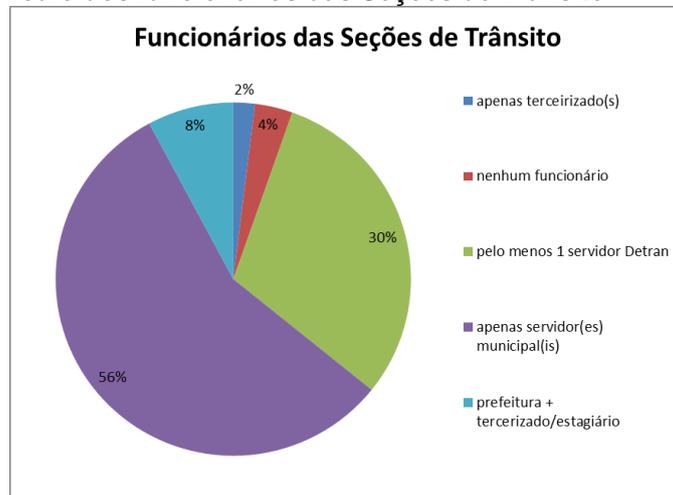
há Ciretran com apenas um funcionário do Detran, além do diretor;

o Posto Avançado de São José do Rio Preto não possui diretor, nem supervisor na unidade. Os demais Postos Avançados possuem pelo menos um diretor ou um supervisor atuando na unidade;

os Postos Poupatempo não possuem diretores, mas todos contam com pelo menos um supervisor. No entanto há postos em que os supervisores são os únicos funcionários do Detran na unidade, sendo todos os demais funcionários terceirizados;

a Ciretran de Guariba e 143 Seções de Trânsito, das 204 unidades que responderam ao questionário, não possuem diretor, supervisor e também não possuem funcionários do Detran-SP, contando apenas com servidores cedidos pela prefeitura e/ou funcionários terceirizados ou não possuem nenhum funcionário lotado na seção<sup>200</sup>;

## Vínculo dos funcionários das Seções de Trânsito



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

apenas 30% das Seções de Trânsito contam com pelo menos um servidor do próprio Detran, sendo que, as Seções de Trânsito de Espírito Santo do Turvo, Lupércio, Narandiba, Nazaré Paulista, Ocaçu, Tarabaí e Tejujá foram as que informaram não possuírem funcionários<sup>201</sup>;

<sup>200</sup> As Seções de Trânsito de Cosmorama, de Paranapanema e de Guataparã aplicam provas teóricas para 1ª habilitação nas unidades sem possuir servidores do Detran, contando apenas com funcionários da prefeitura, terceirizados e/ou estagiários (informação obtida pelo questionário aplicado às Unidades de Atendimento).

<sup>201</sup> Algumas justificaram não haver local fixo da unidade e/ou há funcionários de outras unidades que retiram os processos semanalmente nas seções para realizar a emissão dos documentos em outras unidades.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	581
	TC-6453/989/18
Proc.	

um mesmo diretor é responsável por mais do que uma unidade. Relacionamos a seguir as situações encontradas em que a responsabilidade se divide por mais de três unidades, incluindo sua unidade sede, conforme demonstramos a seguir:

## Quantidade de Unidades de Atendimento sob a responsabilidade de um mesmo diretor de Ciretran

Unidade(s) sede(s) - Ciretran(s)	Quantidade de Unidades sob sua responsabilidade (Seções de Trânsito e Ciretrãs) acima de três
Itapeva	4
Bebedouro	4
Itapetininga	4
Bady Bassit, José Bonifácio, Nova Aliança	6
Taquaritinga	4
Macaubal, Nhandeara	9
Jacupiranga	7
Andradina	4
Santa Fé do Sul, Palmeira D'Oeste, Urânia	14
Catanduva	4
Registro	4
Conchas	4
Jales	8
Bragança Paulista	5
Marília	6
Franca	5
Votuporanga	5
Apiáí	5
Cruzeiro	5
Urupês	4
Bilac, Buritama, Clementina, Penápolis, Piacatu	11
Piraju	4
Tupã	5
Penápolis	6
Duartina	4
Ourinhos	5
Pirajuí, Promissão	4
Indiaporã, Ouroeste	6
Cafelândia	4
Santa Cruz do Rio Pardo	4
Igarapava, Morro Agudo	4
Garça	4
Monte Azul Paulista, Pirangi, Viadouro	5
Palmital	4
Pirapozinho	5
Tupi Paulista	4
Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria	4

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Destacamos a seguir a quilometragem média diária e o total de horas de deslocamento semanal percorrida pelo Diretor responsável, caso ele visitasse pelo menos uma vez por semana as demais unidades sob sua responsabilidade. Consideramos apenas as situações em que o Diretor da Ciretran é responsável por mais cinco Unidades - que podem ser apenas Seções de Trânsito, como também,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	582
	TC-6453/989/18
Proc.	

podem ser mais Ciretrans e Seções de Trânsito – considerando funcionamento das unidades de segunda a sexta (cinco dias na semana):

**Km média diária e total de horas de deslocamento semanal percorrida por Diretor de Ciretran responsável por mais de cinco Unidades de Atendimento**

Ciretrans sob sua responsabilidade	Quantidade de Unidades sob sua responsabilidade (Seções de Trânsito e Ciretrans) acima de 5	Km média diária	Total de horas de deslocamento semanal
Bady Bassit, José Bonifácio, Nova Aliança	6	80,4	3 horas
Macaubal, Nhandeara	9	77,8	4 horas
Jacupiranga	7	126,4	8 horas
Santa Fé do Sul, Palmeira D'Oeste, Urânia	14	140,8	8 horas 30 minutos
Jales	8	75	4 horas 10 minutos
Marília	6	71,2	4 horas 26 minutos
Bilac, Buritama, Clementina, Penápolis, Piacatu	11	181	10 horas
Penápolis	6	52,6	3 horas 7 minutos
Indiaporã, Ouroeste	6	45	2 horas 33 minutos

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Nota-se pela tabela acima que, por exemplo, o responsável pela Ciretran de Santa Fé do Sul é também responsável por mais duas Ciretrans e, se visitasse as 13 unidades sob sua responsabilidade pelo menos uma vez por semana, o teria que fazer em mais do que uma por dia e percorreria em média 140,8 Km diários, e semanalmente dispenderia 8 horas e 30 minutos apenas no deslocamento.

Analisando os serviços oferecidos pelas Unidades de Atendimento do Detran, notamos que não há um padrão estabelecido para cada tipo de unidade (Ciretran, Posto Avançado, Seção de Trânsito e Posto Poupatempo), conforme se depreende das respostas ao questionário aplicado às Unidades de Atendimento, em que se questionou: quais os tipos de serviços oferecidos pela unidade:

**Serviços oferecidos pelas Unidades de Atendimento do Detran**

SERVIÇOS	Ciretran	Posto Avançado	Seção de Trânsito	Posto Poupatempo
1ª Habilitação (Permissão para dirigir)	99,35%	50,00%	22,06%	66,67%
2ª Via de CNH	99,03%	100,00%	30,88%	100,00%
Adição e Mudança de categoria de CNH	99,35%	50,00%	22,06%	55,56%
Renovação da CNH	99,35%	100,00%	26,96%	100,00%
Substituição da Permissão pela CNH definitiva	99,35%	100,00%	31,86%	100,00%
Transferência de CNH de outro Estado	99,35%	0,00%	26,47%	0,00%
Permissão Internacional para Dirigir (PID)	98,38%	100,00%	25,00%	100,00%
Indicação de condutor	99,68%	50,00%	40,20%	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	583
	TC-6453/989/18
Proc.	

<b>Protocolo de Recurso de Suspensão e Cassação da CNH</b>	99,35%	50,00%	45,10%	0,00%
<b>Protocolo de Recurso de Multa aplicada pelo Detran/SP</b>	99,68%	50,00%	48,04%	0,00%
<b>CRV</b>	99,68%	25,00%	68,14%	0,00%
<b>2ª via do CRV</b>	100,00%	25,00%	68,14%	0,00%
<b>CRLV - licenciamento</b>	99,68%	100,00%	77,94%	94,44%
<b>2ª via do CRLV</b>	100,00%	100,00%	74,02%	100,00%
<b>Outra via original do licenciamento</b>	99,35%	100,00%	72,55%	100,00%
<b>Comunicação de venda</b>	100,00%	50,00%	66,67%	22,22%
<b>Revistoria de veículos</b>	92,23%	0,00%	36,27%	0,00%
<b>Lacração</b>	95,79%	0,00%	72,55%	0,00%
<b>Baixa de bloqueio administrativo de veículos</b>	99,03%	0,00%	51,47%	0,00%
<b>Transferência de propriedade</b>	100,00%	25,00%	67,16%	0,00%
<b>Outros</b>	73,79%	50,00%	50,49%	55,56%

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Nota-se que parte das Seções de Trânsito praticamente oferecem os mesmos serviços da Ciretran, e, portanto, s.m.j., entendemos que as atribuições da Ciretran e as competências da diretoria não permitem que o servidor designado na função de Diretor da Unidade não esteja presente em período integral no local onde é titular, como por exemplo: dirigir, coordenar, acompanhar e supervisionar o exercício das atividades ou autorizar a modificação de características do veículo, entre outras, bem como, sua presença é também necessária nas Seções de Trânsito. Assim, tendo em vista que as unidades sob sua responsabilidade, muitas vezes, estão a quilômetros de distância da sua unidade sede, não é permitido que o seu responsável exerça adequadamente suas atribuições.

Verificamos que das unidades que realizam emissões de documentos de veículos (423), 48 não possuem servidores do Detran lotados nas unidades, contando apenas com funcionários municipais, terceirizados e/ou estagiários, conforme a seguir relacionadas:

#### Unidades que não contam com servidores do Detran, mas emitem documentos de veículos

Superintendência	Unidade
Regional 18 – Barretos	Seção de Trânsito EMBAUBA
Regional 6 - Campinas II	Seção de Trânsito SAO SEBASTIAO DA GRAMA
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito JACI
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito AMERICO DE CAMPOS
Regional 4 - Sorocaba I	Seção de Trânsito TAPIRAI
Regional 4 - Sorocaba I	Seção de Trânsito ARACARIGUAMA
Regional 6 - Campinas II	Seção de Trânsito DIVINOLANDIA
Regional 6 - Campinas II	Seção de Trânsito ITOBI
Regional 14 - Presidente Prudente	Seção de Trânsito RIBEIRAO DOS INDIOS
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito COSMORAMA
Regional 7 - Ribeirão Preto	Ciretran Guariba
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito SANTA LUCIA
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito NOVA EUROPA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	584
	TC-6453/989/18
Proc.	

Superintendência	Unidade
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito BREJO ALEGRE
Regional 16 - Sorocaba II	Seção de Trânsito PARANAPANEMA
Regional 4 - Sorocaba I	Seção de Trânsito ALUMINIO
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito SALES
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito TURIUBA
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito ZACARIAS
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito LUIZIANIA
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito BARBOSA
Regional 3 - Campinas I	Seção de Trânsito ELIAS FAUSTO
Regional 6 - Campinas II	Seção de Trânsito ANALANDIA
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito CANDIDO RODRIGUES
Regional 14 - Presidente Prudente	Seção de Trânsito SANTO EXPEDITO
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito IRAPUA
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito ORINDIUA
Regional 14 - Presidente Prudente	Seção de Trânsito EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Regional 10 - Bauru	Seção de Trânsito AREALVA
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito ALTAIR
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito GUARACI
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito SEVERINIA
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito VISTA ALEGRE DO ALTO
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito CASTILHO
Regional 13 - Araçatuba	Seção de Trânsito NOVA INDEPENDENCIA
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito TERRA ROXA
Regional 6 - Campinas II	Seção de Trânsito ESTIVA GERBI
Regional 9 - São José do Rio Preto I	Seção de Trânsito CATIGUA
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito SANTA ERNESTINA
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito GAVIAO PEIXOTO
Regional 17 - São José do Rio Preto II	Seção de Trânsito RUBINEIA
Regional 11 - Região Central	Seção de Trânsito DOURADO
Regional 17 - São José do Rio Preto II	Seção de Trânsito SANTA RITA DO OESTE
Regional 17 - São José do Rio Preto II	Seção de Trânsito APARECIDA D'OESTE
Regional 7 - Ribeirão Preto	Seção de Trânsito GUATAPARA
Regional 18 - Barretos	Seção de Trânsito JABORANDI
Regional 17 - São José do Rio Preto II	Seção de Trânsito MIRA ESTRELA
Regional 17 - São José do Rio Preto II	Seção de Trânsito SANTA CLARA DO OESTE

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Tal informação contradiz a resposta à Requisição de Documentos DCG nº 02/2018 de 28/08/18, em que foi solicitado ao Detran quais os sistemas utilizados, tipos de acesso, função do servidor detentor do perfil e lotação, tendo em vista que, para emissão de documentos mencionados acima, o servidor terá que ter acesso a outros sistemas e/ou módulos (Mainframe – execução de serviços, e-CRVsp –



Fl.nº	585
	TC-6453/989/18
Proc.	

operador de posto de atendimento e SEDi – usuários mainframe com permissão para emissão de documento de veículo).

Segundo a resposta, os servidores municipais (conveniados) possuem acesso apenas aos seguintes sistemas e/ou módulos: mainframe (Consulta de dados de habilitação, veículos e/ou multas), e-CNHsp (Funcionário Detran), SIM (grupo de defesa, julgamento auto suspensivo, julgamento cassação, julgamento 20 pontos e alcoolemia).

### Infraestrutura das Unidades de Atendimento: física e segurança patrimonial

Durante a fase de planejamento desta fiscalização questionamos ao Detran quais foram as mudanças implementadas após a transformação do órgão em Autarquia, sendo respondido que, a transformação se deu por meio da Lei Complementar 1.195 de 17/01/13, porém, mudanças já estavam acontecendo desde que a extinta Secretaria de Gestão Pública assumiu sua administração em março de 2011 e que o projeto implementado tinha três eixos principais:

- a) a modernização das unidades de atendimento;
- b) a implantação de serviços on-line;
- c) a criação de canais de acesso ao cidadão.

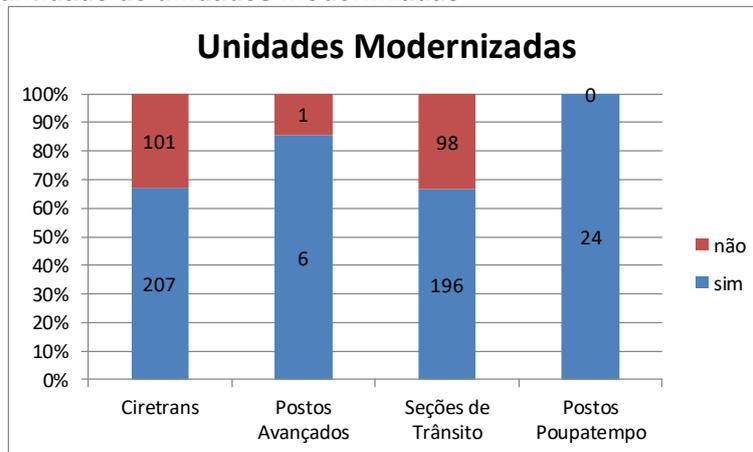
Segundo resposta ofertada pela Autarquia, “aquele mês de março, 256 das 336 Ciretrans (76,2%) e todas as 309 Seções de Trânsito estavam localizadas dentro de Delegacias da Polícia Civil. Era necessário providenciar a mudança dessas 565 Unidades de Atendimento para local próprio. No entanto, as Unidades que estavam fora das Delegacias tinham uma infraestrutura de atendimento precária e também precisavam de reformas. A nova administração considerou que não era apenas retirar as Ciretrans das Delegacias, mas que deveria ser estabelecido um padrão de atendimento moderno, como o oferecido pelo Poupatempo, como vemos detalhadamente mais adiante.”

Com relação à modernização das Unidades de Atendimento, questionamos às Superintendências Regionais<sup>202</sup> a quantidade de unidades e a situação de cada uma em relação à modernização, sendo nos respondido o que segue:

<sup>202</sup> A Superintendência Regional 13 – Araçatuba não respondeu ao questionário.



Quantidade de unidades modernizadas



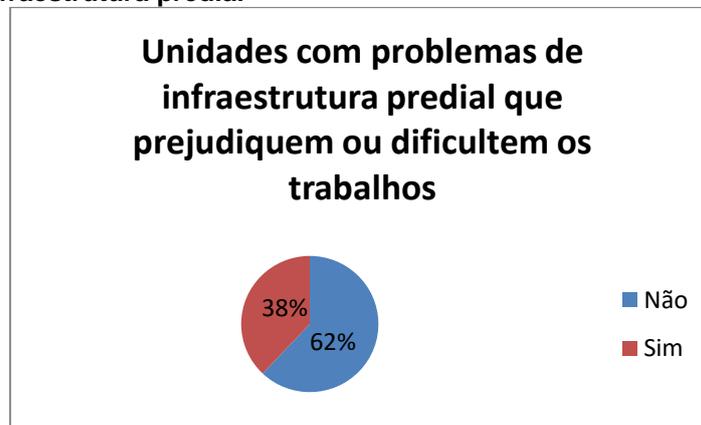
Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Considerando apenas as respostas ao questionário, embora existam diferenças entre as quantidades de unidades, já apontadas neste relatório, nota-se que dentre as unidades de atendimento informadas, 101 Ciretrans (33%), um Posto Avançado (14%) e 98 Seções de Trânsito (33%) ainda não foram modernizadas no novo padrão estabelecido.

Observou-se, também, que a Regional 1 – Capital informou ter 100% de suas unidades modernizadas, enquanto a Regional 10 – Bauru possui apenas 41% e a Regional 9 – São José do Rio Preto I apenas 44%.

Às Unidades de Atendimento foram questionadas quanto a existência de problemas de infraestrutura predial que prejudiquem ou dificultem os trabalhos, cujo resultado, após a tabulação das respostas foi que das 535 unidades de atendimento que responderam ao questionário, 38% alega possuir problemas de infraestrutura predial que prejudicam ou dificultam os trabalhos, conforme demonstrado a seguir:

Percentual de Unidades de Atendimento com problemas de infraestrutura predial



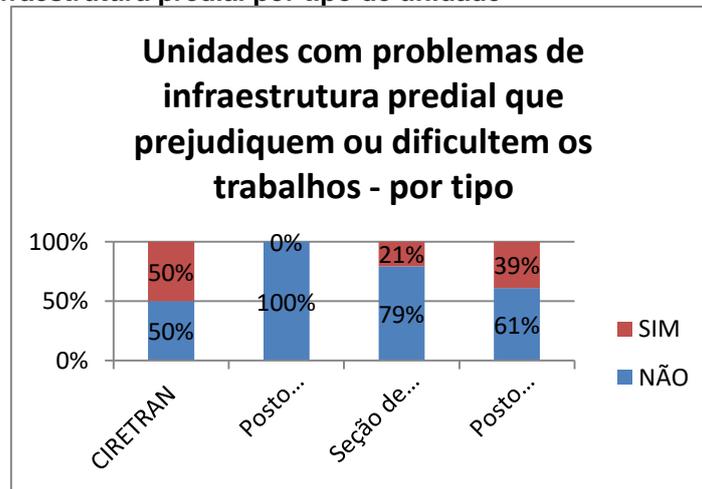
Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Metade das Ciretrans informou possuir problemas de infraestrutura, assim como 39% dos Postos Poupatempo e 21% das Seções de Trânsito. Todos os



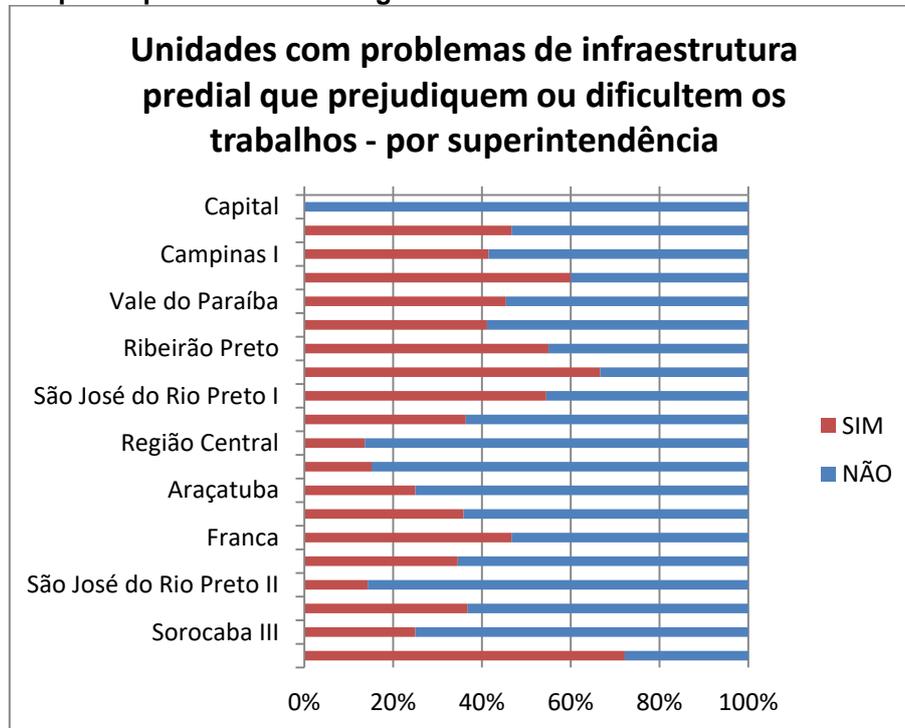
Postos Avançados afirmaram não possuir esse tipo de problema, conforme demonstra o próximo gráfico:

**Percentual de Unidades de Atendimento com problemas de infraestrutura predial por tipo de unidade**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Se analisarmos as unidades de acordo com suas divisões por Superintendências, observa-se que nenhuma unidade da Superintendência da Capital alega ter problemas de infraestrutura, enquanto as Superintendências de Registro, da Baixada Santista e de Sorocaba I são as que apresentam proporcionalmente maiores quantidades de unidades com problemas, conforme observa-se a seguir:

**Percentual de Unidades de Atendimento com problemas de infraestrutura predial por Superintendência Regional**

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Entre os problemas mais citados estão:

aa) climatização (problemas ou ausência de ar condicionado, ventilador e cortina de ar);

espaço físico inadequado, como layout inapropriado, local pequeno, compartilhamento do espaço com outros órgãos ou prédio antigo;

telhado (problemas nas calhas e frequentes goteiras);

ausência de banheiros, quantidade insuficiente ou banheiros em condições precárias;

ausência ou espaço para arquivo inapropriado ou insuficiente;

rede elétrica (problemas na iluminação ou nas instalações);

hidráulica (infiltrações, vazamentos, problemas no escoamento de água, torneiras sem funcionamento, esgoto, etc.);

falta de acessibilidade;

presença de rachaduras, mofos ou necessidade de pintura em paredes e pisos;

ausência ou espaço inapropriado para cozinha/refeitório;

ausência ou espaço inapropriado para realização de lacração e revistoria, sendo muitos procedimentos realizados em vias públicas ou em espaços abertos, sem cobertura;



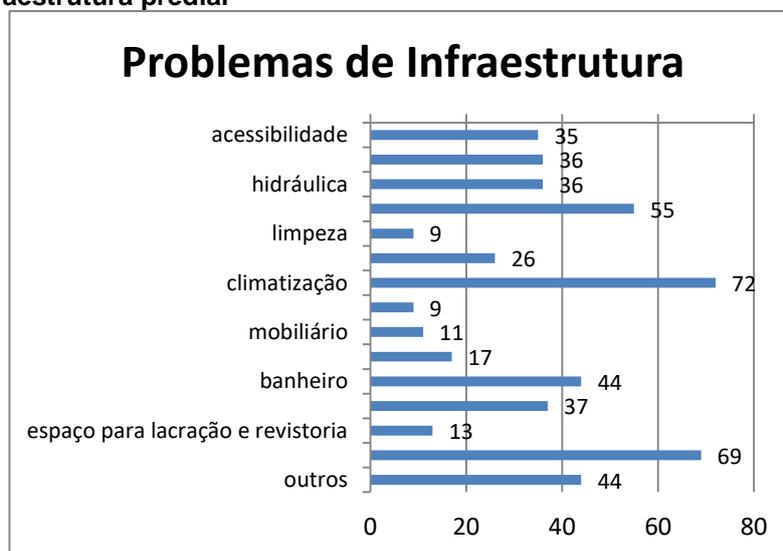
ausência ou necessidade de substituição de mobiliário, como mesas, cadeiras e armários, além de equipamentos de informática, como computadores e impressoras;

acesso à internet ruim;

ausência de serviços de limpeza;

falta de cortinas nas janelas, toldos e cofres, problemas nas portas, fechaduras, vidros e alarme, ausência de estacionamento, acústica ruim, falta de serviço de jardinagem, presença de mau cheiro, ratos, baratas e pombos.

**Quantidade de Unidades de Atendimento por tipo de problema de infraestrutura predial**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

A análise de modo geral demonstra que metade das Ciretrans apresenta algum tipo de problema estrutural que dificulta ou prejudica os trabalhos, bem como, a climatização (problemas ou ausência de ar condicionado, ventilador e cortina de ar), ausência de espaço físico (layout, compartilhamento do espaço com outro órgão, espaço pequeno, prédio antigo) e problemas no telhado foram os problemas mais apontados pelas Unidades, requerendo da administração do Detran providências no sentido de regularizar tais ocorrências a fim de se oferecer condições adequadas em relação à infraestrutura ao cidadão paulista e aos servidores da autarquia.

**Falta de Segurança: nas Unidades de Atendimento e quanto ao abastecimento de papéis moeda**

A Gerência Operacional de Veículos, unidade diretamente subordinada à Diretoria de Veículos, tem as seguintes atribuições, além de outras compreendidas em sua área de atuação: gerenciar e controlar o estoque de espelhos de documentos

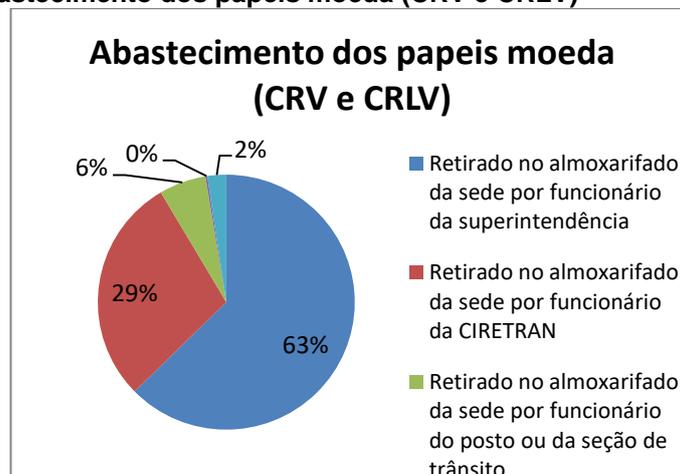


de veículos e a distribuição de papel valor para impressão dos documentos de CRLV e CRV.<sup>203</sup>

Os papéis moeda (espelhos) para emissão dos documentos dos veículos (CRV e CRLV) ficam armazenados no almoxarifado localizado na Unidade Armênia, sendo distribuídos para as unidades de formas diversas.

Às Unidades de Atendimento foi questionado de que forma é feito o abastecimento dos papéis moeda para impressão de documentos de veículo na unidade (CRV e CRLV), apurando-se que 63% das unidades informaram que um funcionário da superintendência é encarregado de retirar os espelhos no almoxarifado da Sede, sendo que algumas Superintendências distribuem os papéis diretamente nas unidades e em outras os funcionários das unidades precisam se deslocar até a superintendência para retirada; 29% dos respondentes informaram que o próprio funcionário da Ciretran retira os espelhos no almoxarifado da Sede; e 6% informou que são retirados por funcionário do Posto ou da Seção de Trânsito. Apenas uma unidade informou que os papéis moeda são entregues diretamente na unidade por funcionário da Sede; e 2% citaram outras formas de distribuição, como retirada no almoxarifado da Sede por unidade vizinha.

**Percentual de Unidades de Atendimento e a forma de abastecimento dos papéis moeda (CRV e CRLV)**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Alguns respondentes citaram a necessidade de seguranças presentes nas unidades, instalação de alarmes e extintores como oportunidades de melhoria. Houve relato de unidade cujo cofre foi furtado, sendo que as fechaduras arrombadas não foram substituídas e as portas fechadas com arames e tábuas por meses. Reivindicam melhoria quanto à forma de abastecimento dos papéis moedas para impressão dos documentos (CRV e CRLV), pois em muitos casos os respectivos documentos são retirados por funcionários das unidades sem qualquer tipo de escolta, colocando em risco a integridade física do servidor.

<sup>203</sup> Artigo 49, II do Decreto nº 59.055 de 09/04/2013.



Fl.nº	591
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Pontos Fortes e Oportunidades de Melhorias das Superintendências e das Unidades de Atendimento

Aos respondentes dos questionários aplicados às Superintendências Regionais e às Unidades de Atendimento foi possibilitado citarem os pontos fortes e as oportunidades de melhorias, as quais na medida do possível ratificam alguns dos achados desta fiscalização.

### Superintendências Regionais: Pontos Fortes

Consolidadas as respostas, apurou-se os seguintes pontos mais recorrentes:

bb) qualificação e comprometimento dos funcionários;

união da equipe;

suporte técnico capacitado e supervisão das Unidades vinculadas;

infraestrutura adequada;

modernização das unidades de atendimento;

fiscalização dos parceiros;

busca constante de padronização dos serviços do Detran mediante grupos formados por diretores de unidades e superintendência;

cumprimento dos prazos e normas das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações;

operação Direção Segura Integrada e realização de outras parcerias para eventos de conscientização e Educação para o Trânsito;

bom relacionamento com demais órgãos públicos, como Órgãos de Trânsito Municipal e Polícia Militar.

### Superintendências Regionais: Oportunidades de Melhorias

Das oportunidades de melhoria destacamos:

cc) **Infraestrutura:** algumas superintendências necessitam de melhores instalações, como a Regional 9 – São José do Rio Preto I, que atualmente está instalada em quatro salas comerciais cedidas por um empresário da cidade, com estrutura das salas improvisada;

**Veículos e Abastecimento:** alegaram existir um número significativo de viaturas paradas por falta de manutenção e/ou conserto, e algumas em funcionamento rodam em situação precária, colocando em risco os funcionários;

**Material de Consumo e Permanente:** avaliar e classificar o que poderia ser descartado localmente para evitar gastos e tempo com transporte de objetos



Fl.nº	592
	TC-6453/989/18
Proc.	

inservíveis (lixo) para a capital. Os destinos podem ser definidos por meio de convênio com Prefeituras ou entidades de reciclagem, por exemplo;

**Informática e Tecnologia:** automatização dos processos administrativos e das apurações preliminares, como também das fiscalizações e vistorias nos parceiros;

**Comissão de Apuração Preliminar:** necessidade de maior suporte técnico da Sede para apuração preliminar e treinamento dos funcionários a fim de agilizar as apurações;

**Descentralização:** descentralização de algumas rotinas da Sede do Detran para as Superintendências com o intuito de proporcionar maior agilidade em determinados processos, principalmente em relação às demandas judiciais, bem como torná-los eficientes;

**Leilões:** maior transparência nos processos relacionados aos leilões. Há falta de clareza nas informações e normatização interna acerca de contratação de leiloeiros e gestão de leilões, além das desvinculações de débitos de leilão de todo o Estado serem centralizados em uma única pessoa na Sede, conforme já citado;

**Contratados, Contratos e Parceiros:** maior transparência nas contratações, credenciamento de parceiros e gestões de contratos. Há centralização e obscuridade (pela sede do Detran) na gerência de contratados, contratos e parceiros;

**Desburocratização:** necessário criar um sistema que desburocratize o processo de prestação de contas. "Todo mês temos que levar um monte de papéis que são simples impressões de tela. Para facilitar a logística da prestação de contas à Diretoria de Veículos, o agendamento dessa atividade poderia ser de forma integrada à área de transportes e coordenada entre as diversas superintendências."<sup>204</sup>;

**Diretor Fixo na Unidade:** alguns diretores técnicos de unidades respondem por três ou até quatro unidades e seções de trânsito, o que afeta diretamente a qualidade do trabalho do servidor no desempenho de suas atividades de direção e os serviços prestados aos municípios, pois o diretor fica sobrecarregado e não está presente o tempo adequado nesses lugares, os quais, na maioria das vezes, já contam com um número bem reduzido de funcionários;

**Examinadores Credenciados:** uma proposta de Superintendência seria que o valor despendido com examinadores credenciados poderia ser utilizado para remunerar funcionários do próprio órgão para realizar essa função, que antes já era exercida por eles;

**Funcionários:** aumento do quadro de funcionários, através de concurso público, de modo a permitir a execução efetiva de todas as atividades de atribuição da Superintendência, pois atualmente há déficit de funcionários;

**Suporte:** foi informado que deveria haver maior suporte da Sede para as equipes do interior, além de maior integração entre as próprias Superintendências,

<sup>204</sup> Citação de um dos respondentes do questionário aplicado às Superintendências Regionais quando questionado sobre oportunidades de melhorias que poderiam ser implantadas otimizando o funcionamento do Detran e os processos de trabalho na Superintendência.



a fim de padronizar os serviços, divulgando-os e fornecendo treinamento sobre todos os procedimentos;

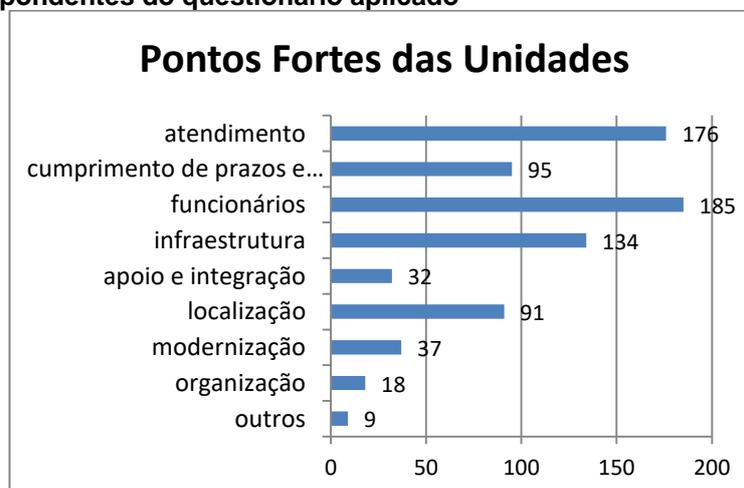
**Planejamento:** melhoria no planejamento realizado pela Sede. Alegam que falta planejamento nas atividades emanadas pela Sede, pois recebem as solicitações com grifo Urgente em cima da hora, e falta cruzamento de dados entre os setores da sede, respondendo a mesma coisa várias vezes para pessoas diferentes, isso faz com que reduza a confiabilidade da equipe sobre o que realmente é gerenciado;

**Fiscalização:** grande esforço da Superintendência no apoio a Unidades e pouco tempo disponível para realizarmos fiscalização. As equipes de fiscalizações deviam ser maiores, não necessitando dividir o tempo entre muitos serviços, com maior foco na fiscalização para controle de irregulares nos diversos campos interligados ao Detran, sem interferência política nas atividades de fiscalização e auditoria.

### Unidades de Atendimento: Pontos Fortes

Consolidadas as respostas, apurou-se os seguintes pontos fortes mais recorrentes: funcionários (dedicados, responsáveis, comprometidos, proativos, qualificados, empenhados, capacitados, assíduos e com bom relacionamento entre a equipe); atendimento (rápido, qualificado e alta satisfação do usuário); infraestrutura (prédio, equipamentos modernos e novos, mobílias adequadas, boa climatização, acessibilidade e estacionamento); cumprimento de prazos e metas estabelecidas; modernização das unidades; apoio e integração (parceria com prefeitura, apoio da Superintendência, polícias militares e civil e outros órgãos) e organização dos serviços.

**Pontos Fortes das Unidades de Atendimento segundo os respondentes do questionário aplicado**



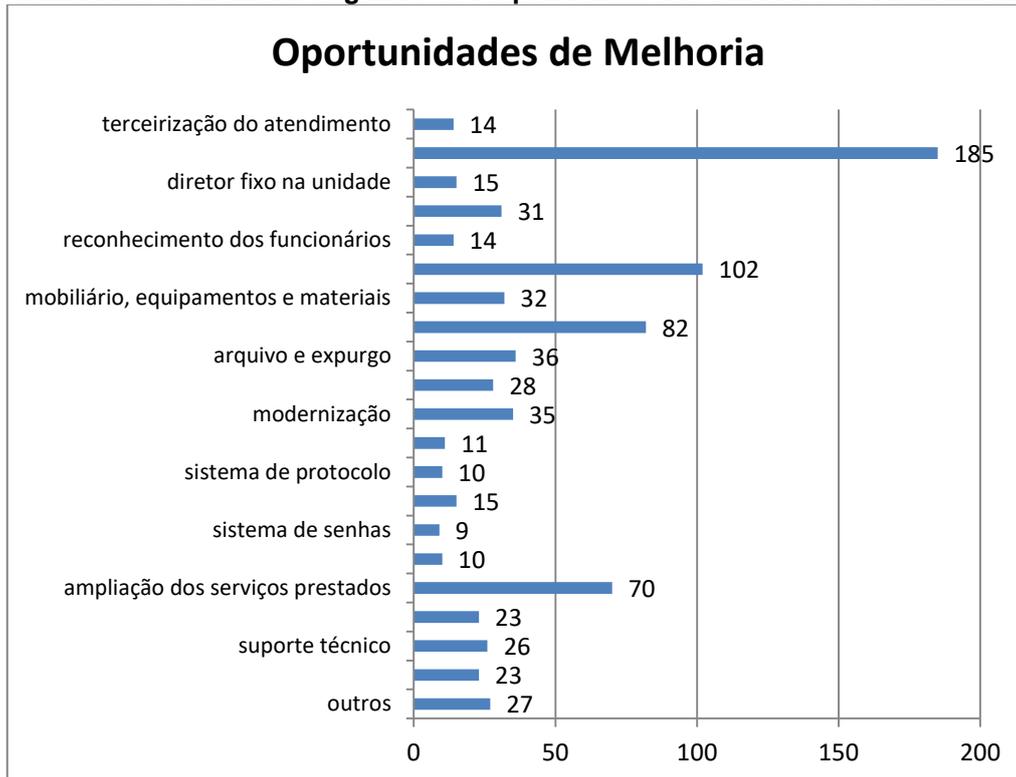
Fonte: TC-A 2.487/026/2018

### Unidades de Atendimento: Oportunidades de Melhorias



O gráfico a seguir demonstra os temas relativos às oportunidades de melhorias mais apontadas e a quantidade de Unidades de Atendimento que as citaram:

#### Oportunidades de Melhoria segundo os respondentes das Unidades de Atendimento



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

#### Movimento Paulista de Segurança no Trânsito

Por fim, a **última questão** de fiscalização procurou demonstrar a evolução de Óbitos por Acidentes de Transportes Terrestres – 2011 a 2018 a fim de comparar com as metas programadas pela legislação federal e estadual e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Movimento Paulista de Segurança no Trânsito (instituído pelo Decreto nº 61.442/2015) é um programa cujo principal objetivo é reduzir pela metade o número de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito até 2020, considerando a Década de Ações para a Segurança Viária, de 2011 a 2020, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O comitê gestor é coordenado pela Secretaria de Governo e composto por mais nove secretarias de Estado: Casa Civil, Segurança Pública, Logística e Transportes, Saúde, Direitos da Pessoa com Deficiência, Educação, Transportes Metropolitanos, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. As secretarias são responsáveis por construir um conjunto de políticas públicas para redução de vítimas de acidentes de trânsito no Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	595
	TC-6453/989/18
Proc.	

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran - SP, será o Secretário Executivo que terá como atribuições centrais, dentre outras<sup>205</sup>:

dd) formular ao Comitê Gestor proposta de Plano de Ação Anual de Segurança no Trânsito, integrando os planos setoriais das Secretarias de Estado envolvidas;

analisar dados e gerar indicadores da segurança viária;

realizar interação com as Secretarias de Estado envolvidas, bem assim com o Conselho Estadual para a Diminuição dos Acidentes de Trânsito - CEDATT, para os fins de que tratam as atribuições anteriores;

monitorar a execução do Plano de Ação Anual de Segurança no Trânsito junto às Secretarias de Estado envolvidas;

formular ao Comitê Gestor propostas visando à melhor implementação ou à retificação de Plano de Ação Anual de Segurança no Trânsito em execução;

desenvolver relatórios de acompanhamento de projetos, alusivos ao Plano de Ação Anual de Segurança no Trânsito;

dar encaminhamento às decisões tomadas pelo Comitê Gestor.

A implementação do programa dar-se por meio de Plano de Ação Anual, contendo prioritariamente programas, projetos, ações e metas sobre segurança viária para o respectivo exercício, constituindo-se de planos setoriais a serem executados no âmbito de cada Secretaria de Estado envolvida, podendo contemplar a participação de entidades privadas.

Requisitamos junto ao Detran o Plano de Ação Anual, conforme prevê os §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 61.442/2015 dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 com o status atualizado, sendo nos encaminhado o que segue:

<sup>205</sup> Art. 3º do Decreto nº 61442/15 do Estado de São Paulo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	596
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Plano de Ação - 2016 – Demais ações: Priorizadas pelos Grupos de Trabalho (GTs)

GT	Status	Ações Priorizadas	Responsável	Órgão
<b>GT 1 - Gestão Emergencial</b>		Implantação do INFOSIGA SP - Estruturação do processo de tabulação e divulgação dos dados de óbitos e acidentados com vítimas.	• Movimento	• Sec. De Governo
<b>GT 1 - Gestão Estruturante</b>		Aperfeiçoamento de registros (DETRAN - Bombeiros).	• Oka / Cel. Max	• DETRAN/SSP
		Implantação do Tронário Eletrônico.	• Clóvis Simabuku	• DETRAN
		Implantação do Boletim de Ocorrência Eletrônico da PMESP.	• PMESP	• PMESP
<b>GT 2 - Vias</b>		Proposta de Intervenções em pontos críticos em rodovias estaduais.	• Artur Barbosa	• DER
		Novas Concessões em rodovias (2,3 mil km).	• Viviane Riveli	• Artesp
<b>GT 3 - Veículos</b>		Ampliação dos itens de vistoria veicular.	• Cícero Santos	• DETRAN
<b>GT 4.1 - Educação</b>		Programa de Educação para o trânsito (Inclui: Videoconferências; Oficinas – Escolas de Tempo integral; Currículo +; Cursos Online de Capacitação).	• Renata Simões	• Sec. Educação
		Elaboração de material de referência para CFCs.	• Rosana Néspoli	• DETRAN
		Programa de formação para examinadores.	• Rosana Néspoli	• DETRAN
		Curso para requalificação de motofretistas e mototaxistas.	• Rosana Néspoli	• DETRAN
		Capacitação de professores e formação de alunos das ETECs e FATECs.	• Lucília Guerra	• Paula Souza
<b>GT 4.2 - Fiscalização</b>		Ampliação da fiscalização de alcoolemia (ODS/ODSI).	• Maurício Koshiyama	• DETRAN
		Ampliação da Operação Cavalão de Aço e inclusão da alcoolemia.	• Paulo Oliveira	• PMESP
		Instalação de radares em rodovias.	• Reinaldo Fré	• DER
		Prova prática monitorada de direção veicular.	• Marcelo Doval	• DETRAN
<b>GT 5 - Pós Acidente</b>		Integração das centrais de atendimento de emergência.	• Cel. Max	• SSP
		Implantação de protocolos de reabilitação.	• Júlia Greve	• SDPCD
		Criação do primeiro centro de trauma do estado.	• Maria Cecília	• Sec. Saúde
		Abertura de cinco novas bases de resgate móvel.	• Maria Cecília	• Sec. Saúde
		Capacitação online de alunos (Telemedicina).	• Júlia Greve	• SDPCD
<b>Gestão do Movimento</b>		Implantação do Programa de Apoio aos Municípios.	• Assunção	• DETRAN
		Implantação da Agência de Comunicação.	• Movimento	• Sec. Gov
		Criação de Justiça no Trânsito	• Movimento	• Sec. Gov
		Motorista do Bem – Cadastro Positivo.	• Movimento	• Sec. Gov
		Implantação do INFOSIGA SP MAPAS.	• Movimento	• Sec. Gov
		Introdução da pauta “Segurança Viária” nos Conselhos de Segurança Municipais (CONSEG).	• Evaldo Coratio	• SSP

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

A Iniciar Em andamento Concluído Atrasado



**Plano Estadual – Ações 2017**

Programa educação para o trânsito <i>EDUCAÇÃO</i>	INFOMAPA-SP 2.0 <i>GOVERNO</i>	Custo dos Acidentes <i>GOVERNO</i>	Projeto Pedestre <i>GOVERNO</i>	Projeto Motociclista <i>GOVERNO</i>
Motorista do Bem <i>GOVERNO</i>	Sistema de Classificação- INFOSIGA-SP <i>GOVERNO</i>	Apoio aos CONSEGS <i>GOVERNO</i>	Capacitação: Painel de Resultados <i>GOVERNO</i>	Escola de trânsito Museu Catavento <i>GOVERNO/ARTESP</i>
Talonnário Eletrônico DER <i>LOGÍSTICA E TRANSPORTES/DER</i>	Convênio: Municípios Fase II <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Currículo unificado para CFCs <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Formação e de examinadores de trânsito do DETRAN-SP <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Requalificação de instrutores de trânsito das CFCs <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>
Prova Prática monitorada de direção veicular <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Aula prática monitorada de direção veicular <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Talonnário Eletrônico <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Sistema de Registro de Avisos de Risco - Recall <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Sistema de Ocorrência (DETRAN E C.BOMBEIRO) <i>PLANEJAMENTO/SEGURANÇA PÚBLICA</i>
Implantação dos protocolos de reabilitação-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/SAÚDE	Curso de Primeiros Socorros PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/EDUCAÇÃO	Integração das Centrais de Emergência SAÚDE/SEGURANÇA PÚBLICA	Fichas de Resgate Veicular SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS	Capacitação de alunos e professores das ETECs e FATECs <i>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</i>

● Não concluído      ● Concluído parcialmente      ● Concluído

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

**Plano Estadual – Ações 2018**

Programa Educação Para o Trânsito <i>EDUCAÇÃO</i>	INFOMAPA-SP 2.0 <i>GOVERNO</i>	Custo dos Acidentes <i>GOVERNO</i>	Rede de Governança Municípios Parceiros <i>GOVERNO</i>	Projeto Motociclista <i>GOVERNO</i>
Comunicação em Notificações de Infração <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Capacitação Alunos ETEC/FATEC Veículos 2 Rodas (ABRACICLO) <i>GOVERNO/PAULA SOUZA</i>	Capacitação Professores e Multiplicadores da Rede Pública (Fundação VW) <i>GOVERNO/PAULA SOUZA</i>	Capacitação Sobre Uso do Painel de Resultados <i>GOVERNO</i>	Escola de Trânsito Museu Catavento <i>GOVERNO/ARTESP</i>
Convênio com Municípios Fase III <i>GOVERNO/DETRAN</i>	Convênio com Municípios Fase IV <i>GOVERNO/DETRAN</i>	Capacitação Técnica de Gestores Públicos <i>GOVERNO</i>	Campanha Carnaval <i>GOVERNO/DETRAN/ARTESP</i>	Campanha Maio Amarelo <i>GOVERNO/DETRAN/ARTESP</i>
Campanha Semana Nacional do Trânsito <i>GOVERNO/DETRAN/ARTESP</i>	Apoio ao Festival Mobifilm <i>GOVERNO</i>	Talonnário Eletrônico <i>PLANEJAMENTO/DETRAN/SSP</i>	Sistema de Registro de Avisos de Risco - Recall <i>PLANEJAMENTO/DETRAN</i>	Sistema de Ocorrência Corpo de Bombeiros <i>PLANEJAMENTO/SSP</i>
Implantação dos Protocolos de Reabilitação <i>SEPeD/SAÚDE</i>	Curso de Primeiros Socorros SEPeD/EDUCAÇÃO	Integração das Centrais de Emergência SAÚDE/SSP	Remodelagem Site Movimento Paulista <i>GOVERNO/PRODESP</i>	Base de Acidentes com Vítima <i>GOVERNO/SSP</i>

● Não concluído      ● Concluído parcialmente      ● Concluído

Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Embora o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) tenha sido criado apenas em 2018, com a Lei nº 13.614/2018, e vigência de dez anos (2019-2028), com estabelecimento da meta de reduzir à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes, o Movimento Paulista de Segurança no Trânsito já vem realizando repasses a municípios conveniados desde 2016 com esta finalidade.

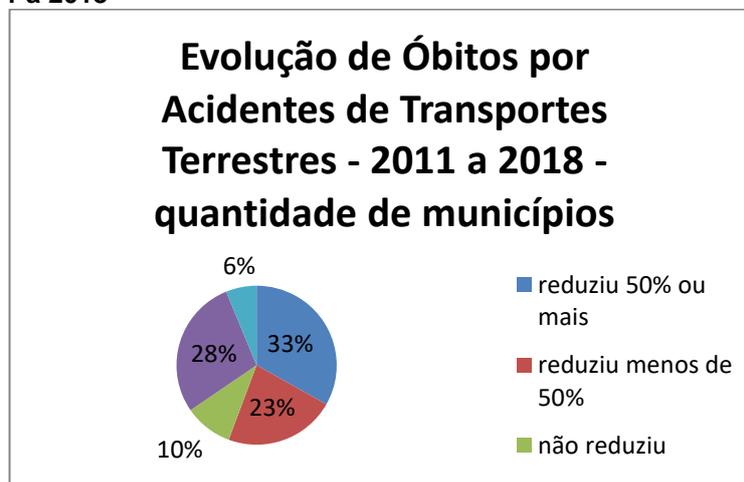
Além do próprio Estado já estar realizando ações no sentido da diminuição dos acidentes de trânsito, durante a 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas ocorrida em 2015, os representantes dos países membros da ONU adotaram a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, objetivando a promoção do desenvolvimento sustentável nas dimensões social, econômica e ambiental no



decorrer do período 2016-2030. No que diz respeito a segurança viária, o ODS 3, referente à saúde e bem-estar, e o ODS 11, referente às cidades e comunidades sustentáveis, apresentam ações voltadas à redução de mortes e feridos em acidentes de trânsito e à melhoria da segurança viária e dos sistemas de transporte, inclusive a meta 3.6 é a de reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas até 2020<sup>206</sup>.

Assim, considerando dados de 2011 do Observatório Paulista de Trânsito<sup>207</sup> e de 2015 e 2018 do INFOSIGASP<sup>208</sup>, verificamos a seguinte evolução dos municípios paulistas em relação ao número de óbitos em decorrência de acidentes de transportes terrestres:

#### Evolução de Óbitos por Acidentes de Transportes Terrestres – 2011 a 2018



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

Observa-se que de 2011 para 2018, 56% dos municípios tiveram redução no número absoluto de óbitos em decorrência de acidentes de transportes terrestres, sendo que 33% reduziram 50% ou mais o número de vítimas fatais e 23% dos municípios reduziram menos de 50%. Dez por cento (10%) não apresentou nenhuma variação, 28% teve aumento no número de óbitos e 6% dos municípios não registrou vítimas fatais em nenhum dos dois anos.

Comparando os resultados dos municípios que receberam repasses referentes ao convênio do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito com os que não receberam, verifica-se que 80% dos municípios que receberam repasses do programa apresentaram redução no número de óbitos em decorrência de acidentes de transportes terrestres no período compreendido entre 2011 e 2018, enquanto entre os municípios que não receberam repasses do programa, 55% apresentaram redução na quantidade de vítimas fatais no mesmo período. No entanto, entre os que reduziram 50% ou mais o número de óbitos, o resultado entre

<sup>206</sup> Disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

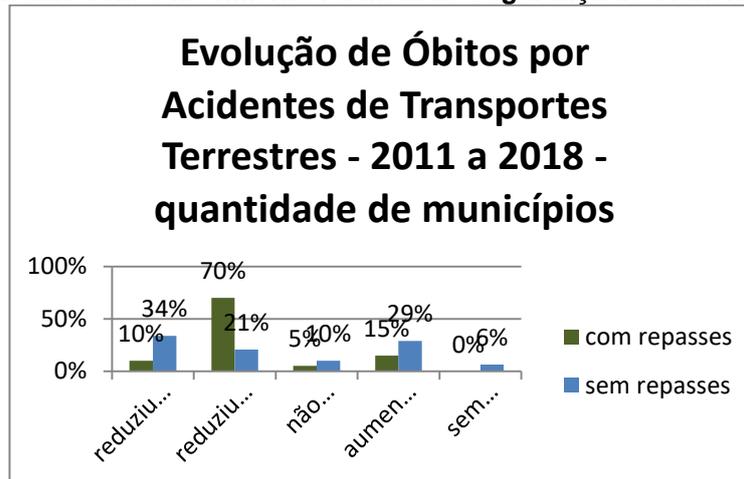
<sup>207</sup> Disponível em (<http://www.observatorio.Detran.sp.gov.br/perfil/view/perfil.php>).

<sup>208</sup> Disponível em (<http://www.infosiga.sp.gov.br/Home/Relatorio>).



os que não receberam repasses do programa (34%) é superior aos que receberam (10%).

**Evolução de Óbitos por Acidentes de Transportes Terrestres – 2011-2018 em relação aos municípios que receberam recursos por convênio com o Movimento Paulista de Segurança no Trânsito**



Fonte: TC-A 2.487/026/2018

A relação completa dos municípios do Estado de São Paulo com a evolução de Óbitos por Acidentes de Transportes Terrestres – 2011 a 2018 – encontra-se no Apêndice do TC-A 2.487/026/2018.

### Propostas de Encaminhamento

Desta forma, como propostas de melhoria podemos recomendar ao Detran que uniformize os procedimentos para credenciamento entre as Diretorias de Habilitação e de Veículos e evite dispensar a apresentação de documentos obrigatórios; implemente sistema informatizado para os processos de credenciamento de parceiros, o que facilitaria o andamento, tornando o processo mais célere e transparente; intensifique as fiscalizações, tendo em vista, a quantidade de processos administrativos instaurados em função de irregularidades apontadas mesmo com a diminuta quantidade de fiscalizações realizadas atualmente; agilize a conclusão dos processos administrativos pelos NPAs, a fim de que os credenciados sejam devidamente penalizados.

Propomos, também, que o Detran realize um estudo a fim de se verificar a possibilidade de assumir a realização de parte das provas de reciclagem (ou integralmente), o que traria benefícios a uma parcela maior de cidadãos devido a gratuidade ou a cobrança de uma taxa menor do que se paga aos CFCs, bem como, realize um estudo a fim de se verificar a possibilidade de assumir a realização de parte das vistorias de veículos que traria benefícios aos cidadãos com a cobrança de uma taxa menor do que se paga aos ECVs, bem como, sanando, inclusive a deficiência na fiscalização dos CFCs e ECVs, já que a mesma é insuficiente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	600
	TC-6453/989/18
Proc.	

Em relação ao sistema de pontuação, propomos que se reformule a Portaria Detran.SP nº 151 de 16/01/2001 para que não haja limite de prazo para envio das informações relativas às multas aplicadas por outros órgão executivos de trânsito e instaure portarias de suspensão referentes a períodos retroativos, tendo em vista que não há regulamentação de órgãos superiores em relação à limitação de prazo, bem como, essa limitação possibilita que nem todas os pontos sejam atribuídos ao condutor infrator, considerando também que o Detran não tem controle sobre os registros rejeitados e, portanto, desconhece, se aquela multa/pontuação deveria ou não ser considerada no prontuário do condutor.

Ainda, em relação a esse tema, a proposta de encaminhamento é para que se intensifique junto à Polícia Militar a promoção de blitz com o objetivo de apreender CNHs de condutores que se encontram com processo de suspensão ou cassação a fim de que as penalidades impostas sejam cumpridas, se valendo dos dados disponíveis nos sistemas do Detran para planejamento dessas ações e aprimore a fiscalização em seu sistema de pontuação a fim de poder cumprir o previsto no parágrafo 6º e 7º do artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 619 de 06/09/2016, evitando-se assim, a indicação fraudulenta de condutor infrator, por bloqueio tardio no prontuário de condutor falecido e em “hospedeiros” de pontuação.

Já em relação à Comissão de Apuração Preliminar, propomos que se utilize de sistema informatizado de protocolo e controle de andamento de processos físicos por todas as Diretorias, Superintendências e Unidades de Atendimento (ex: SPdoc) e realize uma “força tarefa” a fim de se concluir com maior rapidez os processos instaurados pelas Comissões, a fim de se evitar a impunidade, bem como, que os investigados que fazem parte das Comissões sejam afastados, a fim de se manter a imparcialidade na apuração dos fatos.

As propostas de melhoria para os leilões de veículos são no sentido de que se atendam as normas do órgão no que diz respeito à indicação do avaliador e do leiloeiro, evitando-se, assim possíveis conluíus ou fraudes na realização destes.

Por fim, que se mantenha atualizado a relação de suas Unidades de Atendimento, visando oferecer informações adequadas ao cidadão; promova um estudo a respeito da necessidade de manter Unidades de Atendimento em todos os municípios, tendo em vista que, a permanência de pelo menos um servidor do Detran em cada Unidade é necessária para acompanhamento das atividades diárias de uma Unidade de Atendimento, onerando os cofres públicos, embora facilite a vida do cidadão; agilize a modernização das Unidades, crie uma rotina de verificação e regularização dos problemas estruturais a fim de se oferecer condições adequadas em relação à infraestrutura ao cidadão paulista e estabeleça critérios mais adequados à distribuição do papel moeda às Unidades de Atendimento e incremente novas iniciativas para redução do nº de óbitos em decorrência de acidentes de transportes terrestres, com o objetivo de se alcançar as metas estabelecidas na legislação federal, estadual e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Diante de todos esses apontamentos podemos concluir que os procedimentos realizados pelo Detran, analisados por esta fiscalização, carecem de melhorias para se preservar a ordem pública e a segurança das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, no âmbito do Estado, assegurando ao cidadão o direito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	601
	TC-6453/989/18
Proc.	

à mobilidade urbana eficiente, bem como, garantindo que o condutor infrator não fique impune.



Fl.nº	602
	TC-6453/989/18
Proc.	

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE NATUREZA OPERACIONAL**

<b>AÇÃO 4989 – POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>
Programa: 1801 – Ampliação da Investigação Policial
Período: 2014 a 2018
Órgão: Secretaria da Segurança Pública
Instrução: DCG-2 – DSF - I

A fiscalização operacional teve como objetivo avaliar a Ação 4989 - Polícia Judiciária, parte integrante do Programa 1801 – Ampliação da Investigação Policial, que trata das ações da Polícia Judiciária na apuração das infrações penais e sua autoria. É uma continuidade da fiscalização realizada em 2013<sup>209</sup> e no Parecer emitido pela Conselheira Relatora referente às Contas do Governador do Estado constaram as seguintes recomendações: 1º) *Estude e implante solução tecnológica, para utilização do Registro Digital de Ocorrências (RDO) como fonte única das estatísticas criminais;* 2º) *Aperfeiçoe os controles efetuados sobre as atividades da polícia judiciária;* 3º) *Verifique as razões do baixo índice de elucidação das ocorrências criminais;* 4º) *Promova a realização de concursos para preenchimento dos cargos vagos nos quadros da Polícia Civil;* e 5º) *Efetue levantamento das adequações necessárias nas instalações físicas das Unidades Policiais, adotando-se medidas para solução dos problemas encontrados.*

A partir dessas recomendações o presente trabalho visa verificar: 1º) se os dados estatísticos criminais são coletados de forma apropriada para o acompanhamento dos procedimentos policiais e para a formação de indicadores da polícia judiciária; 2º) se os indicadores estatísticos contribuem para a realização dos procedimentos da polícia judiciária visando à elucidação das ocorrências criminais; 3º) se os recursos humanos, de instalações e equipamentos à disposição da polícia judiciária estão adequados às suas necessidades.

O Programa 1801 tem o objetivo de “*a partir das atividades da Polícia Judiciária, Administrativa e Especializada, com especial ênfase na repressão ao crime organizado, narcotráfico e homicídios, antecipar-se ou dar pronta-resposta à evolução da criminalidade, com a ampliação da capacidade de investigação criminal no Estado de São Paulo*”<sup>210</sup>. A Ação 4989 objetiva a “*Execução das ações de Polícia Judiciária na apuração das infrações penais e sua autoria, mediante investigação e elaboração de procedimentos e inquéritos policiais visando elucidar e combater a criminalidade comum e a macrocriminalidade, como o crime organizado, o narcotráfico, os homicídios, dentre outros, bem como promoção da solução ou composição de*

<sup>209</sup> Parecer disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/7\\_-\\_contas-governo-2013-parecer\\_0.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/7_-_contas-governo-2013-parecer_0.pdf), p. 8 e 9.

<sup>210</sup> Fonte: Lei Orçamentária 2018, pag.190.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	603
	TC-6453/989/18
Proc.	

conflitos, mantendo bancos de dados identificadores para expedição de documentos necessários à produção de provas<sup>211</sup>”.

Os dois principais indicadores de resultado deste programa têm relação direta com a Ação 4989 – Polícia Judiciária: quantidade de entorpecentes apreendidos e elucidação de homicídios, como se observa na figura extraída do PPA 2016-2019:

## PPA 2016-2019

### Programa: 1801 - AMPLIAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL

Finalístico

Órgão: 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Despesas	Total	Correntes	Valores em R\$ 1,00
			Capital
Valor Global	17.719.007.290,00	17.571.257.286,00	147.750.004,00
Recursos Orçamentários:	17.719.007.290,00	17.571.257.286,00	147.750.004,00
Recursos Não Orçamentários:			

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS**

04-SOCIEDADE SEGURA, COM MENOS VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE  
05-POPULAÇÃO COM PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DE CIDADANIA, COMO DIREITO À JUSTIÇA, À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

#### OBJETIVO DO PROGRAMA

A PARTIR DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E ESPECIALIZADA, COM ESPECIAL ÊNFASE NA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, NARCOTRÁFICO E HOMICÍDIOS, OBJETIVA-SE ANTECIPAR-SE OU DAR PRONTA-RESPOSTA À EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE, COM A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ABRANGÊNCIA ESPACIAL: Estado

INDICADORES DE RESULTADO DE PROGRAMA:	VALOR MAIS RECENTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FONTE DA INFORMAÇÃO	META AO FINAL DO PPA
QUANTIDADE DE ENTORPECENTES APREENDIDOS (kg)	132.221	2014	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP EXECUÇÃO POLICIAL - NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS	217.400
TAXA DE ELUCIDAÇÃO DE HOMICÍDIOS (%)	não disponível		DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	25

Fonte: TCA – 2487/026/2018

A Ação 4989 – Polícia Judiciária é responsável, na LOA 2018, por 88,20% do total previsto para o programa, conforme demonstrado na tabela da previsão orçamentária 2018.

<sup>211</sup> Fonte: Lei Orçamentária 2018, pag. 503.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	604
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Previsão Orçamentária - LOA 2018 – Programa 1801 – Ampliação da Investigação Policial

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018	Valores	% em relação ao Programa
<b>1801 - AMPLIAÇÃO DA INVESTIGACAO POLICIAL</b>	<b>3.932.861.073</b>	<b>100</b>
1133 - INSTALAÇÕES DA POLICIA CIVIL	45.992.473	1,17
4180 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLICIA CIVIL	197.598.034	5,02
4195 - ACESSO A CIDADANIA	151.346.277	3,85
4988 - TRANSFERENCIA GRADUAL PRESOS DA POLICIA CIVIL	19.446.192	0,49
<b>4989 - POLICIA JUDICIARIA</b>	<b>3.468.820.037</b>	<b>88,20</b>
5427 - SELEÇÃO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO APERF. POL.CIVIS	49.261.919	1,25
6122 - TRANSPARENCIA POLICIAL	396.141	0,01

Fonte: TCA – 2487/026/2018

A alta proporção desta ação em relação ao programa se justifica porque concentra os pagamentos de vencimentos e vantagens fixas, além das obrigações patronais do quadro de pessoal da Polícia Civil.

A evolução orçamentária para o período de 2014 a 2018 está representada na tabela e gráfico das dotações atualizadas inicial e liquidado a seguir:

### Valores atualizados das previsões orçamentárias – 2014 a 2018 e AH% – Ação 4989 – Polícia Judiciária

4989 - POLÍCIA JUDICIÁRIA	Dotação Inicial:	AH% (*)	Valor Liquidado	AH% (*)	% liq/dot inic
até 12/2013	3.701.398.479,83	-	3.818.668.073,31	-	103,17%
até 12/2014	4.276.973.101,31	15,55%	4.027.401.560,13	5,47%	94,16%
até 12/2015	4.636.999.354,44	8,42%	4.069.415.322,13	1,04%	87,76%
até 12/2016	3.851.553.398,28	-16,94%	3.640.661.945,48	-10,54%	94,52%
até 12/2017	3.671.649.705,82	-4,67%	3.576.712.434,80	-1,76%	97,41%
até 12/2018	3.468.820.037,00	-5,52%	3.254.408.184,15	-9,01%	93,82%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Nota (\*):

AH - Evolução de um ano em relação ao anterior

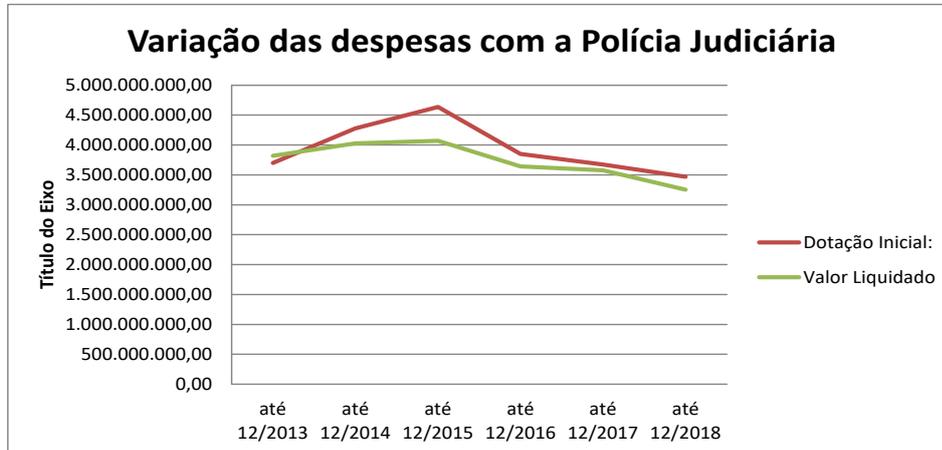


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	605
	TC-6453/989/18
Proc.	

## Valores atualizados das dotações inicial e liquidado – 2013 a 2018 – Ação 4989 – Polícia Judiciária



Fonte: TCA – 2487/026/2018

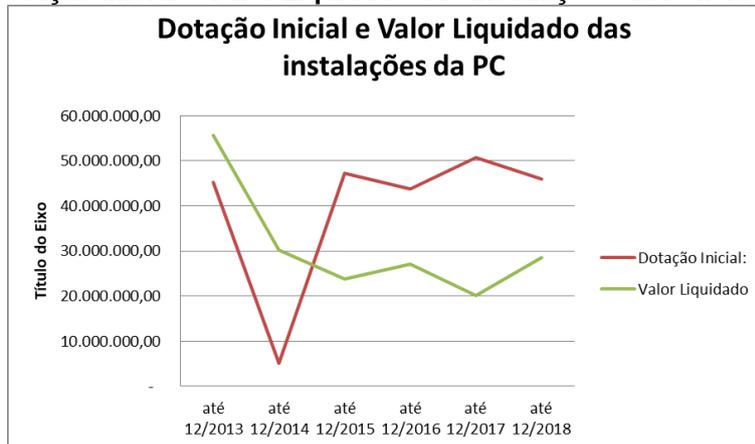
A Ação 1133 – Instalações da Polícia Civil, não é objeto da presente fiscalização, mas diante da sua importância será feita uma breve análise orçamentária, cujos produtos do PPA 2016-2019 para essa Ação são a expansão e adequação da infraestrutura.

Observando as dotações iniciais e os valores liquidados ao longo dos últimos cinco anos, verifica-se que a liquidação de despesas teve uma redução significativa a partir de 2015. Em 2014, apesar do percentual de liquidação em relação à dotação inicial chegar a quase 600%, indicando um possível erro de planejamento, o valor liquidado em relação a 2013 foi 45,84% menor, como mostram a tabela e o gráfico, a seguir.

### Evolução Orçamentária Ação 1133- Instalações da Polícia Civil

AÇÃO 1133 - INSTALACÕES DA POLÍCIA CIVIL	Dotação Inicial Atualizada	Valor Liquidado Atualizado	%Liq/Dot Inic
até 12/2013	45.308.064,00	55.767.035,56	123,08%
até 12/2014	5.080.060,40	30.205.815,19	594,60%
até 12/2015	47.193.765,71	23.822.656,20	50,48%
até 12/2016	43.818.372,60	27.057.392,24	61,75%
até 12/2017	50.731.520,00	20.084.410,93	39,59%
até 12/2018	45.992.473,00	28.603.797,41	62,19%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

**Dotação Inicial e Valor Liquidado das Instalações da Polícia Civil**

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Nota-se que, apesar de sua relevância para o desenvolvimento da polícia judiciária, a participação orçamentária da Ação 1311 – Instalações da Polícia Civil tem ficado em torno de 1% do total do Programa 1801. Além desse percentual alocado não atender as necessidades da Polícia Civil, as despesas têm decrescido e não acompanham nem mesmo a previsão orçamentária inicial.

A Constituição Federal estabelece no seu Art. 144º, inciso IV, § 4º que: “*Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares*”<sup>212</sup>. A Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo define no seu Art. 3º, inciso I, § 4º que são atribuições básicas da Polícia Civil “*o exercício da Polícia Judiciária, administrativa e preventiva especializada*”<sup>213</sup>.

As investigações da Polícia Judiciária, para os crimes tipificados no código penal, são documentadas em inquéritos policiais. As investigações dos crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, contra a liberdade, contra a economia popular, contra o meio ambiente, dentre outras, exigem rotinas investigatórias complexas que agregam conhecimentos de várias especialidades.

Para os crimes de menor potencial ofensivo, com pena máxima de até dois anos de prisão ou multa, o procedimento policial pode ser conduzido com o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) que é um procedimento mais simples. Há ainda a possibilidade de conciliação entre as partes ou com o Ministério Público por meio do Termo de Composição Preliminar (TCP) que faz uma transação penal do

<sup>212</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm), acesso 18/01/2019.

<sup>213</sup> Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1979/lei.complementar-207-05.01.1979.html>, acesso em 18/01/2019.



Fl.nº	607
	TC-6453/989/18
Proc.	

fato delituoso por meio do Núcleo Especial Criminal (Necrim). Ambos, TCO e TCP, não fazem parte do escopo desta fiscalização.

Ao término das investigações, o Inquérito Policial é relatado pelo Delegado responsável e enviado ao Judiciário.

Os dados sobre inquéritos instaurados e relatados, sobre as ocorrências criminais, dentre outros, são registrados pelas Unidades Policiais nas planilhas do Boletim Estatístico Eletrônico (BEE) e da Resolução 160. O Núcleo de Análise de Dados (NAD) do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) consolida os dados e disponibiliza as informações para a Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) que confere e publica os resultados.

As informações das estatísticas criminais são utilizadas para o planejamento das ações das Polícias Civil e Militar, conjuntas ou não, contra a criminalidade e disponibilizadas ao público em geral pela Secretaria da Segurança Pública (SSP)<sup>214</sup>.

As carreiras de Delegado, Escrivão, Investigador, Agente de Telecomunicação, Agente Policial, Carcereiro (já extinta, mas ainda necessária), Papiloscopista, Auxiliar de Papiloscopista e Administrativo foram identificadas como necessárias para a realização das atividades operacionais da Polícia Judiciária nas Unidades Policiais e são objetos de análise deste trabalho. As quantidades atual e ideal de cada carreira foram questões da pesquisa realizada nesta fiscalização operacional.

A metodologia utilizada neste trabalho está dividida nas seguintes fases:

### **1. Planejamento:**

A fase de planejamento, a partir dos apontamentos evidenciados no relatório anterior, compreendeu o levantamento e a revisão da legislação pertinente, notícias e assuntos relacionados em sites de órgãos oficiais, além de entrevistas, visitas e requisições de informações.

#### **1.1 Entrevistas**

Foram realizadas entrevistas para obtenção de informações com diversos Departamentos/Órgãos: DAP (Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil), Dipol (Departamento de Inteligência da Polícia Civil), DGPAD (Delegacia Geral de Polícia Adjunta), CAP (Coordenadoria de Análise e Planejamento), DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), NAD (Núcleo de Análise de Dados), Instituto Sou da Paz, CPJ (Central de Polícia Judiciária), UPJ (Unidade de Polícia Judiciária), Deinter 1 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – São José dos Campos), Deinter 2 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior– Campinas), Deinter 7 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo

<sup>214</sup> <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Default.aspx>



Fl.nº	608
	TC-6453/989/18
Proc.	

Interior Sorocaba) e as Delegacias do Segundo Distrito de Pindamonhangaba e do Quarto Distrito de Sorocaba.

## 1.2 Visitas

Foram realizadas visitas aos Departamentos e Órgãos da Polícia Judiciária, às Seccionais de Polícia e aos Distritos Policiais para validar os questionários que seriam aplicados, entender os processos de trabalho de investigação e de elaboração de procedimentos e inquéritos policiais utilizados na elucidação de crimes e no combate à criminalidade.

Em virtude das particularidades das atividades da Polícia Judiciária inerentes às circunscrições procurou-se visitar departamentos com características distintas de público, território e de demandas da segurança pública. Para fins de planejamento foram visitadas delegacias do Decap, Demacro, Deinter 1, Deinter 2, Deinter 4 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior Bauru), Deinter 6 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior Santos), Deinter 7 e Deinter 9 (Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior Piracicaba).

As cidades de Bauru e Piracicaba foram visitadas durante a fase de planejamento dos trabalhos para conhecer o funcionamento da Central de Polícia Judiciária (CPJ) e da Unidade de Polícia Judiciária (UPJ) que atuam com várias delegacias em um único local. Em São Paulo, visitou-se o Decap para conhecer o modelo de gestão implantado pela Portaria Decap nº 3 de 02/04/2013 e atualizado pela Portaria Decap nº 14 de 05/12/2018, que foi denominado originalmente como Plano de Modernização do Decap.

## 2. Execução

Na fase de execução foram requisitadas informações e documentos e consistiu também de:

- i. Análise da legislação, de processos, documentos e informações obtidos por meio de requisições à Polícia Judiciária;
- ii. Visitas *in loco* nas Unidades da Polícia Judiciária e aplicação de questionários às Delegacias dos Distritos Policiais selecionados;

As visitas *in loco* realizadas nas Unidades da Polícia Judiciária tiveram o objetivo de: entender os métodos aplicados para elaborar os procedimentos e inquéritos criminais; verificar os processos utilizados para levantar e encaminhar os dados de estatísticas criminais ao DAP; levantar a necessidade atual do efetivo de policiais; e averiguar se as instalações, os materiais e os equipamentos disponíveis estão adequados às necessidades da Polícia Judiciária.

Com base nas análises dos indicadores de criminalidade da Secretaria da Segurança Pública e no prazo disponível para realização de visitas *in loco* para levantamento de dados e informações, foram selecionadas as Delegacias com



Fl.nº	609
	TC-6453/989/18
Proc.	

índices de homicídio mais elevados e os maiores volumes de procedimentos dos Departamentos: Decap, Demacro, Deinter 1, Deinter 2 e Deinter 6.

Foram visitadas 75 Delegacias para entrevistar Delegados, Escrivães, Agentes, Investigadores e Carcereiros. Finalizadas as visitas, foram realizadas a consolidação e a análise dos dados obtidos.

### 2.1 - Definição do escopo

O escopo da fiscalização envolve analisar a Ação 4989 - Polícia Judiciária e a partir das recomendações relativas às Contas do Governo do Estado de São Paulo no exercício de 2013, verificar: 1) se os dados estatísticos criminais são coletados de forma confiável para o acompanhamento dos procedimentos policiais e para a formação de indicadores da polícia judiciária; 2) se os indicadores estatísticos contribuem para a realização dos procedimentos da polícia judiciária visando à elucidação das ocorrências criminais; 3) se os recursos humanos, de instalações e equipamentos à disposição da polícia judiciária estão adequados às suas necessidades.

O escopo não contempla a análise das contravenções penais, dos crimes de menor potencial ofensivo em que a lei comine pena máxima não superior a dois anos<sup>215</sup> e dos crimes de ação penal condicionada à representação do ofendido. Não considera também a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), responsável pelo Instituto de Criminalística (IC) e pelo Instituto Médico Legal (IML), que está subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Pública (SSP).

#### 2.1.1 - Limitações

Limitações encontradas durante a execução do trabalho:

- I. Dificuldade para avaliar as causas do baixo índice de elucidação criminal
- II. Dificuldades para agendar visitas nos Distritos Policiais e obter informações sobre crimes e quadro de pessoal
- III. Respostas às requisições de forma incompleta ou não conforme ao conteúdo e formato solicitados

### 3. Resultados da fiscalização

A primeira questão, que trata da coleta dos dados estatísticos e da formação dos indicadores de criminalidade, ficou prejudicada porque não há clareza sobre o significado do indicador de casos esclarecidos. O Núcleo de Análise de

<sup>215</sup> Segundo o disposto nas Leis 9.099/95, 10259/01 e 11313/06, os crimes de menor potencial ofensivo são aqueles com penas que a lei comine pena máxima não superior a dois anos.



Fl.nº	610
	TC-6453/989/18
Proc.	

Dados da Polícia Civil (NAD) não consegue identificar se a elucidação de um crime resultou de ocorrência ou inquérito policial e se é proveniente de autoria conhecida ou desconhecida. Entretanto, esta fiscalização procurou avaliar os índices de esclarecimentos sob as várias perspectivas das ocorrências e dos inquéritos.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) implantou a Resolução 160 considerando-a seu sistema de estatística criminal, mas a operacionalização do preenchimento do formulário de dados criminais é similar ao de uma planilha eletrônica e realizada manualmente pelas Delegacias. As principais fontes de informações são o sistema RDO e os livros de ocorrências e inquéritos.

Constatou-se que o trabalho para elaborar as estatísticas consome em média 4,3 dias de um policial em cada Delegacia. Considerando-se um universo de 1.370 Delegacias no Estado<sup>216</sup>, o trabalho poderia consumir a alocação de aproximadamente 268 policiais em tempo integral para preparar estatísticas. Adicionalmente, os efetivos do Núcleo de Análise de Dados (NAD) e da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) atuam para consolidar, conferir e publicar a estatística de criminalidade.

A Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (Dipol) avalia que as estatísticas e os livros manuais obrigatórios poderiam ser extraídos automaticamente dos bancos de dados dos sistemas de Registro Digital de Ocorrência (RDO) e de Inquérito Eletrônico (IP-e) em uso nas Delegacias. Caso seja implantada esta solução, além de economizar as horas dedicadas dos policiais na elaboração dos dados, as estatísticas criminais poderiam ficar mais precisas, confiáveis e isentas do erro humano.

A DTI também indicou que está atuando no desenvolvimento de ferramentas de identificação biométrica como a coleta datiloscópica digital e o reconhecimento facial para disponibilizar nas Delegacias. E também desenvolvendo ferramentas com inteligência artificial para contribuir na elucidação dos crimes. Observa-se nessas iniciativas uma oportunidade de aumentar a efetividade das ações da Polícia e, muito provavelmente, elevar os índices de esclarecimentos dos crimes.

A segunda questão, sobre em que medida os indicadores estatísticos contribuem na elucidação das ocorrências criminais, não foi possível responder neste trabalho. Constatou-se que os dados estatísticos de criminalidade são utilizados para identificar manchas de crimes por meio de mapas de calor e para planejar ações contra a criminalidade. Mas as respostas às requisições de informações e os dados levantados sobre esclarecimentos não permitiu identificar se os indicadores contribuem para a elucidação dos crimes.

### 3.1 – Indicadores da Criminalidade

<sup>216</sup> Fonte: TCA-2487/026/18



Fl.nº	611
	TC-6453/989/18
Proc.	

O sistema de Registro Digital de Ocorrência (RDO) é a fonte original para coleta de dados das estatísticas criminais. As pesquisas realizadas durante as visitas *in loco* nas Delegacias constatou que todos os Boletins de Ocorrências (BOs) são registrados no RDO, fato que confirma as informações do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (Dipol), que afirma o sistema encontra-se implantado em todas as Delegacias do Estado. Portanto, a recomendação “*Estude e implante solução tecnológica, para utilização do Registro Digital de Ocorrências como fonte única das estatísticas criminais*” do parecer das Contas do Governador do Estado de 2013, na Ação 4989 – Polícia Judiciária poderia ser considerada atendida.

Além disto, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) publicou a Resolução SSP 160 de 08 de maio de 2001<sup>217</sup>, que criou o Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais, normatizando a coleta eletrônica dos dados estatísticos criminais. A normatização estabeleceu a frequência mensal do envio de dados por todas as Unidades Policiais por meio da rede Intranet da Polícia Civil.

### 3.1.1 - Dados Estatísticos de Criminalidade

O Boletim Estatístico Eletrônico (BEE) contém informações estatísticas da Polícia Civil que são utilizadas para elaborar os dados da planilha Resolução 160, o dado oficial utilizado para geração dos indicadores criminais da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Ele contém informações detalhadas sobre a criminalidade, utilizadas no planejamento das ações da Polícia Judiciária. Segundo informações levantadas na pesquisa de campo, todas as Delegacias elaboram o BEE e a Resolução 160 mensalmente, cada uma delas dedica em média 4,3 dias de um policial para produzir as estatísticas.

As informações estatísticas fornecidas pelo NAD para atender a Requisição de Documentos 20/18 DCG-2, para os crimes que fazem parte do escopo deste trabalho, foram consolidadas anualmente para o período de 2014 a 2018. Para as ocorrências de autoria conhecida, a Polícia Judiciária já possui informações concretas sobre a identidade do autor do crime no momento do registro do Boletim de Ocorrência. Os dados do período analisado sobre as ocorrências de autoria conhecida estão apresentados na tabela e gráfico a seguir:

#### Ocorrências de Autoria Conhecida

<sup>217</sup> Fonte:

[https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=/2001/executivo%2520secao%2520i/maio/10/pag\\_0006\\_656A2BPFQURIFe692CUMH94NSQ0.pdf&pagina=6&data=10/05/2001&caderno=Executivo+I&paginaordenacao=10006](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2001/executivo%2520secao%2520i/maio/10/pag_0006_656A2BPFQURIFe692CUMH94NSQ0.pdf&pagina=6&data=10/05/2001&caderno=Executivo+I&paginaordenacao=10006), acesso em 05/02/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

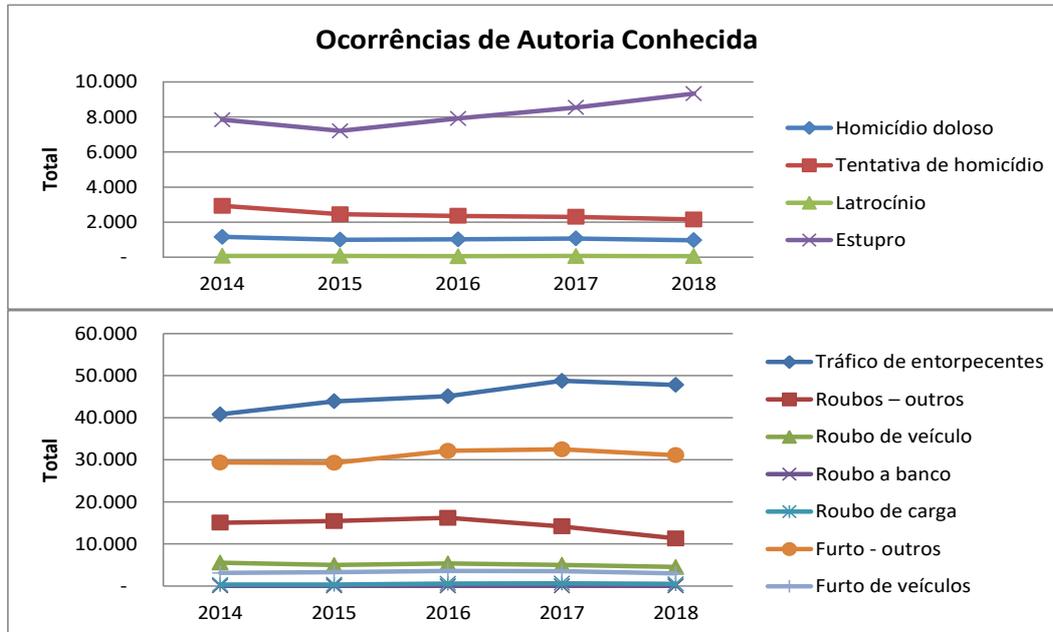
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	612
	TC-6453/989/18
Proc.	

Tipos de Ocorrências	Ocorrências de Autoria Conhecida				
	2014	2015	2016	2017	2018
Homicídio doloso	1.161	997	1.022	1.067	967
Tentativa de homicídio	2.930	2.452	2.355	2.303	2.150
Latrocínio	76	79	55	70	62
Estupro	7.844	7.206	7.913	8.541	9.327
Tráfico de entorpecentes	40.790	43.880	45.096	48.755	47.784
Roubos – outros	15.047	15.436	16.199	14.162	11.312
Roubo de veículo	5.562	4.986	5.348	5.016	4.522
Roubo a banco	19	14	14	14	8
Roubo de carga	345	373	590	654	519
Furto - outros	29.338	29.272	32.125	32.484	31.084
Furto de veículos	3.111	3.298	3.601	3.549	3.000

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Ocorrências de Autoria Conhecida



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Os dados levantados sobre os tipos de ocorrências de autoria desconhecida para o mesmo período estão demonstrados a seguir:

Ocorrências de Autoria Desconhecida



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

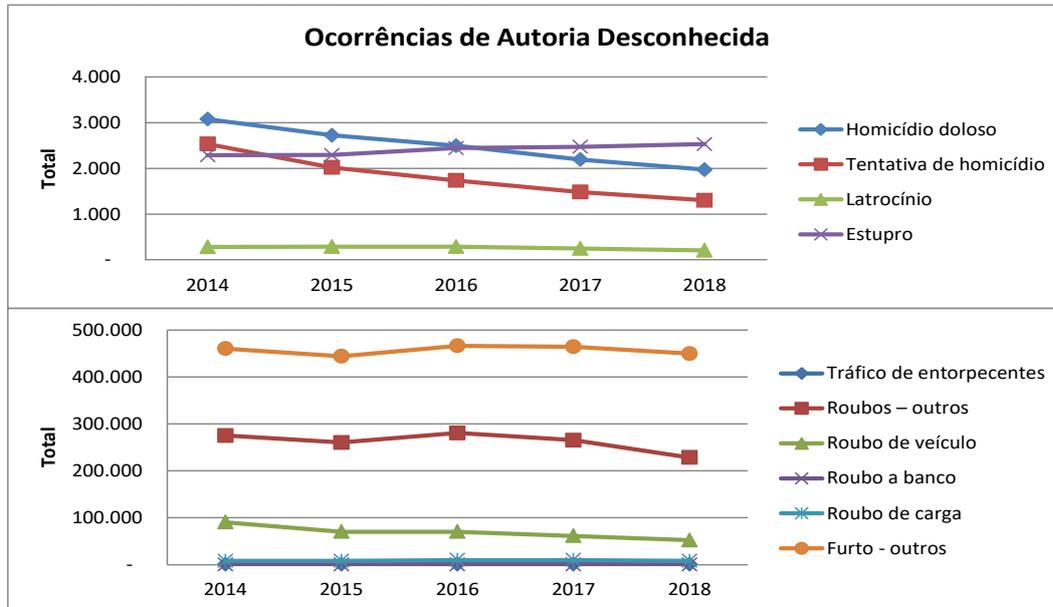
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	613
	TC-6453/989/18
Proc.	

Tipos de Ocorrências	Ocorrências de Autoria Desconhecida				
	2014	2015	2016	2017	2018
Homicídio doloso	3.076	2.724	2.496	2.192	1.971
Tentativa de homicídio	2.533	2.019	1.736	1.483	1.301
Latrocínio	284	289	287	247	206
Estupro	2.287	2.293	2.444	2.472	2.530
Tráfico de entorpecentes	688	745	707	841	764
Roubos – outros	275.169	260.209	280.588	265.298	228.545
Roubo de veículo	90.419	70.289	70.092	61.205	52.255
Roubo a banco	186	168	166	279	60
Roubo de carga	8.184	8.264	9.842	9.871	8.122
Furto - outros	460.399	444.109	466.231	464.322	449.758
Furto de veículos	109.692	99.006	101.451	95.172	88.701

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Ocorrências de Autoria Desconhecida



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O inquérito policial é um procedimento administrativo inquisitório e preparatório para a persecução penal, que reúne informações relevantes das investigações da Polícia Judiciária e serve como instrumento legal para a aplicação da lei penal. A autoridade policial da jurisdição da área do crime é quem tem a competência para instaurar o inquérito. Os dados de inquéritos instaurados fornecidos pelo NAD foram consolidados e são exibidos a seguir.

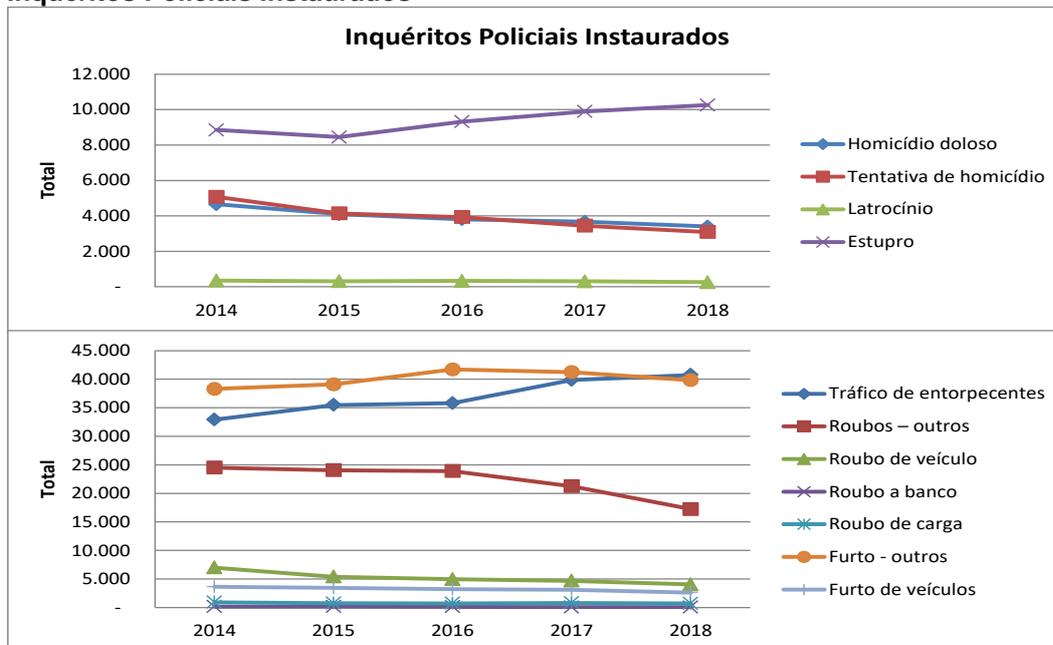


**Inquéritos Policiais Instaurados**

Tipos de Ocorrências	Inquéritos Policiais Instaurados				
	2014	2015	2016	2017	2018
Homicídio doloso	4.660	4.099	3.807	3.667	3.397
Tentativa de homicídio	5.073	4.139	3.930	3.445	3.090
Latrocínio	351	313	329	304	255
Estupro	8.855	8.452	9.323	9.898	10.259
Tráfico de entorpecentes	32.910	35.462	35.800	39.855	40.742
Roubos – outros	24.511	24.052	23.890	21.237	17.234
Roubo de veículo	6.984	5.387	4.943	4.662	4.049
Roubo a banco	143	159	104	64	48
Roubo de carga	903	747	726	793	702
Furto - outros	38.295	39.101	41.712	41.232	39.825
Furto de veículos	3.614	3.425	3.207	3.116	2.622

Fonte: TCA – 2487/026/2018

**Inquéritos Policiais Instaurados**



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O Delegado é o policial responsável por relatar o inquérito para o seu encerramento. O relatório, juntamente com os autos do inquérito e com todos os objetos relacionados à investigação, é remetido ao juiz competente, conforme determinam os artigos 10 e 11 do Código de Processo Penal<sup>218</sup>. A tabela e o gráfico dos inquéritos policiais relatados demonstram os dados consolidados informados pelo NAD.

<sup>218</sup> Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm), acesso em 06/02/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

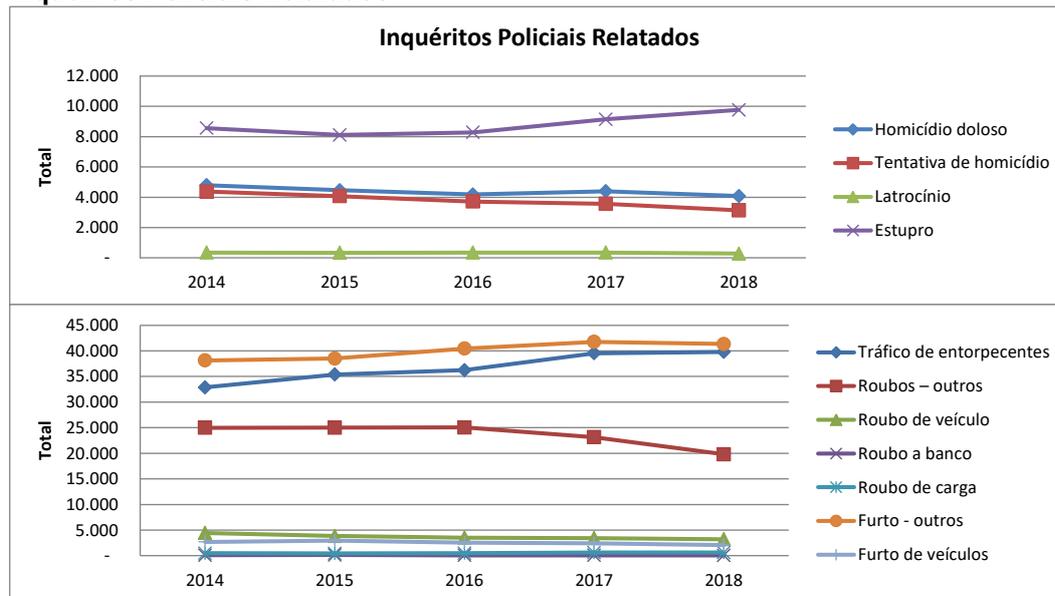
Fl.nº	615
	TC-6453/989/18
Proc.	

**Inquéritos Policiais Relatados**

Tipos de Ocorrências	Inquéritos Policiais Relatados				
	2014	2015	2016	2017	2018
Homicídio doloso	4.797	4.467	4.183	4.400	4.076
Tentativa de homicídio	4.374	4.074	3.721	3.572	3.131
Latrocínio	350	337	348	350	282
Estupro	8.559	8.110	8.281	9.147	9.764
Tráfico de entorpecentes	32.860	35.370	36.226	39.526	39.796
Roubos – outros	24.971	24.996	25.042	23.147	19.793
Roubo de veículo	4.439	3.862	3.531	3.442	3.228
Roubo a banco	107	150	68	79	51
Roubo de carga	491	457	500	614	618
Furto - outros	38.127	38.509	40.447	41.761	41.335
Furto de veículos	2.697	2.950	2.537	2.403	2.089

Fonte: TCA – 2487/026/2018

**Inquéritos Policiais Relatados**



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Os casos esclarecidos, segundo informações do NAD, são lançados de forma independente da ocorrência criminal ou inquérito policial e não possibilitam identificar se o crime é de autoria conhecida ou desconhecida<sup>219</sup>. Este informe do Núcleo diverge do seu entendimento de 2013, quando informou que considerava casos esclarecidos aqueles que tiveram seu primeiro registro como de autoria

<sup>219</sup> Resposta do NAD aos itens 6 e 7 da Requisição de Documentos DCG-2 nº 20/18: “Caso Esclarecido em nosso sistema é lançado de forma independente, sendo assim não temos como afirmar se resultou de ocorrência ou inquérito policial e também se era proveniente de autoria conhecida ou desconhecida”. Fonte: TCA-2487/026/18.



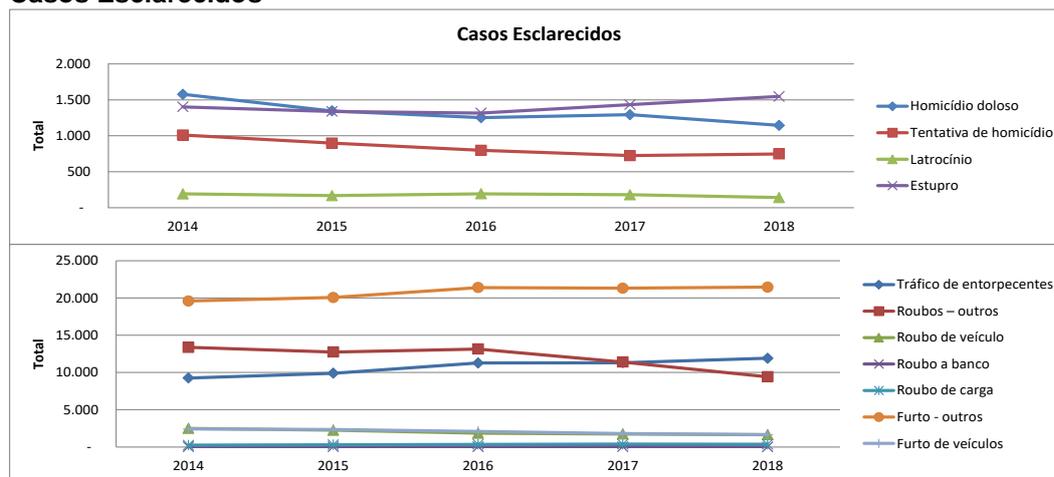
desconhecida e que foram elucidados<sup>220</sup>. Os dados consolidados dos casos esclarecidos estão exibidos na tabela e gráfico a seguir.

### Casos Esclarecidos

Tipos de Ocorrências	Casos Esclarecidos				
	2014	2015	2016	2017	2018
Homicídio doloso	1.577	1.346	1.252	1.293	1.144
Tentativa de homicídio	1.010	898	797	724	747
Latrocínio	192	167	193	179	140
Estupro	1.402	1.338	1.316	1.432	1.547
Tráfico de entorpecentes	9.253	9.891	11.275	11.304	11.906
Roubos – outros	13.370	12.745	13.147	11.403	9.422
Roubo de veículo	2.493	2.253	1.851	1.745	1.651
Roubo a banco	34	37	22	35	14
Roubo de carga	244	308	355	392	369
Furto - outros	19.584	20.057	21.386	21.309	21.455
Furto de veículos	2.417	2.344	2.081	1.807	1.665

Fonte: TCA – 2487/026/2018

### Casos Esclarecidos



Fonte: TCA – 2487/026/2018

### 3.1.2 - Registros de Ocorrências Criminais

O levantamento realizado durante as visitas *in loco* nas Unidades Policiais constatou que praticamente todos os Boletins de Ocorrências e os Termos Circunstanciados são registrados atualmente no sistema RDO. Entretanto, 86% dos entrevistados indicaram que enfrentam problemas com erros de georreferenciamento por causa de falha no mapeamento da localidade no sistema RDO ou por informação errada do endereço da ocorrência criminal. Este tipo de erro afeta a precisão das estatísticas e requer correção manual em 46% dos casos que apresentam o erro.

<sup>220</sup> Resposta do NAD à Requisição de Documentos DCG-2 nº 14/13: “Não existe nenhuma Portaria ou outra legislação qualquer que defina o que seja Casos Esclarecidos que devem ser lançados no Boletim Estatístico Eletrônico. Por entendimento o Núcleo de Análise de Dados do DAP considera Casos Esclarecidos casos que tiveram seu primeiro registro como Autoria Desconhecida, uma vez que a elucidação da autoria é que configura o seu esclarecimento”. Fonte: TCA-2487/026/18.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	617
	TC-6453/989/18
Proc.	

O aplicativo apresenta uma série de dificuldades operacionais que vão desde as funcionalidades que não atendem todas as necessidades dos usuários até a infraestrutura de tecnologia que, seja por questões de manutenção ou dificuldade de funcionamento, causa lentidão ou interrupção no sistema. O sistema RDO é considerado pelos Policiais como um sistema crítico no processo de registro de Boletim de Ocorrência (BO) e não deveria sofrer interrupção por problemas nas suas funcionalidades ou na infraestrutura de tecnologia que utiliza.

Em entrevista na Divisão de Tecnologia de Informação (DTI) do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (Dipol), constatou-se que há uma nova versão do sistema RDO, que deverá ser implantada em 2019, segundo os planos atuais da Divisão. Entretanto, não foi apresentado o Plano de Desenvolvimento e Manutenção de Aplicações solicitado no item 4 da requisição. A DTI afirma genericamente que em 2019 fará as manutenções necessárias para a correta operação dos sistemas e que haverá evolução do sistema de Inquérito Policial Eletrônico, mas não especifica atividades, datas, recursos e nem detalha quais aplicativos estão envolvidos nos seus planos de manutenção e desenvolvimento.

As ocorrências criminais e os inquéritos policiais são registrados em livros obrigatórios, sendo que a grande maioria das Unidades Policiais visitadas registra manualmente suas informações. Algumas utilizam sistemas de terceiros ou desenvolvidos localmente para auxiliar a geração de um livro eletrônico, que exigem que o usuário cadastre informações já disponíveis no RDO para posterior impressão do livro. A redundância de informações gera trabalho duplicado de registro dos dados e aumenta o risco de inconsistência de informação. Constatou-se também um risco de segurança da informação naquelas Unidades Policiais que utilizam sistemas de terceiros que não são controlados pela infraestrutura de aplicativos e de tecnologia da DTI.

Considerando que as informações dos livros são extraídas dos sistemas RDO e Inquérito Eletrônico (IP-e), parece haver uma grande oportunidade para a DTI automatizar o processo de geração dos livros a partir dos dados já disponíveis nos aplicativos e de aumentar a precisão das estatísticas e a eficiência dos policiais nas Delegacias.

Discutiu-se com a Diretoria do Dipol, em 31/08/2018, e com a DTI, em 21/08/2018 e 06/11/2018, as oportunidades de automatizar a geração dos dados estatísticos e dos livros obrigatórios. A proposição do Dipol é gerar os dados estatísticos e os livros obrigatórios a partir das informações que estão disponíveis nos sistemas e planeja executar a implantação em 2019<sup>221</sup>, mas não foi apresentado um plano de atividades com a definição de prazos e recursos.

<sup>221</sup> Resposta do Dipol a Requisição de Documentos DCG-2 nº 15/18:

4.1) Detalhar o plano de implantação das estatísticas para geração automática do BEE e da Resolução 160. A geração automática de informação para esses sistemas depende da implantação plena do sistema de Inquérito policial eletrônico, dentro de um mesmo ano calendário, previsão de início em 2019 com a validação das informações durante esse ano.



### 3.1.3 - Elucidação dos Crimes de Maior Poder Ofensivo

Para verificar a taxa de elucidação dos crimes de maior poder ofensivo, consolidaram-se os dados fornecidos pelo NAD nas perspectivas de autorias conhecidas e desconhecidas e de inquéritos instaurados com os respectivos percentuais de elucidação, conforme tabela a seguir.

#### Índices de Esclarecimentos para Crimes de Maior Poder Ofensivo

Tipos de Ocorrências	Casos Esclarecidos									
	2014		2015		2016		2017		2018	
Homicídio doloso	1.577		1.346		1.252		1.293		1.144	
Tentativa de homicídio	1.010		898		797		724		747	
Latrocínio	192		167		193		179		140	
Estupro	1.402		1.338		1.316		1.432		1.547	
	Ocorrências de Autoria Conhecida e Desconhecida e % Esclarecido									
Homicídio doloso	4.237	37%	3.721	36%	3.518	36%	3.259	40%	2.938	39%
Tentativa de homicídio	5.463	18%	4.471	20%	4.091	19%	3.786	19%	3.451	22%
Latrocínio	360	53%	368	45%	342	56%	317	56%	268	52%
Estupro	10.131	14%	9.499	14%	10.357	13%	11.013	13%	11.857	13%
	Inquéritos Policiais Instaurados e % Esclarecido									
Homicídio doloso	4.660	34%	4.099	33%	3.807	33%	3.667	35%	3.397	34%
Tentativa de homicídio	5.073	20%	4.139	22%	3.930	20%	3.445	21%	3.090	24%
Latrocínio	351	55%	313	53%	329	59%	304	59%	255	55%
Estupro	8.855	16%	8.452	16%	9.323	14%	9.898	14%	10.259	15%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Considerando a incerteza da informação do NAD sobre o número de casos esclarecidos para ocorrências e inquéritos, procurou-se identificar a proporção de ocorrências de autoria conhecida, de autoria desconhecida e de inquéritos instaurados sobre o total de ocorrências registradas, conforme demonstrado na próxima tabela, que apresenta os resultados obtidos.

#### Proporção de Autoria Conhecida, Desconhecida e Inquéritos Instaurados

Tipos de Ocorrências	Total de Ocorrências de Autoria Conhecida e Desconhecida														
	2014		2015		2016		2017		2018						
Homicídio doloso	4.237		3.721		3.518		3.259		2.938						
Tentativa de homicídio	5.463		4.471		4.091		3.786		3.451						
Latrocínio	360		368		342		317		268						
Estupro	10.131		9.499		10.357		11.013		11.857						
	Proporção de Autoria Conhecida (AC), Desconhecida (AD) e de Inquéritos Instaurados (II)														
	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II
Homicídio doloso	27%	73%	110%	27%	73%	110%	29%	71%	108%	33%	67%	113%	33%	67%	116%
Tentativa de homicídio	54%	46%	93%	55%	45%	93%	58%	42%	96%	61%	39%	91%	62%	38%	90%
Latrocínio	21%	79%	98%	21%	79%	85%	16%	84%	96%	22%	78%	96%	23%	77%	95%
Estupro	77%	23%	87%	76%	24%	89%	76%	24%	90%	78%	22%	90%	79%	21%	87%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Nota-se que o número de ocorrências de homicídio tem reduzido ao longo dos anos. Em 2018 houve uma queda de 31% com relação a 2014. No período,

4.2) Detalhar o plano de geração de livros eletrônicos para substituir os livros manuais. Da mesma forma que o item anterior, a geração automática dos livros depende da implantação plena do sistema de Inquérito policial eletrônico, dentro de um mesmo ano calendário, desta forma a previsão de início de geração dos livros é 2019 com a sua validação das informações durante esse ano.

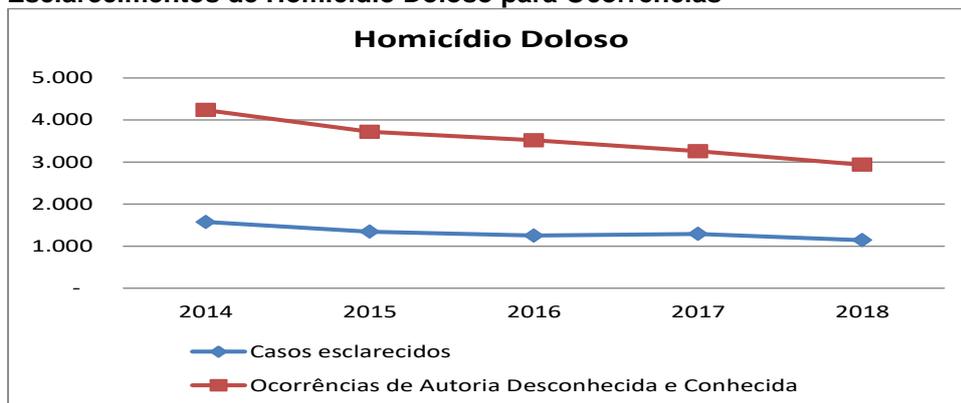


a proporção de crimes de homicídio de autoria conhecida e desconhecida se mantem próximo a 30% e 70%, respectivamente. E a de inquéritos instaurados tem se apresentado acima de 100%. Observa-se, na tabela dos Índices de Esclarecimentos para Crimes de Maior Poder Ofensivo, que o percentual de casos esclarecidos para as ocorrências de homicídio fica próximo a 40% e para os inquéritos em torno de 34%.

A falta de um critério claro para identificar a elucidação criminal prejudica a análise dos dados sobre casos esclarecidos informados pelo NAD. A análise dos índices de esclarecimentos para os outros crimes poderia ser realizada para se obter a sensibilidade dos números, mas o resultado estaria prejudicado pela incerteza da informação. O dado agregado dos esclarecimentos não permite particularizar o resultado.

Os gráficos a seguir apresentam a tendência dos dados do NAD ao longo do período analisado. Os esclarecimentos de homicídio doloso para as ocorrências estão demonstrados a seguir.

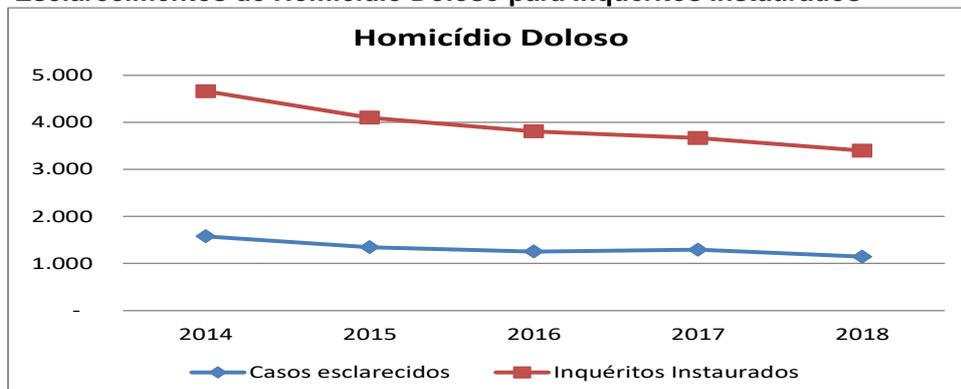
#### Esclarecimentos de Homicídio Doloso para Ocorrências



Fonte: TCA – 2487/026/2018

No caso de inquéritos instaurados, a tendência dos índices de elucidação é similar, assim demonstrado:

#### Esclarecimentos de Homicídio Doloso para Inquéritos Instaurados

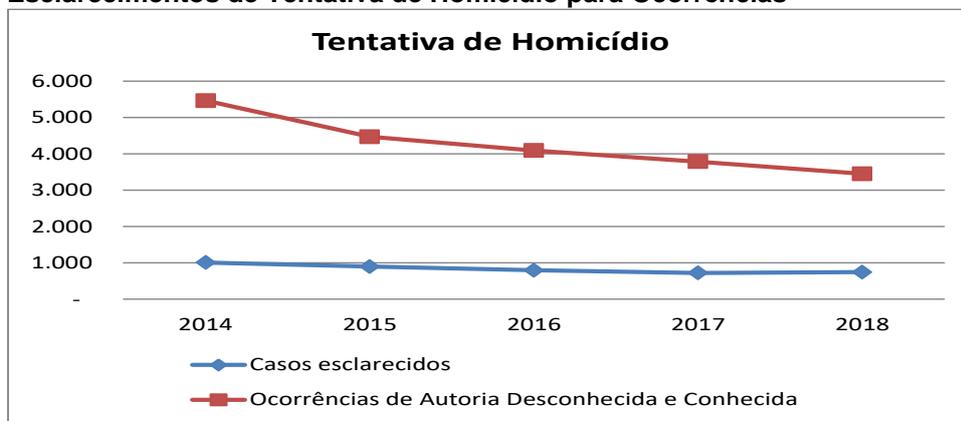


Fonte: TCA – 2487/026/2018



Para o caso de tentativa de homicídio, o gráfico apresenta a mesma tendência de queda do número de crimes cometidos e a taxa de esclarecimento se mantém em torno de 20% para as ocorrências.

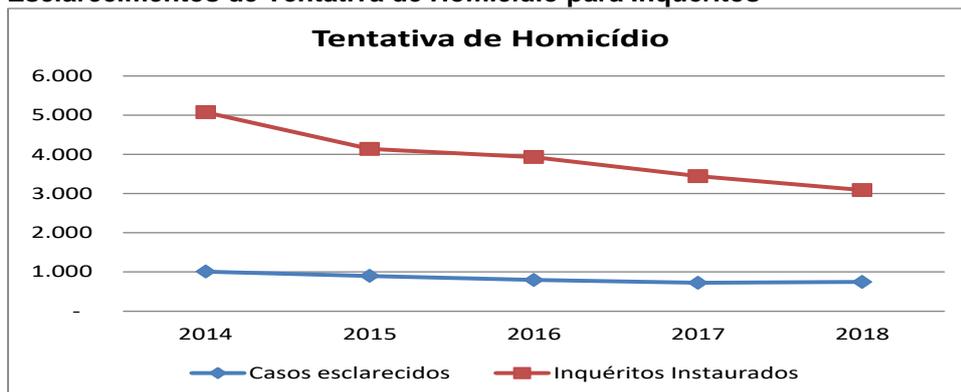
### Esclarecimentos de Tentativa de Homicídio para Ocorrências



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Na perspectiva dos inquéritos para tentativa de homicídio, o índice de esclarecimentos atinge seu nível mais alto em 2018 com 24%.

### Esclarecimentos de Tentativa de Homicídio para Inquéritos



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O crime de latrocínio apresenta uma tendência de queda nos anos recentes, mas o índice de esclarecimentos das ocorrências em 2018 sofreu um decréscimo de quatro pontos percentuais (de 56% para 52%) em relação a 2017.

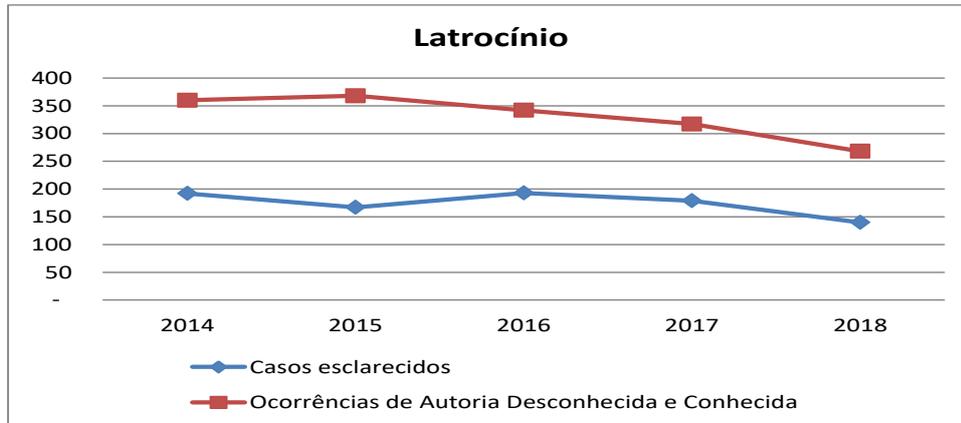
### Esclarecimentos de Latrocínio para Ocorrências



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

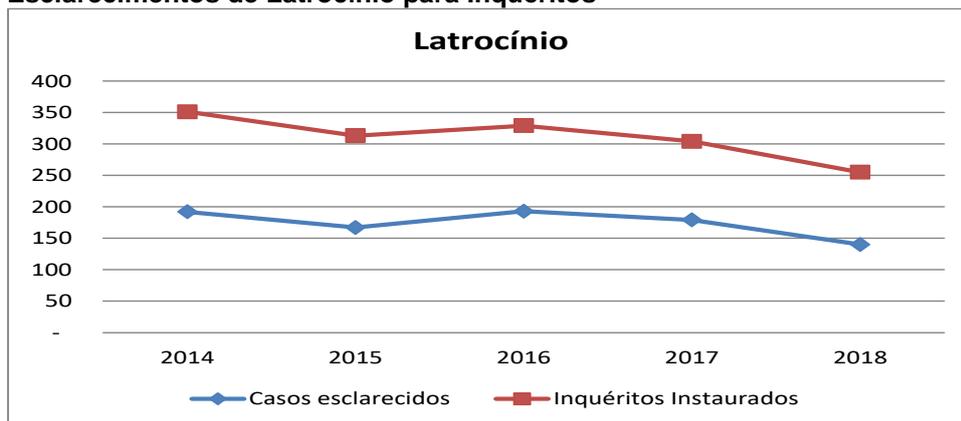
Fl.nº	621
	TC-6453/989/18
Proc.	



Fonte: TCA – 2487/026/2018

No caso de inquéritos, o índice de esclarecimentos apresenta a mesma tendência das ocorrências e a queda observada dos esclarecimentos em 2018 em relação ao ano anterior também foi de 4% (de 59% para 55%).

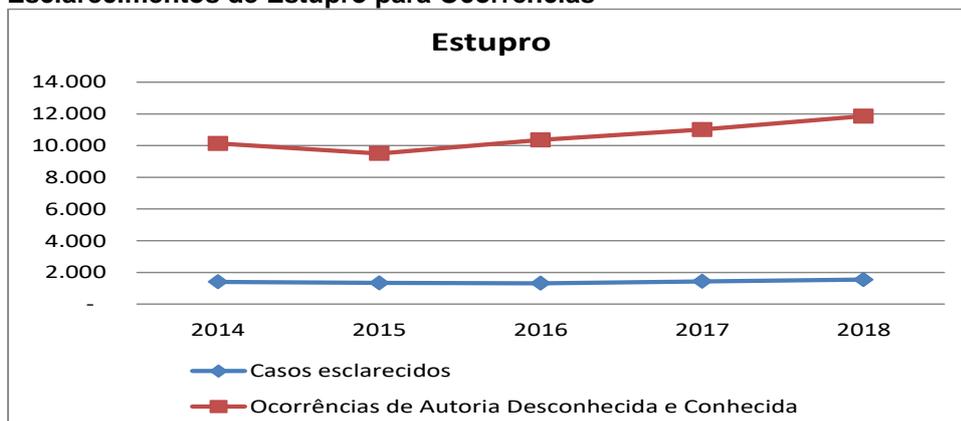
## Esclarecimentos de Latrocínio para Inquéritos



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Considerando-se as ocorrências de crimes de estupro, o índice de esclarecimentos fica próximo a 13% durante o período analisado.

## Esclarecimentos de Estupro para Ocorrências

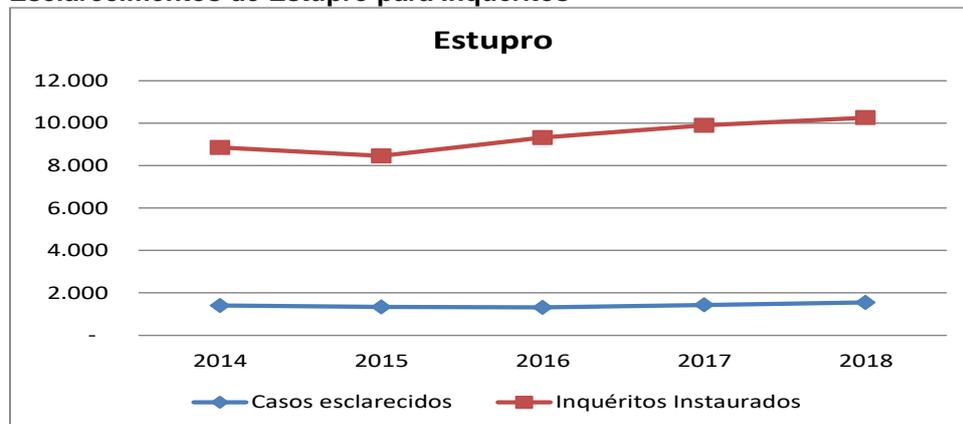


Fonte: TCA – 2487/026/2018



Sob a ótica dos inquéritos, os esclarecimentos de estupro apresentam uma média de esclarecimentos em torno de 15% no período analisado.

### Esclarecimentos de Estupro para Inquéritos



Fonte: TCA – 2487/026/2018

A falta de um critério mais rigoroso para estabelecer a contagem dos casos esclarecidos causa incerteza a respeito da precisão dos dados fornecidos pelo NAD. A fiscalização realizada pelo TCE em 2013 detectou esta questão e apontou que “alguns Departamentos da Polícia Judiciária podem possuir critérios diversos para a contagem dos casos esclarecidos”<sup>222</sup>. A observação continua apropriada para esta fiscalização.

A taxa de elucidação dos crimes varia conforme a perspectiva: ocorrências de autoria conhecida ou desconhecida, inquéritos instaurados ou relatados. Entretanto, observa-se que muitos casos não foram elucidados ao longo dos anos, a taxa de esclarecimentos não flutuou de forma significativa durante o período analisado.

#### 3.1.4 – Elucidação dos Demais Crimes Analisados

Considerando a mesma perspectiva de análise para os crimes de maior poder ofensivo, os dados para os demais crimes analisados neste trabalho foram consolidados na tabela a seguir:

<sup>222</sup> TCA nº 18.995/026/2013 – Relatório de Fiscalização de Natureza Operacional Polícia Judiciária.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	623
	TC-6453/989/18
Proc.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-13HT-17UW-5TZ3-471D

## Índices de Esclarecimentos para os Demais Crimes

Tipos de Ocorrências	Casos Esclarecidos									
	2014	2015	2016	2017	2018					
Tráfico de entorpecentes	9.253	9.891	11.275	11.304	11.906					
Roubos – outros	13.370	12.745	13.147	11.403	9.422					
Roubo de veículo	2.493	2.253	1.851	1.745	1.651					
Roubo a banco	34	37	22	35	14					
Roubo de carga	244	308	355	392	369					
Furto - outros	19.584	20.057	21.386	21.309	21.455					
Furto de veículos	2.417	2.344	2.081	1.807	1.665					
	Ocorrências de Autoria Conhecida e Desconhecida e % Esclarecido									
Tráfico de entorpecentes	41.478	22%	44.625	22%	45.803	25%	49.596	23%	48.548	25%
Roubos – outros	290.216	5%	275.645	5%	296.787	4%	279.460	4%	239.857	4%
Roubo de veículo	95.981	3%	75.275	3%	75.440	2%	66.221	3%	56.777	3%
Roubo a banco	205	17%	182	20%	180	12%	293	12%	68	21%
Roubo de carga	8.529	3%	8.637	4%	10.432	3%	10.525	4%	8.641	4%
Furto - outros	489.737	4%	473.381	4%	498.356	4%	496.806	4%	480.842	4%
Furto de veículos	112.803	2%	102.304	2%	105.052	2%	98.721	2%	91.701	2%
	Inquéritos Policiais Instaurados e % Esclarecido									
Tráfico de entorpecentes	32.910	28%	35.462	28%	35.800	31%	39.855	28%	40.742	29%
Roubos – outros	24.511	55%	24.052	53%	23.890	55%	21.237	54%	17.234	55%
Roubo de veículo	6.984	36%	5.387	42%	4.943	37%	4.662	37%	4.049	41%
Roubo a banco	143	24%	159	23%	104	21%	64	55%	48	29%
Roubo de carga	903	27%	747	41%	726	49%	793	49%	702	53%
Furto - outros	38.295	51%	39.101	51%	41.712	51%	41.232	52%	39.825	54%
Furto de veículos	3.614	67%	3.425	68%	3.207	65%	3.116	58%	2.622	64%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Devido à incerteza da informação fornecida pelo NAD, procurou-se identificar a proporção de ocorrências de autoria conhecida, de autoria desconhecida e de inquéritos instaurados sobre o total de ocorrências registradas, como demonstrado na tabela Proporção de Autoria Conhecida, Desconhecida e Inquéritos Instaurados para os Demais Crimes.

**Proporção de Autoria Conhecida, Desconhecida e Inquéritos Instaurados para os Demais Crimes**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	624
	TC-6453/989/18
Proc.	

Tipos de Ocorrências	Total de Ocorrências de Autoria Conhecida e Desconhecida														
	2014			2015			2016			2017			2018		
Tráfico de entorpecentes	41.478			44.625			45.803			49.596			48.548		
Roubos – outros	290.216			275.645			296.787			279.460			239.857		
Roubo de veículo	95.981			75.275			75.440			66.221			56.777		
Roubo a banco	205			182			180			293			68		
Roubo de carga	8.529			8.637			10.432			10.525			8.641		
Furto - outros	489.737			473.381			498.356			496.806			480.842		
Furto de veículos	112.803			102.304			105.052			98.721			91.701		
	Proporção de Autoria Conhecida (AC), Desconhecida (AD) e de Inquéritos Instaurados (II)														
	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II	AC	AD	II
Tráfico de entorpecentes	98%	2%	79%	98%	2%	79%	98%	2%	78%	98%	2%	80%	98%	2%	84%
Roubos – outros	5%	95%	8%	6%	94%	9%	5%	95%	8%	5%	95%	8%	5%	95%	7%
Roubo de veículo	6%	94%	7%	7%	93%	7%	7%	93%	7%	8%	92%	7%	8%	92%	7%
Roubo a banco	9%	91%	70%	8%	92%	87%	8%	92%	58%	5%	95%	22%	12%	88%	71%
Roubo de carga	4%	96%	11%	4%	96%	9%	6%	94%	7%	6%	94%	8%	6%	94%	8%
Furto - outros	6%	94%	8%	6%	94%	8%	6%	94%	8%	7%	93%	8%	6%	94%	8%
Furto de veículos	3%	97%	3%	3%	97%	3%	3%	97%	3%	4%	96%	3%	3%	97%	3%

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Observa-se que os demais crimes têm uma baixa instauração de inquéritos, diferentemente dos crimes de maior poder ofensivo. E também que o índice de esclarecimentos é percentualmente baixo para as ocorrências registradas e não varia muito para os inquéritos no período analisado, com exceção ao Roubo de carga.

Para o caso de Roubo de veículo nota-se que a proporção de inquéritos instaurados no período sobre o total de ocorrências ficou em torno de 7%, taxa similar aos crimes de autoria conhecida. Outros crimes contra o patrimônio apresentam situações similares nos índices analisados.

### 3.1.5 - Inquéritos Policiais Eletrônicos.

O sistema de Inquérito Policial Eletrônico (IP-e) tem o objetivo de informatizar todo o processo de inquérito policial conforme a legislação vigente, sistematizando o conjunto de atos processuais necessários para obter a materialidade e os indícios de autoria de um crime<sup>223</sup>.

A pesquisa de campo, realizada por meio das visitas *in loco* nas delegacias, detectou que o IP-e está totalmente implantado na sua versão atual e vem sendo melhorado por meio de desenvolvimento de novas funcionalidades pela equipe da DTI do Dipol.

Observa-se na estrutura de sistemas da DTI que o IP-e se integra com os sistemas de Registro Digital de Ocorrências (RDO), com o Banco de Dados Civil e Criminal do IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) e com o Sistema de Automação da Justiça (e-SAJ). A interface do IP-e com o sistema da Justiça e-SAJ possibilita o encaminhamento de inquéritos, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, atos infracionais, medidas cautelares e peças associadas para o Judiciário eletronicamente.

<sup>223</sup> Resposta do Dipol a Requisição de Documentos DCG-2 15/18.



Fl.nº	625
	TC-6453/989/18
Proc.	

Observou-se nas visitas *in loco* que praticamente a totalidade dos prazos dos inquéritos é acompanhada pelo IP-e. Entretanto, há um legado de 20% de inquéritos manuais tramitando no formato em papel que deverão seguir seu curso até o encerramento do processo.

Os principais problemas apresentados pelos usuários entrevistados para utilizar o IP-e foram os seguintes: a) Demora e falha para anexar documentos (79%); b) Documentos enviados, mas não recebidos pelo Judiciário (65%); c) Falha para enviar documentos de flagrantes ao Judiciário (55%); d) Erros causados por modificação no sistema de IP Eletrônico (46%); e) Não consegue enviar medidas cautelares por dependência ao Judiciário (34%); f) Outros problemas técnicos e operacionais (41%)<sup>224</sup>.

Atualmente há dificuldades no uso de suas funcionalidades e também com a infraestrutura tecnológica disponível. Foram identificados problemas diários de lentidão na conexão dos sistemas por 48% dos usuários entrevistados e 54% deles informaram que há falta de equipamentos de informática na Unidade da Polícia<sup>225</sup>.

Como citado, durante a entrevista no Dipol em 06/11/2018, a DTI apresentou uma nova versão do RDO ainda em desenvolvimento com interfaces mais amigáveis e funcionalidades ajustadas para automatizar as estatísticas criminais. E também informou que já é possível gerar os livros e as estatísticas com as informações disponíveis no RDO no IP-e. Apesar de não apresentar um plano formal para realizar suas atividades, o Dipol informou que tem, dentre as suas metas, o objetivo de automatizar a geração de estatísticas e de livros obrigatórios.

Com relação à terceira questão, referente aos recursos humanos, às instalações, aos materiais e aos equipamentos da Polícia Judiciária, foi examinada no contexto das Unidades Policiais. As análises das necessidades de recursos focaram as atividades relacionadas à persecução penal, à consecução da justiça e às de investigação criminal nas Delegacias. Foram consideradas as carreiras de Delegado, Escrivão, Investigador, Agente de Telecomunicação, Agente Policial, Carcereiro (já extinta, mas ainda necessária), Papiloscopista, Auxiliar de Papiloscopista e Administrativo.

### 3.2 - Efetivo da Polícia Judiciária

O levantamento das informações referentes ao efetivo da Polícia Judiciária se deu por meio de requisições de documentos ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) e à Delegacia Geral de Polícia Adjunta (DGPAD). E também mediante pesquisa realizada durante as visitas *in loco* nas Delegacias da Polícia Civil.

<sup>224</sup> Fonte TCA-2487/06/18

<sup>225</sup> Idem



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	626
	TC-6453/989/18
Proc.	

As respostas às requisições de documentos prestadas pelo DAP e pela DGPAD apresentam diferenças tanto no quadro atual de policiais como no déficit de efetivo da Polícia Judiciária. O DAP considera um desprovimento de efetivo superior a DGPAD. Entretanto, as informações prestadas pelos Órgãos ficaram prejudicadas, não foram informados os quantitativos de policiais afastados nem o tempo de aposentadoria já adquirido e a ser alcançado nos próximos cinco anos. A Divisão de Administração de Pessoal do DAP informou que não possui o registro dos policiais afastados e daqueles que já possuem tempo para aposentadoria ou irão adquirir.

Para avaliar a informação dos policiais com tempo para aposentadoria já adquirido e sobre a idade do efetivo da Polícia Judiciária, tomou-se como referência a resposta à Requisição de Documentos 16/2018 – DCG 1 e 2 prestada pela Unidade Central de Recursos Humanos (UCRH) da Secretaria de Planejamento e Gestão. Os dados fornecidos indicam que 9.552 profissionais das polícias Civil e Técnico-Científica fazem jus ao abono de permanência, portanto têm direito adquirido à aposentadoria<sup>226</sup>. E também que 11.681 policiais têm idade superior a 50 anos. A tabela a seguir demonstra os dados sobre idade e abono de permanência fornecidos pela UCRH.

### Idade e Abono Permanência do Efetivo das Polícias Civil e Técnico-Científica

Órgão	de 18 a 30 Anos		de 31 a 40 Anos		de 41 a 50 Anos		de 51 a 60 Anos		61 Anos e mais		Abono Permanência		Efetivo Total
	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%	Efetivo	%	
SSP	1.774	6%	6.813	22%	11.129	35%	9.430	30%	2.251	7%	9.552	30%	31.397

Fonte: TCA – 2487/026/2018

### 3.2.1. - Divisão de Administração de Pessoal do DAP

Em resposta à Requisição de Documentos 18/18 – DCG2, a Divisão de Administração de Pessoal do DAP informou um déficit crescente no contingente de policiais, mas os dados contemplam todas as carreiras das Polícias Civil e Técnico-Científica, exceto a carreira de Delegado.

Considerando os cargos que fazem parte do escopo deste trabalho, o déficit do efetivo da Polícia Judiciária atinge 31% em 2018, como demonstra a tabela e o gráfico destacados abaixo:

### Efetivo Fixado e Ocupado da Polícia Judiciária sem SPTC e sem Delegados

<sup>226</sup> Art 3º § 1º da EC 41 de 19/12/2003, Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm), acesso em 06.02.2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

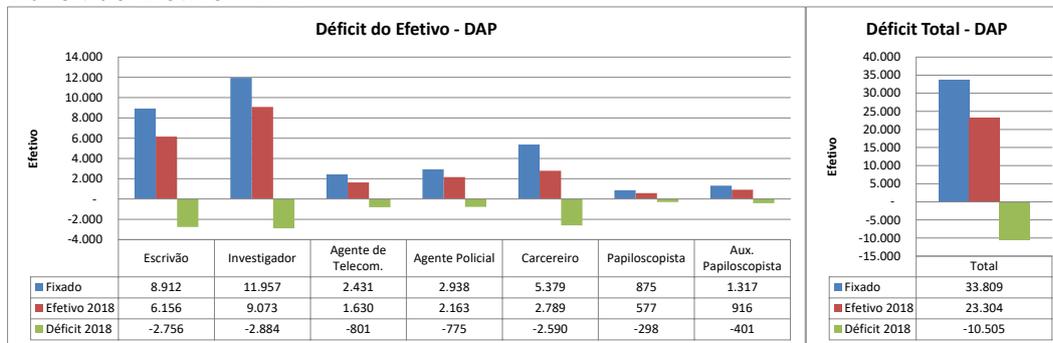
DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 627  
 TC-6453/989/18  
 Proc. \_\_\_\_\_

Cargo	Fixado	Ocupado					Déficit 2018	
		2014	2015	2016	2017	2018	Efetivo	% do Fixado
Delegado	-	-	-	-	-	-	-	0%
Escrivão	8.912	6.982	6.733	6.953	7.034	6.156	2.756	31%
Investigador	11.957	9.520	9.107	9.164	9.794	9.073	2.884	24%
Agente de Telecom.	2.431	2.169	2.077	1.943	1.811	1.630	801	33%
Agente Policial	2.938	2.458	2.580	2.464	2.337	2.163	775	26%
Carcereiro	5.379	3.298	3.154	3.002	2.820	2.789	2.590	48%
Papiloscopista	875	787	740	675	630	577	298	34%
Aux. Papiloscopista	1.317	1.170	1.133	1.085	1.019	916	401	30%
<b>Total</b>	<b>33.809</b>	<b>26.384</b>	<b>25.524</b>	<b>25.286</b>	<b>25.445</b>	<b>23.304</b>	<b>10.505</b>	<b>31%</b>
<b>Déficit do Efetivo</b>		<b>7.425</b>	<b>8.285</b>	<b>8.523</b>	<b>8.364</b>	<b>10.505</b>		
<b>Déficit %</b>		<b>22%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>25%</b>	<b>31%</b>		

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Déficit do Efetivo – DAP



Fonte: TCA – 2487/026/2018

3.2.2 - Delegacia Geral de Polícia Adjunta

As informações fornecidas pela Delegacia Geral de Polícia Adjunta (DGPAD), para atender a Requisição de Documentos 19/18 – DCG 2, apresentou o quadro atual de efetivos para cada Departamento/Órgão e o quantitativo considerado como ideal para a atuação da Polícia Judiciária. Nesta perspectiva, o déficit de policiais atinge 25% no total, conforme demonstrados na tabela de efetivo atual e o ideal e o gráfico do déficit do efetivo:

Efetivo Atual e Ideal da Polícia Judiciária sem SPTC e com Delegados

Cargo	ACADEPOL			ASSS			CORREGEDORIA			DAP			DECADE			DECAP		
	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit
Delegado	22	20	2	16	18	-2	142	104	38	28	33	-5	68	53	15	752	604	148
Escrivão	42	33	9	41	19	22	173	134	39	138	62	76	96	85	11	1.902	1.278	624
Investigador	53	60	-7	56	38	18	137	152	-15	191	93	98	280	192	88	1.889	1.920	-31
Agente de Telecom.	20	17	3	27	24	3	27	28	-1	28	28	0	45	26	19	759	161	598
Agente Policial	16	11	5	24	15	9	26	15	11	87	42	45	50	47	3	331	481	-150
Carcereiro	10	10	0	6	6	0	43	43	0	20	-20	0	26	26	0	546	546	0
Papiloscopista	6	7	-1	3	2	1	1	3	-2	5	-5	0	24	24	0	14	14	-14
Aux. Papiloscopista	13	15	-2	5	3	2	3	4	-1	14	-14	0	35	28	7	53	53	-53
<b>Total</b>	<b>182</b>	<b>173</b>	<b>9</b>	<b>178</b>	<b>125</b>	<b>53</b>	<b>552</b>	<b>483</b>	<b>69</b>	<b>472</b>	<b>297</b>	<b>175</b>	<b>624</b>	<b>481</b>	<b>143</b>	<b>6.179</b>	<b>5.057</b>	<b>1.122</b>
Cargo	DEIC			DEINTER 1			DEINTER 2			DEINTER 3			DEINTER 4			DEINTER 5		
	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit
Delegado	62	63	-1	157	140	17	173	142	31	239	173	66	188	141	47	183	115	68
Escrivão	121	97	24	401	364	37	463	323	140	593	369	224	457	261	196	360	295	65
Investigador	417	358	59	593	484	109	682	504	178	881	486	395	682	340	342	525	385	140
Agente de Telecom.	45	38	7	56	122	-66	90	77	13	103	81	22	64	43	21	46	72	-26
Agente Policial	51	138	-87	166	102	64	178	82	96	258	94	164	207	53	154	191	104	87
Carcereiro	54	54	0	264	264	0	136	136	0	270	270	0	91	91	0	158	158	0
Papiloscopista		4	-4	31	9	22	30	9	21	41	16	25	32	7	25	29	31	-2
Aux. Papiloscopista	34	11	23	58	33	25	65	23	42	84	34	50	63	21	42	49	25	24
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>763</b>	<b>21</b>	<b>1.726</b>	<b>1.518</b>	<b>208</b>	<b>1.817</b>	<b>1.296</b>	<b>521</b>	<b>2.469</b>	<b>1.523</b>	<b>946</b>	<b>1.784</b>	<b>957</b>	<b>827</b>	<b>1.541</b>	<b>1.185</b>	<b>356</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

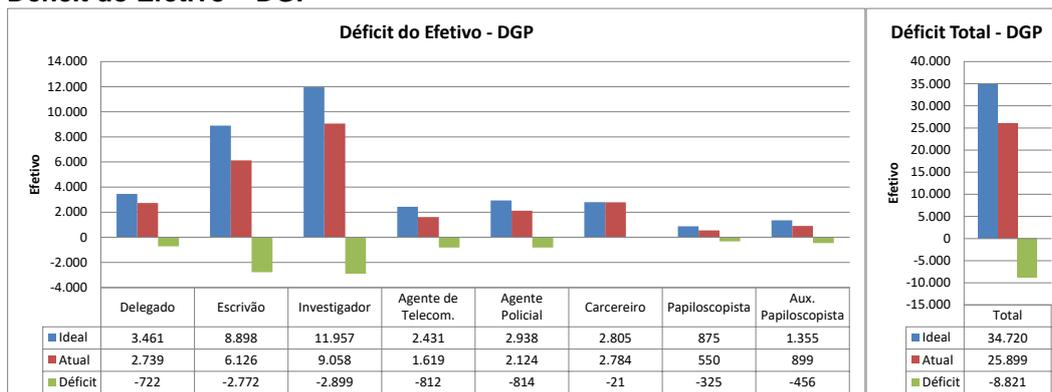
Fl.nº 628  
 TC-6453/989/18  
 Proc. \_\_\_\_\_

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO TERUO NAKAHARA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-13HT-17UW-5TZ3-471D

Cargo	DEINTER 6			DEINTER 7			DEINTER 8			DEINTER 9			DEINTER 10			DEMACRO		
	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit
Delegado	127	124	3	209	162	47	115	106	9	204	120	84	87	46	41	441	387	54
Escrivão	300	334	-34	518	329	189	257	242	15	481	325	156	191	145	46	1.776	1.058	718
Investigador	448	520	-72	755	477	278	381	291	90	717	378	339	276	175	101	2.089	1.462	627
Agente de Telecom.	50	91	-41	84	101	-17	40	44	-4	74	71	3	34	18	16	280	216	64
Agente Policial	123	91	32	228	95	133	127	50	77	194	68	126	94	44	50	404	433	-29
Carcereiro	202	202	0	220	220	0	103	103	0	235	194	41	59	59	0	300	300	0
Papiloscopista	23	12	11	28	18	10	21	7	14	31	13	18	15	0	15	44	38	6
Aux. Papiloscopista	46	26	20	69	35	34	38	15	23	72	16	56	29	5	24	107	123	-16
<b>Total</b>	<b>1.319</b>	<b>1.400</b>	<b>-81</b>	<b>2.111</b>	<b>1.437</b>	<b>674</b>	<b>1.082</b>	<b>858</b>	<b>224</b>	<b>2.008</b>	<b>1.185</b>	<b>823</b>	<b>785</b>	<b>492</b>	<b>293</b>	<b>5.441</b>	<b>4.017</b>	<b>1.424</b>
Cargo	DENARC			DGP			DHPP			DIPOL			DPPC			TOTAL		
	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit
Delegado	44	21	23	32	29	3	85	53	32	41	38	3	46	47	-1	3.461	2.739	722
Escrivão	111	40	71	63	67	-4	215	121	94	93	63	30	106	82	24	8.898	6.126	2.772
Investigador	208	105	103	55	69	-14	341	276	65	107	91	16	194	202	-8	11.957	9.058	2.899
Agente de Telecom.	21	14	7	41	34	7	14	21	-7	469	273	196	14	19	-5	2.431	1.619	812
Agente Policial	36	40	-4	31	12	19	57	43	14	24	16	8	35	48	-13	2.938	2.124	814
Carcereiro	8	8	0	10	10	0	17	17	0	37	37	0	10	10	0	2.805	2.784	21
Papiloscopista		1	-1	3	6	-3	16	26	-10	497	296	201		2	-2	875	550	325
Aux. Papiloscopista		2	-2	3	5	-2	7	15	-8	571	388	183	4	5	-1	1.355	899	456
<b>Total</b>	<b>428</b>	<b>231</b>	<b>197</b>	<b>238</b>	<b>232</b>	<b>6</b>	<b>752</b>	<b>572</b>	<b>180</b>	<b>1.839</b>	<b>1.202</b>	<b>637</b>	<b>409</b>	<b>415</b>	<b>-6</b>	<b>34.720</b>	<b>25.899</b>	<b>8.821</b>

Fonte: TCA – 2487/026/2018

Déficit do Efetivo – DGP



Fonte: TCA – 2487/026/2018

3.2.3 - Levantamento de Efetivos nas Visitas *in Loco*

Durante as visitas *in loco* aos distritos policiais foram levantadas as necessidades de efetivo policial, que, por meio de pesquisa amostral, mostrou-se insuficiente para a adequada execução das atividades da Polícia Judiciária.

Os Departamentos e os Distritos Policiais pesquisados foram selecionados com base nos indicadores de criminalidade fornecidos pelo NAD e nas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº 629  
 TC-6453/989/18  
 Proc. \_\_\_\_\_

estatísticas publicadas pela SSP. Para escolher a amostra, utilizaram-se como referência os locais com índices de homicídio mais elevados e com os maiores volumes de procedimentos.

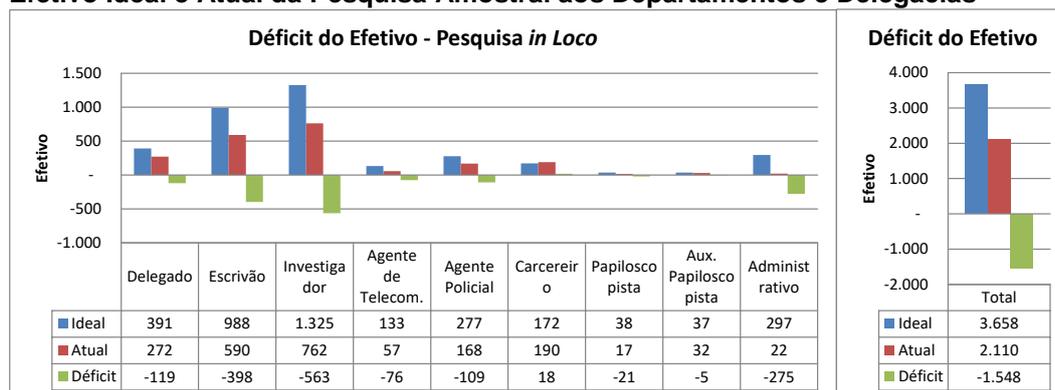
Os números levantados na pesquisa indicam um déficit de efetivo significativamente superior aos apontados por meio das informações recebidas da Divisão de Administração de Pessoal do DAP e da DGP. Enquanto o DAP assinala um déficit de efetivo de 31% para as carreiras pesquisadas e a DGP de 25%, a pesquisa in loco apurou um déficit de 43%, como demonstram os dados obtidos a partir da pesquisa amostral.

**Efetivo Ideal e Atual da Pesquisa Amostral aos Departamentos e Delegacias**

Cargo	DECAP			DEINTER 1			DEINTER 2			DEINTER 6			DEMACRO			TOTAL			
	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	Ideal	Atual	Déficit	
Delegado	153	115	38	16	11	5	61	33	28	30	16	14	102	73	29	362	248	114	31%
Escrivão	365	227	138	55	32	23	130	62	68	82	50	32	289	171	118	921	542	379	41%
Investigador	488	290	198	67	49	18	220	118	102	117	64	53	368	202	166	1.260	723	537	43%
Agente de Telecom.	22	10	12	7	5	2	32	12	20	13	7	6	54	21	33	128	55	73	57%
Agente Policial	126	74	52	18	6	12	22	17	5	20	14	6	85	54	31	271	165	106	39%
Carcereiro	92	102	-10	15	7	8	11	20	-9	8	16	-8	44	41	3	170	186	-16	-9%
Papiloscopista	3	3	-	4	-	4	8	-	8	4	2	2	18	10	8	37	15	22	59%
Aux. Papiloscopista	2	7	-5	2	4	-2	7	1	6	6	2	4	19	17	2	36	31	5	14%
Administrativo	85	4	81	25	4	21	42	5	37	31	3	28	99	3	96	282	19	263	93%
<b>Total</b>	<b>1.336</b>	<b>832</b>	<b>504</b>	<b>209</b>	<b>118</b>	<b>91</b>	<b>533</b>	<b>268</b>	<b>265</b>	<b>311</b>	<b>174</b>	<b>137</b>	<b>1.078</b>	<b>592</b>	<b>486</b>	<b>3.467</b>	<b>1.984</b>	<b>1.483</b>	<b>43%</b>

Fonte: TCA – 2487/026/2018

**Efetivo Ideal e Atual da Pesquisa Amostral aos Departamentos e Delegacias**



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Entretanto, em um mero exercício de extrapolação, considerando o déficit de 43% levantado na pesquisa de campo e os totais informados pelo DAP (31%) e pela DGPAD (25%), permite inferir que o desprovimento de policiais pode ser bem mais elevado. No caso do DAP, extrapolando com base nos dados informados, o déficit de efetivo saltaria de 10.505 para 14.538 policiais e o da DGP iria de 8.821 para 14.930 somente para as carreiras pesquisadas neste trabalho.



Sob a ótica da reposição do efetivo, considerando as fases de concurso até a formação do policial e a longa curva de aprendizagem até o profissional conseguir exercer plenamente suas atividades, seria importante observar que os dados da UCRH da Secretaria de Planejamento e Gestão indicam que 30% do efetivo faz jus ao abono de permanência, ou seja, eles podem se aposentar a qualquer momento. As informações apontam também que 11.681 policiais, 37% do efetivo, tem idade superior a 50 anos, o que indica que a polícia judiciária está envelhecendo. Até o presente momento, com base nas informações levantadas, não há um planejamento de concursos públicos para recompor os quadros de profissionais da Polícia Judiciária que considere as necessidades de capacidade de processo de trabalho e nem a tendência de perda de recursos humanos num futuro próximo.

### 3.2.4 - Plano de Modernização do Decap

O plano de modernização do Decap<sup>227</sup>, outra fonte de informação obtida nas entrevistas deste trabalho, estabelece objetivos estratégicos para atuação da Polícia Judiciária, define uma estrutura organizacional com Equipes de Polícia Judiciária (EPJ) e Centrais de Polícia Judiciária (CPJ) para atender as necessidades de segurança da Capital e tem como mote “*fortalecer a investigação policial, sem descuidar do atendimento ao público, das condições de trabalho e da qualidade de vida dos policiais*”. Utiliza-se de critérios técnicos para a fixação do número ideal de Unidades Policias e do efetivo necessário para atender os objetivos. Segundo os dados apresentados no Plano, os resultados são expressivos em termos de redução do índice de criminalidade e de aumento dos casos esclarecidos no período analisado entre 2013 e 2018 e apresenta em junho de 2018 uma quantidade de 2.239 funcionários com mais de 50 anos para um quadro de 4.856 policiais, o que respalda os dados fornecidos pela UCRH. O quadro de funcionários do Plano de Modernização do Decap com o efetivo ideal e o atual é apresentado a seguir:

#### Efetivo Ideal e Atual do Plano de Modernização do Decap

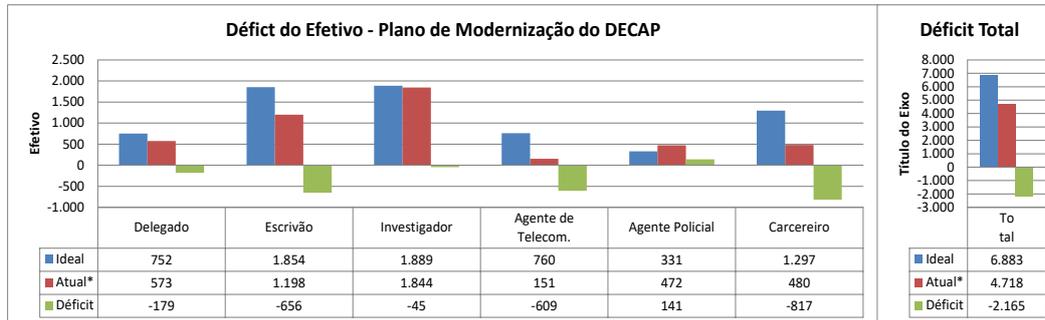
Efetivo	DECAP			
	Ideal	Atual*	Déficit	
Delegado	752	573	-179	24%
Escrivão	1.854	1.198	-656	35%
Investigador	1.889	1.844	-45	2%
Agente de Telecom.	760	151	-609	80%
Agente Policial	331	472	141	-43%
Carcereiro	1.297	480	-817	63%
Papiloscopista				
Aux. Papiloscopista				
<b>Total</b>	<b>6.883</b>	<b>4.718</b>	<b>-2.165</b>	<b>31%</b>

(\*)\_somar 138 administrativos

Fonte: TCA – 2487/026/2018

#### Efetivo Ideal e Atual do Plano de Modernização do Decap

<sup>227</sup> Plano de Modernização do Decap, inicialmente implantado pela Portaria Decap nº 3 de 02/04/2013 e atualizado pela Portaria Decap nº 14 de 05/12/2018. Fonte TCA – 2487/026/18.



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O déficit de 2.165 policiais apresentado pelo Plano do Decap representa 31% do seu efetivo ideal, dado similar ao apresentado pelo DAP. Um fato distintivo no plano do Decap é a necessidade da carreira já extinta de carcereiro, que apresenta um déficit de 817 policiais, 63% do total ideal de profissionais. Nota-se, portanto, que a função ainda é necessária, apesar de a carreira não.

### 3.2.5 - Resultados das Pesquisas Realizadas nas *Visitas in Loco*.

Durante as pesquisas de campo foi possível observar as singularidades de cada departamento no que tange as necessidades de recursos humanos, materiais, equipamentos e infraestrutura, bem como as necessidades específicas das Delegacias dentro de um mesmo Departamento. No caso do Decap, foi observado que o déficit do quadro de funcionários é 10% maior nas regiões periféricas, as mais populosas e com maiores índices de crimes de maior poder ofensivo. Os policiais destas regiões afirmam que muitos dos policiais alocados nestas áreas pedem transferência ou exoneração do cargo.

As entrevistas realizadas nas visitas *in loco* aos Departamentos e às Unidades Policiais não revelaram a existência de nenhum outro plano de gestão organizacional. A necessidade de efetivo apresentada pelo Decap está fundamentada num modelo operacional que, pelos resultados, parece ser efetivo. Eventualmente o plano do Decap pode ser refinado com a experiência, tratando melhor as questões de desbalanceamento de recursos da periferia, mas ele abrange as várias dimensões de atuação da gestão da Polícia Judiciária. E também considera as questões de recursos humanos, recursos materiais, comunicação social, modernização organizacional e de tecnologia da informação e comunicação.

Os resultados da pesquisa de campo revelam um desbalanceamento de recursos humanos, materiais e de equipamentos e instalações entre os vários Departamentos da Polícia Judiciária e dentro da estrutura organizacional de cada um deles. Observou-se que há falta de recursos fundamentais para realização das atividades de polícia em algumas Delegacias mais periféricas e que apresentam índices de criminalidade mais elevados e maiores volumes de procedimentos.

Nota-se uma divergência significativa entre os dados levantados com a Divisão de Administração de Pessoal do DAP, com a DGP, com o Plano de Modernização do Decap e com a pesquisa de campo. A necessidade de efetivo do



Fl.nº	632
	TC-6453/989/18
Proc.	

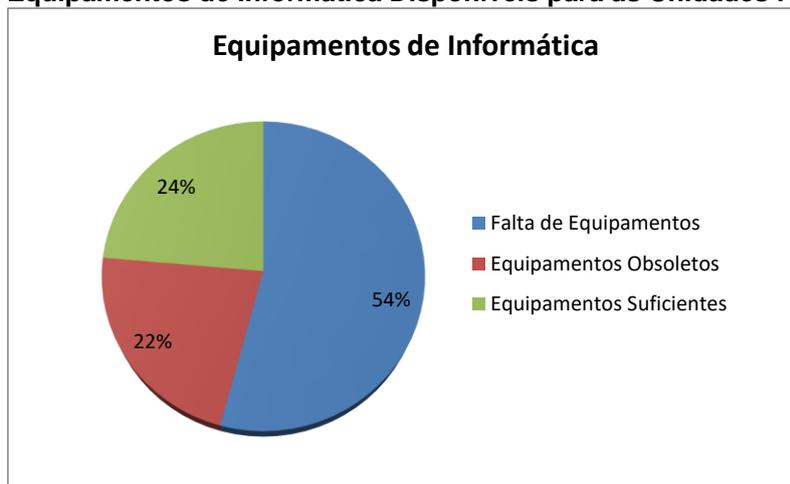
Plano do Decap é a única que está baseada num plano de gestão operacional que se fundamenta em diretrizes estratégicas. Para um dimensionamento adequado dos recursos, podemos inferir que seria oportuno considerar um plano de gestão que verifique as particularidades e quantifique as necessidades de cada Unidade e estabeleça a capacidade do processo de trabalho para cada Departamento.

### 3.3 - Instalações, Equipamentos e Infraestrutura das Unidades Policiais.

As perguntas das entrevistas efetuadas nos Departamentos e Seccionais da Polícia Judiciária relacionadas à tecnologia abordaram aspectos relacionados aos equipamentos de informática e a rede de telecomunicações disponíveis para a Unidade Policial. Observou-se com as entrevistas que a falta de equipamentos de informática é comum nas Unidades Policiais e que muitos equipamentos considerados novos já chegam obsoletos e não atendem todos os requisitos das aplicações da Polícia. Nas regiões mais periféricas e em parte do litoral do Estado foram apontados problemas com as operadoras de telecomunicações, há falta de cabeamento e precariedade no atendimento aos problemas da rede. Os usuários consideram que as operadoras não têm interesse de investir em suas redes nas regiões menos favorecidas.

As respostas da pesquisa indicam que 78% dos entrevistados consideram que há falta de equipamentos ou eles estão obsoletos para realizar os trabalhos da Unidade. Apenas 22% consideram que os equipamentos de informática são suficientes para desempenhar suas atividades. O gráfico com os percentuais apurados com as respostas dos policiais é apresentado a seguir:

#### Equipamentos de Informática Disponíveis para as Unidades Policiais



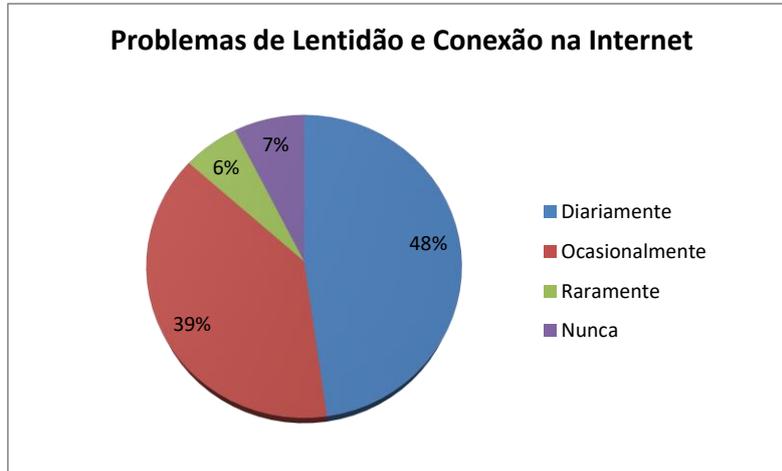
Fonte: TCA – 2487/026/2018

As Unidades Policiais utilizam a rede da internet para acessar suas aplicações na Intranet do governo e consultar informações relacionadas às atividades policiais. Entretanto, as respostas da pesquisa indicam que 48% das Unidades enfrentam problemas diários como lentidão e dificuldade de conexão na internet. E



que outros 39%, ocasionalmente, têm dificuldades para usar a internet, assim demonstrados:

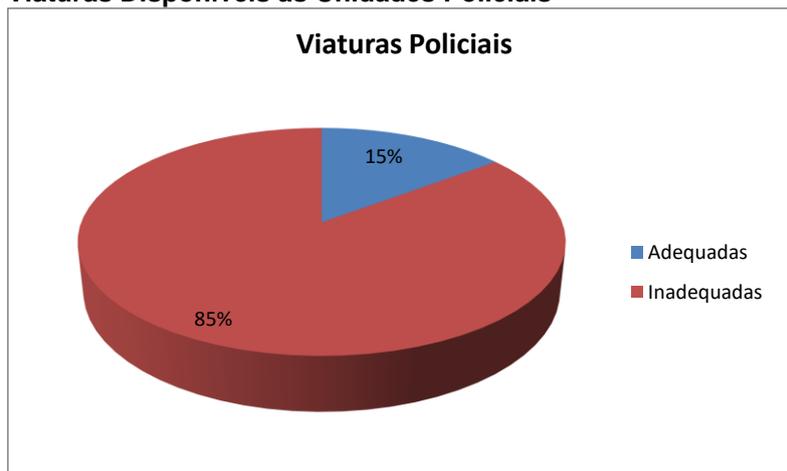
#### Problemas de Lentidão e Conexão na Internet



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Há falta de viaturas caracterizadas e descaracterizadas na grande maioria das Unidades entrevistadas. As que estão disponíveis têm problemas de falta de manutenção ou estão inoperantes, segundo os dados obtidos. Os resultados da pesquisa indicam que 85% das viaturas policiais estão inadequadas, como demonstra no gráfico a seguir:

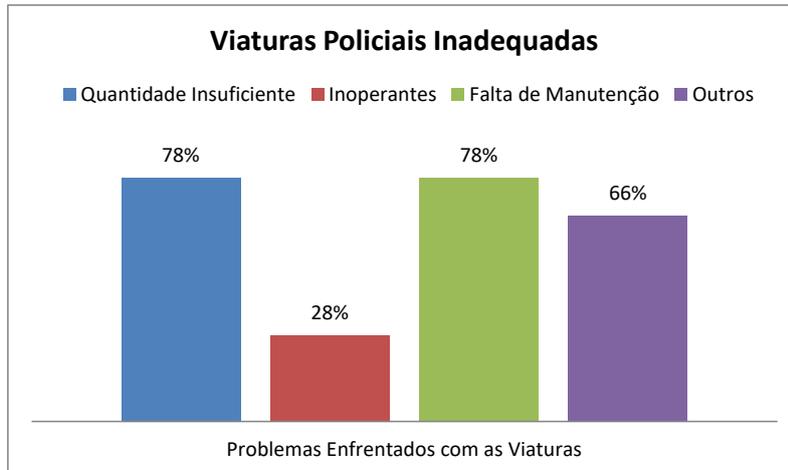
#### Viaturas Disponíveis às Unidades Policiais



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Dentre os policiais que consideram as viaturas inadequadas para o desempenho das atividades da Polícia Judiciária, 78% consideram que a quantidade de veículos é insuficiente, valor idêntico aos que consideram que há falta de manutenção nos veículos, como mostra o gráfico – viaturas policiais inadequadas:

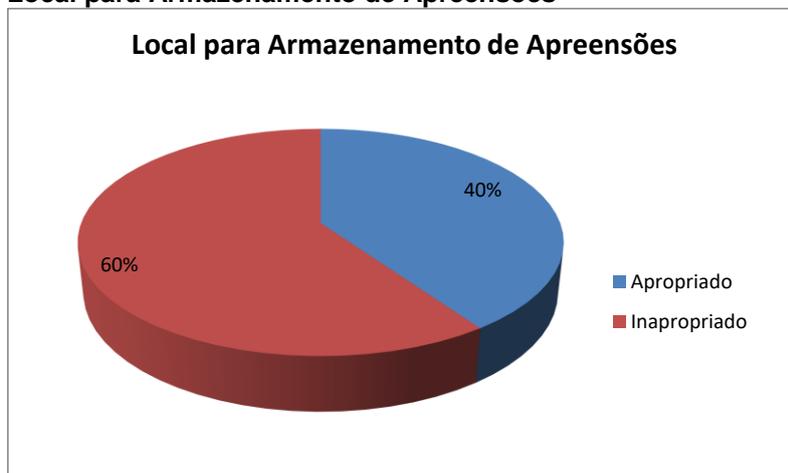
#### Viaturas Policiais Inadequadas



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Na maioria das Unidades visitadas não há um local apropriado para armazenar as peças apreendidas e periciadas. O único tipo de segurança destes locais é realizado por policiais de plantão que atuam durante as 24 horas de funcionamento da Delegacia e 60% das Unidades Policiais visitadas consideram que o local para armazenamento das apreensões é inapropriado<sup>228</sup>.

#### Local para Armazenamento de Apreensões

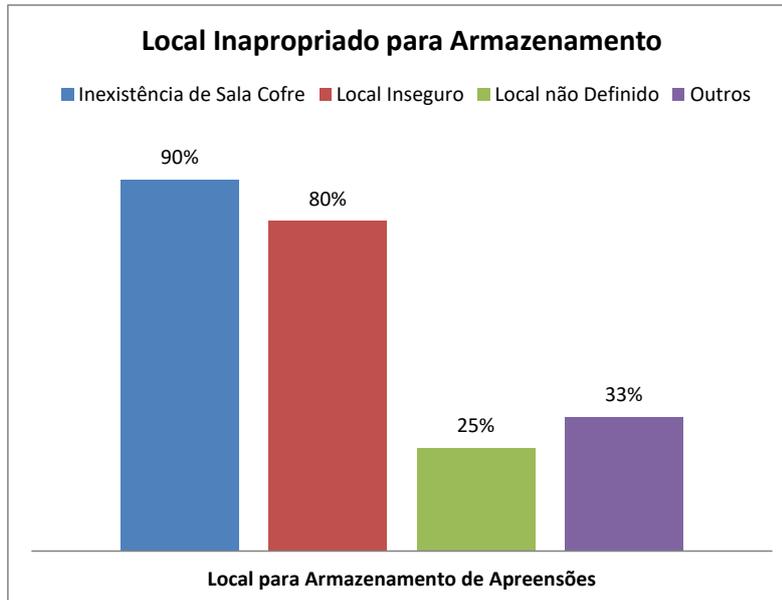


Fonte: TCA – 2487/026/2018

As principais razões consideradas pelos entrevistados para classificarem como temerários os locais de armazenamento são a inexistência de sala cofre (90%) e local inseguro para armazenar (80%). O gráfico a seguir apresenta os resultados da pesquisa com as Unidades Policiais.

#### Local Inapropriado para Armazenamento

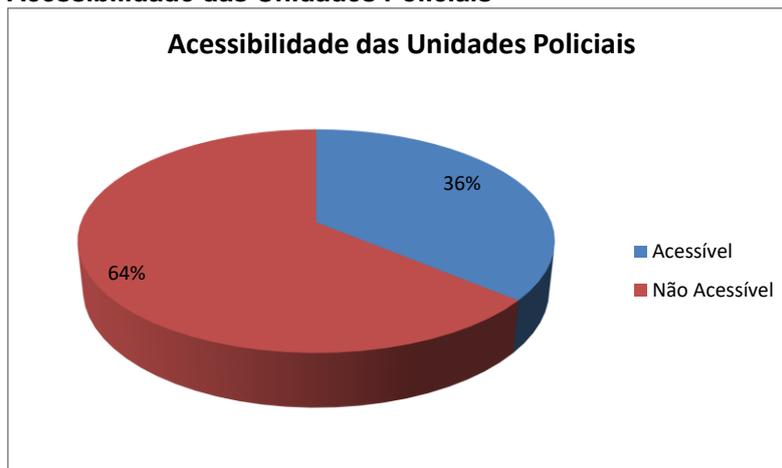
<sup>228</sup> Os problemas de armazenamento de bens apreendidos foram relatados no Relatório de Fiscalização Operacional sobre Armas, Drogas e Veículos Apreendidos., TCA – 12.428/026/14, resumo do Relatório disponível no TC-00788/026/14, pág. 233-237: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/portal/1-tc-788-026-14-diretoria-de-contas-do-governador-2014.pdf>, acesso em 28/03/2019.



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Durante as visitas in loco verificou-se o atendimento aos requisitos da norma ABNT NBR 9050/2015 no que se refere às condições de mobilidade e de percepção do ambiente oferecidos ao público em geral e aos policiais nas Delegacias. A maioria das Unidades Policiais visitadas, 64%, foi considerada como não acessível, conforme demonstra o gráfico - acessibilidade das unidades policiais.

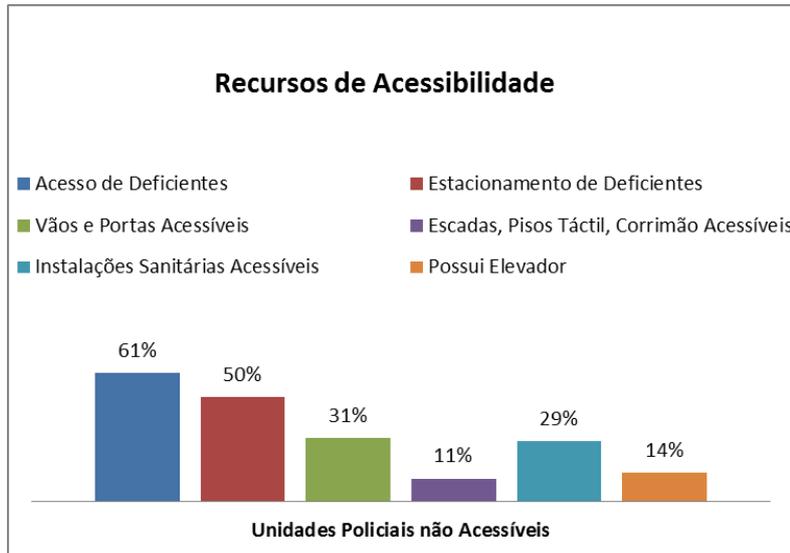
#### Acessibilidade das Unidades Policiais



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Apesar de não acessíveis, algumas delegacias atendem certos requisitos de acessibilidade, como a possibilidade de acesso de deficientes ao ambiente (61%) e estacionamento para deficientes (50%), como retrata o gráfico – recursos de acessibilidade.

#### Recursos de Acessibilidade



Fonte: TCA – 2487/026/2018

### 3.4 - Considerações sobre a Infraestrutura das Delegacias de Polícia.

Durante a execução das visitas *in loco* nas Unidades Policiais observou-se uma desigualdade muito grande entre as instalações das diversas Delegacias. Algumas possuem infraestrutura adequada para execução das atividades policiais e muitas convivem com dificuldades operacionais e riscos em suas instalações devido à falta de manutenção predial e infraestrutura inadequada.

Para verificar a situação atual da infraestrutura, optou-se por visitar duas delegacias consideradas excelentes pelos policiais entrevistados e duas que apresentavam problemas graves de manutenção nas suas instalações.

#### I. Delegacia Municipal de Barueri

Observou-se durante a entrevista que a Delegacia Municipal de Barueri possui instalações adequadas atualmente. Foi reformada e reinaugurada em 2004 pela Prefeitura Municipal da cidade. Ela tem sido mantida desde então pelo Município.

A Unidade Policial de Barueri preza pelo atendimento ao público, é segura e tem a sua disposição materiais e equipamentos adequados para realizar suas atividades.

#### Delegacia Municipal de Barueri – Acessos e Instalações



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	637
	TC-6453/989/18
Proc.	



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O processo de atendimento ao público na Delegacia de Barueri é um modelo padrão que foi implantado pela Prodesp, com recepção, pré-atendimento e atendimento eletrônico. Oferece acomodações adequadas para quem necessita dos seus serviços, é acessível à população em geral na sua área de atendimento, mas não está em conformidade com as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2015).

## Delegacia Municipal de Barueri – Atendimento ao Público



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	638
	TC-6453/989/18
Proc.	



Fonte: TCA – 2487/026/2018

As instalações da Unidade são consideradas apropriadas para as atividades da Polícia, possui um auditório para reuniões, sala cofre para armazenar peças apreendidas e mantém uma cadeia em suas dependências.



Fl.nº	639
	TC-6453/989/18
Proc.	

### Delegacia Municipal de Barueri – Instalações e Segurança



Fonte: TCA – 2487/026/2018

## II. 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba

A visita ao 2º Distrito Policial (DP) de Pindamonhangaba foi indicada pelo Núcleo de Engenharia da Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Materiais (DPCRM) do DAP durante a entrevista de 14 de setembro de 2018. A Equipe de Engenharia e Arquitetura recomendou a visita porque se trata da única delegacia do Estado de São Paulo construída no padrão atual do DPCRM que atende aos requisitos de infraestrutura de uma Unidade Policial.

A Delegacia atende a todos os requisitos de acessibilidade segundo a norma ABNT NBR 9050/2015. Ela permite acesso de pessoas com deficiência a partir da via pública até o interior da edificação; possui áreas de estacionamento apropriadas para as Polícias Militar e Civil e ao público em geral; as dimensões de vãos e sistemas de abertura de portas são adequadas; as escadas para uso coletivo possuem dimensionamento, tipo de piso apropriado, desenho do degrau correto, piso tátil, corrimão e guarda-corpos, conforme o Decreto Estadual nº 56.819; e tem elevador para acesso ao nível superior.



Fl.nº	640
	TC-6453/989/18
Proc.	

### 2º DP de Pindamonhangaba – Acessos e Instalações



Fonte: TCA – 2487/026/2018

As instalações da Delegacia estão adequadas para o atendimento ao público em geral, possui Núcleo Especial Criminal (Necrim) para promover a solução de conflitos decorrentes de crimes de menor potencial ofensivo e brinquedoteca para o atendimento da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), instalada temporariamente na Unidade



Fl.nº	641
	TC-6453/989/18
Proc.	

**2º DP de Pindamonhangaba – Atendimento ao Público**



Fonte: TCA – 2487/026/2018

A Unidade Policial proporciona condições de trabalho favoráveis à execução das atividades policiais. O acesso da Polícia Militar (PM) para apresentar os suspeitos é reservado, o reconhecimento permite privacidade e segurança às vítimas, o estande de tiro atende aos requisitos da Polícia.



## 2º DP de Pindamonhangaba - Instalações e Segurança



Fonte: TCA – 2487/026/2018

### III. Delegacia Municipal de Lorena

Observou-se durante a visita *in loco* que a Delegacia Municipal de Lorena necessita de reformas urgentes. A Unidade apresenta trincas nas lajes e paredes, pisos danificados, fiações expostas, estrutura comprometida com paredes cedendo, sinais de infiltração no teto e nas paredes, vazamento de esgoto no seu interior e caixas de água expostas e cobertas com telhas de fibrocimento. Segundo o entrevistado, a Delegacia foi interditada porque sua estrutura está comprometida<sup>229</sup>.

A Prefeitura de Lorena vistoriou o prédio em 11 de outubro de 2018 e propôs que este seja interditado para reformas em virtude dos riscos aos policiais, a população e aos encarcerados. O Departamento Estadual de Trânsito (Detran), segundo o entrevistado, foi retirado do edifício em virtude dos riscos que este apresenta a seus ocupantes.

<sup>229</sup> Conclusão da vistoria da Prefeitura de Lorena em 11/10/2018: “O prédio encontra-se em estado crítico, precisando urgente de manutenção e reparos estruturais, implicando em risco a saúde dos trabalhadores, população e encarcerados. Diante do exposto, como não há como avaliar com precisão a possibilidade de um comprometimento maior na estrutura vindo a ocasionar um desabamento, propomos que sejam paralisadas as atividades no prédio, as pessoas retiradas do local e que seja feita a reforma do prédio”.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	643
	TC-6453/989/18
Proc.	

A Delegacia Seccional de Polícia de Guaratinguetá autuou o Processo nº 070/14 em 03 de fevereiro de 2014 para realizar a reforma da Unidade Policial de Lorena, mas nada ocorreu efetivamente até o momento desta fiscalização.

As fotos mostram o acesso e as instalações da área central do prédio.

### Delegacia de Lorena – Acessos e Instalações



Fonte: TCA – 2487/026/2018

A estrutura do prédio apresenta risco de colapso segundo a vistoria da Prefeitura de Lorena. Há portas e vidros quebrados, colunas de edificações comprometidas, fiação exposta e vazamento de esgoto no corredor lateral. Há riscos para o público que procura atendimento, aos policiais e aos encarcerados na cadeia local.

Os registros fotográficos a seguir mostram os problemas de portas que não fecham, da laje trincada, da fiação exposta e da caixa d'água com telha de fibrocimento.



Fl.nº	644
	TC-6453/989/18
Proc.	

**Delegacia de Lorena – Porta, laje, Fiação e Caixa D'Água.**



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Observou-se que as instalações da Unidade são pouco seguras: os policiais instalaram um monitoramento do Circuito Fechado de Televisão (CFTV), mas é precário e parcial; o portão de acesso da rua ao interior da Delegacia e à carceragem tem folha solta e tranca de arame, qualquer indivíduo pode acessar a área interna da Delegacia; há portas e janelas que não fecham. A seguir são apresentados registros fotográficos que mostram o corredor com vazamento de esgoto, a carceragem e o acesso externo sem segurança.

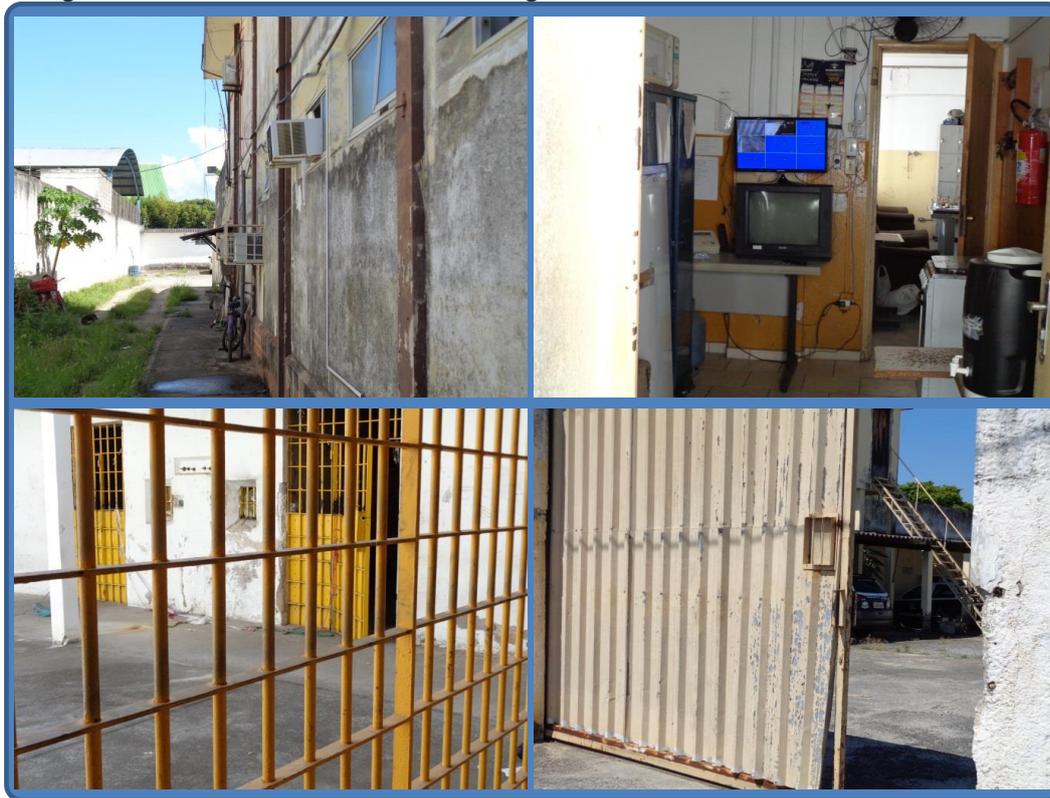


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	645
	TC-6453/989/18
Proc.	

### Delegacia de Lorena – Corredor, Carceragem e Acesso Externo.



Fonte: TCA – 2487/026/2018

#### IV. 1º Distrito Policial de São Vicente

O 1º Distrito Policial (DP) e a Delegacia Municipal de São Vicente ocupam o mesmo edifício. Observou-se que, apesar do apoio da Prefeitura Municipal na manutenção do prédio, as instalações da Unidade Policial são precárias e não proporcionam condições de trabalho adequadas para os policiais nem para o atendimento à população da circunscrição.

Há um projeto de reforma da Delegacia de São Vicente que está em andamento desde 2012. A Seccional de Polícia de Santos autuou o processo DAP 290.875/2012 – CJ.GS. 13.424/2012 para acompanhamento do projeto que abrigaria a Sede e o 1º DP de São Vicente. Em 2014 o projeto da nova Unidade foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros e pela CPFL, entretanto, nada foi realizado até o momento desta fiscalização.

A Unidade de Polícia atual não atende aos requisitos de acessibilidade, a entrada principal do edifício é mantida trancada e o público acessa a Delegacia pelo Plantão Policial na rua lateral. A Prefeitura Municipal iniciou obras de manutenção para revitalizar a Unidade, mas interrompeu os trabalhos por falta de verbas.

O local de atendimento ao público no plantão foi pintado recentemente e instalado o equipamento de ar condicionado. Segundo o entrevistado, houve uma melhora significativa nesta área, mas o banheiro para a população continua inoperante. Ele fica localizado ao lado da cela de prisão temporária, o chamado “corró”<sup>230</sup>.

O acesso principal que permanece trancado, o acesso pelo Plantão Policial, o banheiro para o público e o corró estão registrados a seguir.

#### 1º DP de São Vicente – Acessos e Instalações



Fonte: TCA – 2487/026/2018

O edifício está comprometido, segundo o entrevistado. Apresenta infiltrações em todas as áreas em virtude dos problemas no telhado da Delegacia. As esquadrias de ferro do edifício estão enferrujadas e os vidros estão se soltando. Há relatos de que o vidro da janela na área frontal caiu em cima de um veículo estacionado. E também de que uma luminária despencou na sala da Unidade enquanto os policiais trabalhavam. A reforma iniciada pela Prefeitura foi interrompida e não há verbas para sua continuidade. A área das celas, que seria transformada em salas da Delegacia, armazena as peças apreendidas junto com os materiais de construção da obra paralisada. O espaço é aberto, não tem portas.

<sup>230</sup> Corró: Tipo de cela ou xadrez existente em delegacias de polícia, onde a pessoa permanece temporariamente detida, em razão de prisão em flagrante delito ou cumprimento de determinação judicial, até sua remoção definitiva para estabelecimento prisional. Fonte: <https://www.dicionarioinformal.com.br/corr%C3%B3/>, acesso em 25/03/2019.



Fl.nº	647
	TC-6453/989/18
Proc.	

Os registros fotográficos a seguir mostram a sala em que caiu a luminária, o vidro que caiu em cima do veículo, as infiltrações e a reforma das salas que foi interrompida.

#### 1º DP de São Vicente – Atendimento ao Público



Fonte: TCA – 2487/026/2018

As obras de manutenção que vinham sendo realizadas pela Prefeitura deixaram materiais depositados na Delegacia e obras inacabadas. O acesso pela escada para as salas onde os materiais apreendidos são mantidos foi bloqueado, mas a obra ainda não foi terminada. Segundo o entrevistado, além da falta de verbas da Prefeitura, a continuidade da obra está inviabilizada por causa do telhado danificado que provoca infiltrações nas lajes e paredes do edifício.

A situação da cadeia onde ficam os presos temporários é extremamente precária. As celas são escuras, estão muito degradadas e estavam abertas, mas com presos quando a visita *in loco* foi realizada.



Fl.nº	648
	TC-6453/989/18
Proc.	

### 1º DP de São Vicente - Instalações e Segurança



Fonte: TCA – 2487/026/2018

Constatou-se que os problemas de infraestrutura nas instalações das Delegacias são inúmeros e vão desde a falta de acessibilidade em 64% das Delegacias visitadas até problemas de interdição de edifício com problemas na estrutura impondo riscos aos policiais, à população e aos encarcerados.

Conclui-se que a Polícia Civil está totalmente desprovida e necessita de recursos de toda ordem para cumprir adequadamente sua missão de apoiar o Poder Judiciário e apurar a autoria e a materialidade dos crimes.

Com relação às recomendações exaradas em 2013, somente a primeira, referente à utilização do RDO como fonte única das estatísticas, poderia ser considerada como atendida, uma vez que o Registro Digital de Ocorrência encontra-se implantado em todas as Delegacias do Estado, segundo informação do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (Dipol), a qual foi confirmada por meio da pesquisa amostral realizada nos Distritos Policiais.

A segunda recomendação está relacionada ao controle dos dados referentes às atividades da Polícia Judiciária e não ao controle da atividade em si. Para esta fiscalização considerou-se a perspectiva dos dados sobre as atividades da